

PE GUILHERME BOING

SOCIOLOGIA CRISTÃ

EDITORA "VOZES" - PETROPOLIS

<http://www.obrascatolica.com.br>

Prof. Dr. Antonio Delorenzo Neto

R. G. 1.183,532

2001

Delorenzo Neto

São Paulo, 1^o de Maio de 1948.

SOCIOLOGIA CRISTA

SOCIOLOGIA CRISTÃ

por

PE. GUILHERME BOING

TIBI SOLI, REGINA.



EDITORA "VOZES" — PETRÓPOLIS — E. DO RIO

NIHIL OBSTAT
BELO HORIZONTE, 11 DE
OUTUBRO DE 1938. P.
A. NEGROMONTE
CENSOR A. H. D.

IMPRIMATUR
†. ANTONIO, ARCEBISPO
METROPOLITANO. 14 DE
OUTUBRO DE 1938.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Prof. Dr. Antonio Delorenzo Neto
R. G. 1.183.532

Homenagem ao Exmo. Sr.
Dr. Valdemar Falcão,
DD. Ministro do Trabalho
e Presidente da Conferência
Internacional do Trabalho
de 1938.

PREFACIO

As doutrinas erradas dos séculos passados produziram seus frutos. Negados os valores sobrenaturais e divinos, o homem terminou por negar também os valores naturais do espírito e quis reduzir tudo à matéria. Sem lembrar aqui os esforços constantes dos materialistas, frisemos apenas que, cedo, essas doutrinas começaram a influir poderosamente nos costumes sociais. E pelos erros de uns poucos vieram todos a padecer bem graves consequências. Foi, por exemplo, o individualismo que lançou no mundo o germe da desorganização atual, cujos frutos, infelizmente, ainda não colhemos por inteiro. As aparências do liberalismo eram sedutoras, e muitos se deixaram arrastar pelos seus enganos, mesmo daqueles de quem só uma reação poderíamos esperar.

O que fortemente contribue para a fácil difusão dos erros filosóficos é que as suas

consequências práticas não se manifestam senão muito tempo depois. E os homens são menos suspicazes do que o pensamos. Não vêem na semente a árvore com os seus frutos... Mas a Igreja, coluna e firmamento da verdade, vê. Vê com tamanha clareza, com agudeza tão admirável, que os inimigos se indignam, os indiferentes se escandalizam e nos próprios católicos há quem se espante. Não foi assim, quando a Igreja condenou o liberalismo?

Quem quiser estudar com acerto e segurança os fenômenos sociais de agora tem que buscar mais longe as suas raízes filosóficas. São as idéas que governam o mundo. Na base da imensa e torturante desorganização da sociedade moderna está apenas um erro filosófico: — o individualismo. Para explicação cabal do fenômeno econômico dos nossos tempos, com a luta destruidora dos homens, está outro erro filosófico: — o liberalismo. No mais profundo de tudo, o mais profundo de todos os erros filosóficos: — a negação de Deus e a conseqüente divinização da matéria. O resto, todo o resto, são consequências naturais desses princípios.

Se vivemos uma hora de grandes confusões é por falta de cultura, que impossibili-

ta uma segura orientação. Diante das conclusões que o mundo tirou das errôneas doutrinas passadas, em face da aplicação prática desses falsos postulados, o homem moderno, baldo de filosofia e de fé, perdeu os rumos.

E esta ausência de rumos se observa mesmo naqueles que desejam salvação, mas não conseguem orientar-se no meio do vozerio enlouquecido e enlouquecedor do mundo pagano, solto à crueldade dos instintos insaciáveis e ao culto idolátrico da matéria. E' que também esses — os que desejam salvação — andam carecidos dos sólidos e saudáveis princípios em que assentam as doutrinas sociais.

O trabalho, com que o meu prezado amigo e colega, Padre Dr. Guilherme Boing, serve a causa social do Brasil, é, por muitos títulos, uma obra de valor. Ainda mais o é pela solidez, clareza e segurança da doutrina.

Lendo este livro, o leitor verá quanta razão tem a Igreja em condenar certas doutrinas filosóficas, cujas consequências são verdadeiras destruições sociais, embora no momento não pareça aos olhos apressados e superficiais da maioria dos homens. Repas-

sando estas páginas, compreende-se muito melhor, ou simplesmente se compreende, a ligação estreita e necessária das idéias com os fatos.

Ver-se-á bem claro como os princípios errados dos filósofos levaram às deformações sociais que por aí andam. A filosofia aparecerá como inseparável dos estudos sociais.

Ser-nos-á então fácil compreender por que Leão XIII foi, ao mesmo tempo, o restaurador dos estudos filosóficos e o organizador da doutrina social católica: o Papa da *Aeterni Patris* e da *Rerum Novarum*.

E' a esta luz forte que a doutrina social da Igreja nos é aqui apresentada. Os princípios são postos como alicerces. Do sentido orgânico das sociedades são tiradas conclusões capazes de esclarecer os enevoados espíritos que o individualismo embalou. A palavra — social — toma então acentos que os homens modernos, egocentristas, nunca tinham sentido. A moralidade dos atos humanos lança reflexos mais vivos sobre as indústrias do que as fagulhas elétricas das imensas usinas que as agitam.

A esta segurança de princípios o livro junta um admirável conhecimento das atuais condições sociais. E caminham paralelas as

duas doutrinas. Ainda mais precioso, por raro, é o senso das realidades, de que o autor não se aparta. Em face do que deve ser, do que pode ser, e do que é, a visão esclarecida do professor não se engana, não titubeia.

Não conheço nada que se possa equiparar ao precioso livro que o P. Dr. Guilherme Boing verteu do holandês, numa feliz inspiração de bem servir à causa social no Brasil. Há nele uma perfeita coincidência com as doutrinas de *Quadragesimo Anno*, e, não raro, sentimos quanto a encíclica se serviu da ciência e da experiência de Mons. J. D. J. Aengenent, pois que a identidade vai mesmo ao torneio das frases.

Um pouco pelas angústias da hora em que vivemos, um pouco pelo tom da atualidade da questão social, hoje toda gente fala de sociologia. Mas do pouco acerto com que fala, os testemunhos são mais numerosos do que seria para desejar.

Não se pode ignorar que as corporações estão no fundo da desejada reforma de costumes sociais. Quando a última Constituição brasileira introduzia na letra o regime corporativo, o maior jornal católico do Brasil abriu sobre o assunto interessante inquérito. As res-

postas denunciam a carência de estudos sobre as palpitantes questões sociais...

Este livro tem, pois, uma grande missão. Peço a Deus que o abençoe e fecunde, e ao Revmo. Pe. Guilherme que não tarde com o 2º volume. Precisamos de luzes e de rumos.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 1938.

Padre Alvaro Negromonte.

Prof. Dr. Antonio Delorenzo Neto
R. G. 1.183,532

Ao leitor.

A “Sociologia Cristã” que hoje aparece em público não é totalmente trabalho original meu, nem, tão pouco, simples tradução. Antes de sua morte prematura, o grande sociólogo holandês e Bispo, eminentemente social e caridoso, S. Excia. Revma. D. João D. J. Aengenent, me tinha dado licença para me servir de todas as suas obras, afim de publicar um livro sobre Sociologia em língua brasileira. Examinando diversos livros em francês, alemão e inglês, não encontrei outro que oferecesse, em linhas gerais, um tratado tão completo e seguro como o de D. Aengenent. Algumas considerações, porém, já perderam a atualidade, outras exigiam adaptação a nossas circunstâncias e mentalidade nacionais. Assim nasceu o presente livro que segue a orientação do grande mestre católico, mas em desenvolvimento nacional e moderno das questões, como aliás S. Excia. Revma. o desejava, conforme sua car-

ta. Alimento a esperança de que o livro preencha uma lacuna, pois o grande apóstolo da Questão Operária no Brasil, o R. P. Brentano, me afirmou, por diversas vezes, que nos faltava um bom manual nesta matéria. Se não consegui compor uma obra perfeita, pelo menos me consola a convicção de que ela representa o verdadeiro espírito de Jesus Cristo nos problemas que tanto agitam e agitaram todas as classes sociais.

Prestando uma homenagem ao Exmo. Sr. Dr. Valdemar Falcão, não visio outra finalidade a não ser a de manifestar a satisfação de sacerdote católico pelo modo brilhante com que dirigiu os trabalhos da Conferência Internacional do Trabalho, onde soube honrar as terras brasileiras, que começam a gozar da aplicação dos princípios, postos em prática durante a gestão desse eminente representante da Sociologia Cristã.

Que a bela máxima do saudoso Prelado, que me forneceu o plano geral deste trabalho, "Justitia et Pax", se realize e se consolide, também entre nós, graças aos princípios que aqui expusemos.

Nova Lima, 4 de outubro 1938.

Pe. Guilherme Boing.

SOCIOLOGIA.

1. *Definição.* A palavra “sociologia” quer dizer ciência da sociedade. Se bem que todos aceitem esta definição, existe, no entanto, uma diferença muito grande no modo de estudar esta ciência.

Podem-se distinguir duas grandes correntes: a sociologia filosófica e a sociologia positivista ou histórica.

A sociologia filosófica forma uma parte da Ética; a positivista é uma ciência independente.

No presente livro ocupar-nos-emos exclusivamente da primeira. Visto, porém, que modernamente muito se fala da sociologia positivista, explicaremos, em poucas palavras, sua natureza e finalidade.

2. *A Sociologia positivista.* A sociologia positivista é uma ciência muito nova ainda, pois data de Augusto Comte, defendida, mais tar-

de, por V. Cousin, A. Littré e Durkheim. Pretende estudar todas as formas da vida coletiva sob um único ponto de vista. Até agora, doutrina ela, descuidamos demasiadamente de procurar o laço de união que reúne todos os fenômenos sociais. Há, portanto, uma lacuna que deve ser preenchida. As ciências particulares quais sejam: etnografia, antropologia, ciência comparada das religiões, das línguas, a demografia, estatística, economia social, ciência jurídica e política, a moral, todas elas consideram só um aspeto da coletividade. Todavia existe correlação e compete à nova ciência demonstrar aquela unidade, juntando tudo sob um único ponto de vista.

A Filosofia da História visa a mesma coisa. Bossuet, Montesquieu, Condorcet, Hegel, Herder, Ferguson, Vico, etc. tentam, igualmente, tratar do processo de evolução da humanidade sob um único ponto de vista.

Mesmo assim a Sociologia é uma ciência inteiramente nova. Por que? Somente porque, segundo a opinião de seus defensores, deve seguir um método totalmente diferente daquele que, antigamente, estava em uso pela Filosofia. Augusto Comte fez da Sociologia a primeira das ciências exatas (matemáticas, astronomia, química, etc). Pois bem, as-

sim como o método positivo triunfou em toda a parte, do mesmo modo ele deve vencer na sociologia moderna. Todas as considerações teóricas, filosóficas e teleológicas devem ser banidas. A pura observação e indução devem predominar na Sociologia. O método especulativo e teleológico da antiga filosofia cristã deve desaparecer para ser introduzido o histórico-genético e o puramente causal. Então serão encontradas necessariamente as leis mecânicas, imutáveis e necessárias, que determinam o progresso da vida social.

O caráter particular da Sociologia está, portanto, nisto que ela, muito mais do que a Filosofia da História, quer estudar todos os fenômenos, sem exceção, da vida coletiva, e procura encontrar-lhes umas simples fórmulas de explicação. Além disso, ela deseja empregar só o método positivo e indutivo, rejeitando toda e qualquer intervenção da metafísica.

O terreno desta nova ciência não está ainda bem determinado; reina até uma certa confusão a respeito. Alguns vêem nela identidade com a Filosofia da História, acrescentando-lhe somente um novo método positivo (Barth). Outros têm-na como a ciência por excelência da associação humana,

portanto da família, da sociedade e até da própria humanidade (Stimmel, Small).

Para outros ainda a Sociologia é antes um novo método da ciência social do que uma ciência especial (Colojani, Vadale-Papale). Há quem considere a Sociologia como uma síntese geral de todas as ciências sociais particulares, examinando só “as condições fundamentais da vida social”, ou ainda como uma parte não-diferenciada da ciência social teórica (Mill, Worms, Vanni, Steinmetz, Slotemaker de Bruine). Por isso André Liesse escreveu: Seria erro pensar que a palavra “Sociologia” se refere a um total de teses bem determinadas. Muitos que se dizem sociólogos defendem, diversas vezes, teorias inteiramente contrárias. A conclusão, que se pode tirar do resumo das tentativas para dar uma construção à Sociologia, não é muito animadora. A leitura das diversas obras deixa em nós o sentimento de um verdadeiro caos.

Mesmo assim podemos distinguir tres escolas na determinação do objeto dessa ciência.

a. A escola puramente intelectual ou psicológica de Augusto Comte. Deram-lhe este nome porque considera como fator principal da evolução social o progresso intelectual.

Augusto Comte distingue a estática social e a dinâmica social, analisando a primeira a sociedade em seu estado estacionário e a segunda, no seu processo de evolução. Como fator primário temos que tomar o desenvolvimento intelectual. Toda evolução social em qualquer terreno é para ele produto do progresso intelectual. Interessante é que Comte faz uma exceção para nossos dias, opinando que modernamente os fatores intelectuais cederam o lugar aos econômicos para formarem a base do progresso. Ele espera, no entanto, que para o futuro o elemento recuperará sua antiga força. Fatores secundários são: o desânimo, a morte, o crescimento rápido da humanidade. O desânimo, o aborrecimento (pois o que a fome é para os pobres é para os ricos o desânimo, o aborrecimento) quer dizer um estímulo para trabalhar, para procurar novas invenções. A morte: se as criaturas fossem imortais, então faltariam a mudança contínua e a renovação de vida e trabalho. O crescimento rápido da população, porquanto com ele se acentua a luta das tendências individuais, estimulando o progresso.

A essa escola pertencem Littré, de Roberly, de Greef, Lacombe, Tarde, Giddings, Quetelet e Buckle.

b. A escola biológica ou orgânica de Herbert Spencer. Este, rejeitando a teoria de Comte, põe o elemento biológico em primeiro lugar. Ele nega a supremacia do espírito. Não descobriremos os mistérios da Sociologia pelo estudo das criações intelectuais dos homens, senão pelo estudo da vida fisiológica dos indivíduos. Devido ao progresso enorme da Biologia, formou-se uma escola, sob a direção de Spencer, que quer encontrar na biologia o princípio da evolução social. Não se contentaram em demonstrar as analogias, existentes, sem dúvida, entre o organismo físico e social; pretendiam uma identidade perfeita. Assim elaboraram uma identidade total, até nos pormenores entre os tecidos exodérmicos do corpo e a classe dos militares e juizes na sociedade; entre os tecidos endodérmicos e a classe dos agricultores e industriais; entre os tecidos mesodérmicos e a classe dos comerciantes. Falava-se até de “nervos sociais, pulmão social e micróbios sociais”.

Com fundamento nas teorias Biológico-sociológicas da tendência natural da procreação, da luta pela vida (“struggle for life”), da destruição dos mais fracos e do triunfo do mais habil (“Survival of the fittest”), de-

fenderam, naturalmente, a teoria da liberdade total na economia. Querem a aplicação das teorias de Darwin no terreno da vida social.

Defendem esta teoria von Lilienfeld, Alfred Fouillée, René Worms, Albert Schaeffle, Gumplowicz, Ammon, v. Ehrenfels e Haykraft.

De diversos lados, porém, reconhecem que não é possível tirar da Biologia as fórmulas para explicar a vida coletiva. Eucken escreve: “às hipóteses ousadas e à generalização rápida não faltou a crítica sensata, que, calma, clara e exatamente, procura determinar em que sentido podemos falar, em Sociologia, de leis, e ainda onde se encontram os limites dessas leis.”

c. A escola econômica de Karl Marx e Fr. Engels. Segundo estes, toda a evolução social é dirigida e estimulada, não por fatores biológicos ou intelectuais, senão por fatores econômicos. A situação social, política, intelectual, religiosa, moral, jurídica e estética de uma sociedade é nada mais do que o reflexo das relações de produção existentes. Eis a idéia diretriz do materialismo histórico, conforme mais adiante exporemos.

3. *Critica da Sociologia positivista.* Não podemos negar que os modernos sociólogos juntaram muito material, nem tão pouco di-

zer que lhes faltou dedicação e vontade para trabalhar com esse material. Tudo o que as ciências modernas tinham de precioso e ensinavam, eles o procuraram agrupar, afim de construir uma nova ciência. Até a Sociologia Cristã se aproveitou desses resultados interessantes. Toda a Sociologia pode ser considerada como um grande protesto contra a antiga teoria racionalista do “Contrato Social” de Rousseau. Segundo esta teoria, a sociedade era um grupo de indivíduos, unidos livremente por um contrato. Agora vê-se nela uma construção viva, desenvolvida naturalmente. Aquela teoria era mecânica, esta é orgânica. A Sociologia, destituída de apriorismo metafísico, não é a negação, senão a confirmação da moral tomista, da ética tomista. A oposição, suposta por Durkheim e Levy-Bruehl, entre a ética tradicional e a sociologia moderna, refere-se somente à sociologia estudada e praticada por métodos positivistas e ao falso direito natural de Rousseau e Cousin.

Apesar de tudo isto, os resultados da nova ciência não corresponderam às expectativas. Nem podia ser de outro modo. Pois o menosprezo da Filosofia devia levar a uma parcialidade prejudicial. Em lugar de ciên-

cia sólida, que procede com prudência, muitos sociólogos mostraram sempre maior preferência para hipóteses arbitrárias e analogias, suposições sem fundamento, generalidades e conclusões irracionais. Esta ciência, que se chama Sociologia, nada de real produziu e nenhum motivo temos para esperar que ela irá formar-se. Não podemos admirar-nos desses resultados tristes. Pois a maior parte dos sociólogos baseavam-se na filosofia evolucionista e, com isto, introduziram esses princípios dentro da nova ciência. Apesar do sucesso no estudo dos pormenores, não chegaram a um sistema acabado, porquanto seu falso princípio os impedia colocar-se imparcialmente diante dos fatos, afim de os agrupar, combinar, avaliar e julgar. Daí a confusão horrível, que nunca acabará, se não se desligarem do suposto dogma da Filosofia evolucionista. A Sociologia deverá limitar-se, para poder conseguir seu fim. Ela só será possível como ciência especial com a condição de se limitar a investigar historicamente as diversas relações sociais.

4. *A Sociologia filosófica.* Por Sociologia filosófica entendemos uma parte da ética, quer dizer aquela parte da ética especial que trata dos direitos e deveres do indivíduo co-

mo ser social. Geralmente a Ética se divide em duas partes: a Ética geral e a Ética especial. A Ética especial trata dos deveres e direitos que o homem possui como indivíduo (para com Deus, para consigo mesmo, para com o próximo), e também dos deveres e direitos que ele tem como membro da sociedade, como ser social. Pois bem, aquela parte da Ética, que considera o homem sob este último aspecto, indicamos pelo nome de Sociologia. Trata-se aqui da sociedade em geral, da sociedade familiar, da sociedade civil e suas relações.

Em sentido mais restrito entendemos por Sociologia filosófica o estudo da Questão social. Nesse último sentido trataremos aqui da Sociologia, deixando as demais questões para a Ética.

O que se entende por Questão Social, veremos nos n.ºs. 5-9.

Dividimos a matéria toda em três partes:

a. Depois de explicar a natureza da Questão Social, examinaremos os diversos sistemas, que oferecem princípios, segundo os quais a sociedade deve ser organizada e dirigida, isto é: o liberalismo, o socialismo e a solidariedade cristã.

b. Em seguida trataremos de diversas questões particulares da grande Questão Social.

c. Finalmente temos que estudar uns problemas da Economia. Pois a Questão Social é, senão em sua essência, pelo menos imediatamente uma questão de caráter econômico. É no terreno econômico, parte da ordem social, que se manifesta mais claramente a desordem social. Quem quiser estudar, portanto, a Questão Social, não pode descuidar dos problemas principais da Economia.

A Questão Social.

5. *A existencia da questão.* Ninguém mais duvida hoje em dia de que existe realmente uma Questão Social. Ainda em 1850 Thiers dizia: “Visto que a sociedade atual se baseia em fundamento sólido, ela não pode ser melhorada”. Em 1872, negava Gambetta a questão social em um discurso em Havre. Mas esses tempos já se foram. Por “questão” entende-se um problema de difícil solução, um complexo de dados e fatores, em parte desconhecidos, para os quais se procura uma solução.

6. *A natureza da Questão Social.* Não existe, porém, união de vista sobre a natureza da Questão Social.

Alguns entendem por Questão Social só a questão operária, pensando que o ponto principal está na solução do problema, de que modo forneceremos aos operários melhor salário e melhores condições de trabalho. Esta opinião é inteiramente falsa.

Por Questão Social temos que entender o problema do modo pelo qual poderemos melhorar a situação, em que **todas** as classes sociais se encontram atualmente. Foi um erro que aqueles, que se dedicaram ao estudo da sociedade, atenderem unilateralmente às necessidades dos operários. Sejam justos: foi um erro compreensível e justificável, pois as necessidades da classe operária sobressaíam mais, de tal modo que Leão XIII em “*Rerum Novarum*” escreveu que era necessário ajudar “pronta e decididamente”. Todavia a questão operária é só uma parte, embora importante, da Questão Social. Em sua totalidade, ela abrange cinco partes, das quais trataremos separadamente:

- a. a questão operária.
- b. a questão agrícola.

- c. a questão do pequeno comerciante.
- d. a questão do pequeno industrial.
- e. a questão feminina.

Outros concordam que a Questão Social se estende a todas as classes, mas só quanto a seus interesses econômicos, materiais. Também esta opinião é falsa por ser, igualmente, unilateral. Sem dúvida, trata-se:

a. dos interesses econômicos e materiais. A desordem econômica é tão patente que ninguém pode negar um melhoramento neste ponto urgente e necessário. Todavia aquilo que impressiona mais, nem sempre é o mais importante.

b. A Questão Social é, em sua essência, uma questão moral-religiosa. Se bem que muitos o neguem, é este aspeto da questão que mais pede a atenção. Pois a desordem na vida econômica é consequência das idéias falsas acerca da religião e da ética. Enquanto a religião e a ética não tiverem lançado suas raízes mais profundamente na vida dos povos, continuará a influência desastrosa também em matéria econômica. Mais ainda porque a prosperidade material, separada da religião e da moral, não torna o homem mais feliz, pelo contrário, aumenta-

lhe a ruína. Ainda que pudéssemos, portanto, melhorar os interesses econômicos de todas as classes, fora da religião (o que parece impossível), nada teríamos conseguido (Graves de *communi re*, 10. “De officiis. Rerum Novarum, 13. Quadragesimo Anno, 42.)

c. A Questão Social tem, como já o diz o próprio nome, caráter social, coletivo, embora nem todos o reconheçam. Nunca obteremos melhoramentos constantes na ordem econômica, se os homens não se convencerem melhor de suas obrigações como seres sociais; se não adquirirem uma noção mais exata da natureza da sociedade; se a sociedade não fôr reconstruída como um organismo, como um todo composto de órgãos; se não se rejeitar a falsa opinião de que a sociedade é um grupo de indivíduos isolados ou átomos; se não se rejeitar, portanto, a doutrina individualista ou atomista da sociedade.

d. Assim a Questão Social é, consequentemente, também uma questão política. Pois as noções sobre a natureza da sociedade são correlativas às idéias sobre a política, o modo de governar a sociedade. E’ preciso determinar bem qual a tarefa do governo com referência à Questão Social.

Considerando assim a Questão Social, notamos que ela é antes um complexo de problemas ou questões. Com muita razão diz Antoine: “Considerada em toda a sua extensão, a Questão Social tem por objeto os inúmeros males, de que sofre a sociedade hodierna, e ainda os remédios que devem ser aplicados.”

7. A Questão Social é um problema moderno.

Procuraram propor as coisas como se a Questão Social não fosse nova. Dizem que sempre houve ricos e pobres; que sempre houve embate entre o capital e o trabalho. Não há dúvida. Tanto na antiga Grécia como em Roma, encontramos abusos sociais e luta entre as classes. Até na Idade Média percebemos sintomas de luta entre os patrões e operários.

Mesmo assim devemos reconhecer que a Questão Social é uma questão de nossos dias. Em primeiro lugar não se conhecia, antigamente, o pauperismo. Havia pobres, mesmo nos tempos em que o cristianismo dominava, mas o pauperismo não existia. Pois por pauperismo entendemos a situação permanente de muitos, que carecem do mais

necessário e contra a qual a caridade está impotente. Em segundo lugar, havia em outros tempos igualmente revoluções e greves, mas elas eram de caráter passageiro, não havia aquela contínua luta. Finalmente, em séculos passados não foram minados os fundamentos da ordem social: Deus, Família, propriedade e autoridade. Desde a introdução dos princípios da Revolução Francesa, foram atacados também esses princípios. Eis alguns pontos que fazem com que a Questão Social tome, em nossos dias, um caráter totalmente moderno.

8. *As causas da Questão Social.*

Examinando as causas da Questão Social, temos que distinguir dois grupos: os princípios que já influíram durante séculos e os fatos que se fizeram sentir imediatamente.

1º. Os princípios.

a. A Renascença, que acentuou demasiadamente a autonomia do homem, deu novo vigor a diversas idéias que deviam exercer uma influência nefasta na vida social. A's antigas idéias pagãs que foram restabelecidas, pertenciam, e. o., a noção da propriedade absoluta. A opinião católica diz que a pro-

priedade é certamente um direito natural, porém um direito limitado que tem seus deveres. Essa opinião que dominava na Idade Média foi substituída pelo direito de propriedade ilimitado dos romanos. Revigorou ainda o antigo menosprezo dos romanos para com o trabalho, fazendo assim com que o trabalho perdesse seu lugar de honra que possuía na Idade Média.

b. Durante a Reforma protestante alguns negaram o mérito das boas obras. Com isto desapareceu o grande estímulo para a prática da caridade. Não queremos dizer que os protestantes e outros não praticam a caridade: a natureza é, às vezes, mais forte do que a doutrina. Mas a tese foi posta, se bem que não se tirassem todas as consequências práticas. A que consequências, porém, levou essa tese, demonstram os pontos seguintes. O teólogo protestante Malthus afirmava em sua teoria sobre a população que na mesa da natureza não havia lugar para os pobres; e os ricos eram convidados a não prolongar, com suas esmolas, a vida miserável dos pobres. Essa teoria é bem diferente da opinião católica acerca do direito de propriedade, exposta por Sto. Tomaz: os bens materiais podem ser propriedade privada, mas, quanto ao uso,

devem servir para o bem de todos. E' para se notar que, somente depois da Reforma Protestante, o Estado foi obrigado a tratar dos pobres, enquanto, antigamente, a caridade particular e eclesiástica eram suficientes. Finalmente, o próprio Lutero se queixa de que a caridade diminuiu: "Durante o Papado os homens eram generosos e caridosos. Hoje em dia, sob o Evangelho, ninguém mais dá, um explora o outro e cada um quer possuir tudo". Assim tivemos razão em indicar o princípio da Reforma Protestante como uma das causas da Questão Social.

c. O século 18, o século da Filosofia, arriuou a fé sobrenatural. Os deistas na Inglaterra, os enciclopedistas na França, os racionalistas na Alemanha, propagavam entre todas as classes a mais bruta e baixa incredulidade e imoralidade.

d. Ao mesmo tempo alteraram as noções acerca do Direito, da Sociedade e da Política. O Direito não tinha mais sua origem em Deus, senão no homem. A Sociedade não era mais uma instituição da natureza, senão uma associação qualquer, fundamentada num simples contrato (Contrato social de Rousseau). Com este erro sobre a natureza da Sociedade relacionam-se as falsas idéias sobre

o papel da autoridade. Kant doutrinava que a autoridade deve limitar-se a defender os direitos dos indivíduos; Hegel entregava ao Estado o poder ilimitado, chamando-o até de “Deus presente”.

e. Finalmente nasceu, no século 18, o sistema do Liberalismo econômico sob a chefia de Quesnay (França) e Adão Smith (Inglaterra). Este sistema com sua falsa idéia da liberdade e da natureza humana exigia uma liberdade absoluta em matéria econômica. Queria que qualquer cidadão pudesse praticar todas as funções econômicas sem a menor intervenção do Estado ou dos concidadãos. É o regime no qual cada cidadão exerce sua profissão, com liberdade total, fixando residência onde quiser e empregando os meios que lhe parecerem mais vantajosos.

2º. Os fatos.

a. Entre os fatos que causaram a moderna Questão Social, vem em primeiro lugar a degeneração dos antigos Ghildes ou Corporações profissionais.

Nelas encontramos uma combinação muito feliz das idéias individuais e sociais, um conceito exato da liberdade humana. Não havia nem liberdade absoluta de compra e ven-

da, nem de produção. As corporações demarcavam os limites da liberdade individual. Só os mestres aprovados podiam exercer uma profissão. O trabalho nos domingos e festas era proibido, assim como o trabalho noturno. As horas de trabalho, o número de empregados eram determinados. A matéria prima fornecia-se sob a fiscalização das corporações. Atendia-se à qualidade dos artigos. A autoridade fixava os preços, bem como o lugar, tempo e modo de vender. O freio imposto à liberdade na ordem econômica era tal que Vogué escreve: “A corrente que se dirige ao polo social é tão forte que muitos, com irritação de uns e admiração de outros, se voltam para aquele período da história que mais se aproximou desse polo, quer dizer, a Idade Média.”

O erro capital, porém, das corporações profissionais foi elas se tornarem demasiadamente conservadoras no mau sentido da palavra. Os tempos mudaram: elas continuavam as mesmas, ou até murchavam. Opunham-se à introdução das novas máquinas. Não se adaptando às circunstâncias mudadas, tornaram-se um impedimento desnecessário à grande indústria nascente. Outro erro das corporações do século 18 foi seu ca-

rater monopolista. Só parentes e amigos podiam chegar ao grau de mestre. Esse nepotismo provocou aversão e irritação.

b. Veio a Revolução Francesa: em lugar de fazer as reformas necessárias nas corporações, acabou com elas de uma vez. Já em 1776 Turgot fizera uma tentativa, mas só em 1791 conseguiram-no. Em junho do mesmo ano, declaram o aniquilamento das corporações como um dos fundamentos da Constituição francesa. Assim cortaram-se todos os laços corporativos.

c. O desenvolvimento do capitalismo. Queremos dizer com isto que começou a vigorar um sistema de produção, no qual o capital e o trabalho estão em mãos diversas, enquanto se atribue ao capital, principalmente ao dinheiro, um poder demasiadamente grande. Nos séculos passados a distância entre aqueles que possuem o capital e os trabalhadores não era tão grande. Qualquer um podia chegar ao grau de mestre e patrão. Em nossos dias, em consequência do progresso da técnica, a separação é muito maior. Isto ainda não daria tanto prejuizo. Entretanto, visto que, como diz Leão XIII em Rerum Novarum, “um desejo diabólico de lucro” se

apoderou de muitos, o predomínio do dinheiro tornou-se exorbitante.

9. *Os remédios.* Os remédios que se devem aplicar, afim de melhorar a situação social, são muito variados. Podemos distinguir tres grandes correntes:

a. a teoria individualista, o liberalismo econômico;

b. a teoria socialista;

c. a teoria da solidariedade cristã.

Estudaremos cada uma dessas teorias.

O Liberalismo econômico.

10. *O Liberalismo.* Antes de expor o Liberalismo econômico devemos distingui-lo claramente do Liberalismo religioso e do Liberalismo político. Pois o Liberalismo é um sistema filosófico que se manifesta em diversos terrenos e cujo carater particular é a autonomia absoluta do indivíduo. Se bem que para as questões que nos preocupam aqui baste uma exposição do Liberalismo econômico só, queremos, no entanto, notar ligeiramente os pontos capitais do Liberalismo religioso e político, porquanto assim obteremos, mais facilmente, uma idéia clara do Liberalismo econômico.

11. *O Liberalismo religioso.* O Liberalismo religioso é a negação de qualquer autoridade em matéria religiosa, proclamando a autonomia da inteligência humana. Todas as religiões, tanto aquelas que aceitam uma revelação divina, quanto as puramente naturais, devem ser banidas da vida pública. O Estado é ateu. Todas as instituições públicas, quais sejam escolas, hospitais, orfanatos, etc., devem ser laicizadas. Em toda parte deve-se introduzir o princípio da separação da Igreja e do Estado.

Esse Liberalismo teve sua origem na Reforma Protestante, que começou a rejeitar a autoridade eclesiástica em matéria religiosa, introduzindo dest'arte um início de Liberalismo em terreno religioso. Os deistas desenvolveram-no no século 17 e 18 até que se consolidou nas idéias da Revolução Francesa.

Madame Staël e Benjamin Constant são os seus dois propagandistas mais fervorosos. Também nos meios católicos houve algum sintoma de Liberalismo religioso, por exemplo no Febronianismo, Josefismo e, sobretudo, nas tendências de Lamennais, que defendia também a separação entre a Igreja e o Estado.

12. *O Liberalismo Político.* O Liberalismo político exige a autonomia do homem em terreno político. Liberdade e igualdade são a grande máxima. A sociedade civil é, segundo esta teoria, uma instituição, imposta pela natureza do homem; não é de origem divina senão o efeito de um livre contrato dos homens. Estes perceberam que a liberdade absoluta, dada pela própria natureza, deve ser refreada em prol da coletividade. Por isso fizeram um contrato no qual fixaram os direitos.

Eis aqui a origem do Direito e também do Estado (Kant); ambos encontram seu último fundamento num contrato humano. A autoridade no Estado existe exclusivamente, afim de vigiar pela observação recíproca dos direitos. Sua tarefa é, pois, unicamente negativa. A autoridade carece de todo o poder para intrometer-se nos negócios particulares dos cidadãos: estes possuem liberdade ilimitada. Com isto está estreitamente ligada a igualdade absoluta de todos. O direito universal de voto está no programa do Liberalismo político. A autoridade só executa a vontade do povo. O chefe do governo como representante da autoridade divina é uma to-

lice neste sistema. A base é a soberania do povo e o conceito de revolução é um erro.

O Liberalismo político originou-se das teorias de Hobbes, Locke e Spinoza, que procuraram a base do Direito, não em Deus, senão num livre contrato. Seu defensor mais entusiasta foi Rousseau com seu livro “Contrato Social” e ainda os Enciclopedistas.

No decorrer do século 19, muitos Liberais afastaram-se dos princípios originais. Rejeitaram o direito universal de voto; exigiram que o governo fizesse leis com respeito ao matrimônio, ensino, hospitais e orfanatos. Alguns foram além, dando ao Estado até o poder de fazer para os cidadãos tudo o que pode servir à prosperidade.

Pode parecer estranho, mas não devemos esquecer-nos de que o bom senso do homem, muitas vezes, protege o homem contra as extravagâncias de todas as consequências lógicas de um sistema falso.

Ainda se apresentam mais tres motivos para explicar a incoerência.

a. A recusa do direito universal do voto foi uma questão de defesa própria. Quando a burguesia chegou ao governo, começou a sentir medo das exigências da classe inferior

e assim introduziu o princípio de direito de voto conforme os impostos.

b. Quanto às leis sobre o casamento e as instituições públicas, notamos que o Liberalismo desejava introduzir as idéias do Liberalismo religioso e, portanto, era preciso minar toda a influência da Igreja na vida pública. Deste modo fizeram do casamento, do ensino um negócio do Estado.

c. Uma vez que se rejeita toda autoridade superior à humana, de modo que nem o governo nem o Estado estão submissos a um poder superior, chega-se facilmente à deificação do Estado, ao Estado onipotente. Nascedo todo o direito do Estado, começa-se a considerar o Estado como um deus.

13. *O Liberalismo Econômico.*

O Liberalismo econômico defende a autonomia do homem em matéria econômica. A autoridade civil deve abster-se de qualquer intervenção. D'Argenson e Cournay caracterizaram esse modo de opinar, pelas palavras: "Pas trop gouverner" e "Laissez faire, laissez passer".

Faremos uma exposição das diversas correntes e depois dos princípios gerais do Liberalismo econômico.

a. Os Fisiocratas. Seu fundador é Francisco de Quesnay (1694-1774) médico particular de Mad. de Pompadour e depois de Luiz XV. Em sua obra "Tableau économique" defendeu sua tese principal: as inclinações humanas são, por natureza, boas. Reprovamos, portanto, qualquer intervenção do Estado também em matéria econômica. Essa tese é idêntica à de Rousseau. Seus discípulos mais importantes são Dupont de Nemours, Mercier de la Rivière, de Mirabeau e Turgot.

O método deste sistema é dedutivo. Todas as ciências caracterizavam-se, naqueles dias, pela Filosofia Cartesiana. De poucos princípios gerais, deduziram seu sistema econômico. Assim adquiriu um caráter absoluto e cosmopolita.

Para compreender bem o sistema fisiocrata é preciso notar que foi também uma reação contra outro sistema econômico, conhecido por Colbertismo (Colbert, ministro de Luiz XIV) ou Mercantilismo. Colbert achava que uma boa política econômica devia conservar, o mais possível, o ouro e prata dentro do país. Ora, isto se alcança, cuidando de que a exportação supere a importação. O Absolutismo do Estado, predominante na Europa no século 17 e 18, favorecia muito esse

sistema. Luiz XIV na França, Frederico Magno na Prússia e Cromwell na Inglaterra procuravam manter essa política, usando de todos os meios. Não podia deixar de provocar uma reação, principalmente porque, mais tarde, percebiam que o ouro e a prata nenhuma vantagem dão, se os produtos agrícolas forem caros.

O sistema fisiocrata foi uma reação contra esta teoria. Queriam voltar ao domínio da natureza. Exigiam que o Estado se abstinhasse de toda intervenção, dando assim uma importância demasiada à agricultura. Por certo o comércio e a indústria tinham algum valor, mas, segundo eles, só a agricultura fornecia produtos puros. Podiam, deste modo, chamar a classe dos agricultores a classe produtiva, enquanto os comerciantes e industriais formam a classe esteril. Essa opinião é claramente falsa. Produzir não quer dizer criar novas matérias. Seria impossível para o homem. O trabalho humano se limita à transformação de matérias já existentes. Pois bem, essa transformação se realiza tanto no comércio como na indústria e na agricultura.

b. Muito ligada aos Fisiocratas está a teoria de Adão Smith (1723-1790), professor em Glasgow. E' chamada também a teoria

da Economia clássica, a teoria ortodoxa, ou ainda o sistema industrial, porque, em oposição aos Fisiocratas, considerava a indústria como a fonte mais importante da prosperidade. De resto, também eles desejavam uma liberdade ilimitada na vida econômica.

Adão Smith pertencia à escola dos deístas ingleses, ligou-se aos filósofos-moralistas da Escócia e defendia a filosofia individualista. Só atendendo a estes três pontos, podemos compreender seu sistema de sociologia e economia. Como deísta doutrinava que Deus dirige o mundo só por meio de leis naturais. Também o homem é uma parcela desse mundo. Como adepto da ética escocesa, nega a direção da inteligência humana no julgamento dos atos humanos; devemos seguir unicamente as inclinações naturais. Como individualista, considera a sociedade como uma aglomeração de indivíduos. Pois bem, na economia, Adão Smith afirma que o homem, criado por Deus para a felicidade, não pode alcançar seu fim a não ser pela obediência às inclinações naturais, que não podem ser refreadas. O interesse próprio é a mais forte das inclinações. Por isso devemos dar-lhe liberdade completa sem impor-lhe o freio de leis civis. É verdade que Adão Smith fala

dos limites do amor próprio, por ex., pela temperança, justiça e benevolência. Todavia, mesmo essas virtudes têm para ele caráter individual e não social. Devemos praticar a temperança nas inclinações, porque, no caso contrário, prejudicaríamos nossa saúde e faculdades.

Satisfazemos à justiça, se evitarmos atacar a vida, a propriedade e a honra do próximo. A benevolência e caridade são um belo ornamento, mas não a base da vida social. Assim o individualismo tornou-se grande princípio. Seríamos, porém, injustos para com Adão Smith se o considerássemos como o homem que tirou as últimas consequências do Liberalismo, como o fizeram seus discípulos. Ele mesmo reconhece a necessidade da intervenção do Estado em diversas questões. Acentuando, entretanto, unilateralmente, a liberdade individual, abriu o caminho para o Liberalismo.

Sua obra principal, que lhe deu o nome de “pai da economia”, é: *Inquiry into the nature and the causes of the wealth of nations*.

Seus principais adeptos são: Malthus, Ricardo, Say, Stuart Mill, Rossi, Bastiat, Gar-

nier, de Molinari, Léon Say, Maurice Block, Yves, Guyot.

c. O Liberalismo mitigado deseja uma aplicação mais branda dos princípios liberais, porque vê as consequências terríveis de sua aplicação severa. Defendem esse sistema: Sismondi, List, Leroy-Beaulieu, Cairnes, Levasseur, Beaudrillart.

15. *Os princípios gerais do Liberalismo.*

Podemos reduzi-los a tres:

a. O interesse próprio, quer dizer a inclinação para obter a maior prosperidade possível com o mínimo de esforço, é o único estímulo na vida econômica. Os Economistas liberais não negam a existência e a influência de outros motivos de natureza mais elevada; mas praticamente podem ser menosprezados. A economia está, portanto, totalmente fora da ética. Apresenta-se, então, para Adão Smith a seguinte regra: "O homem procura seu próprio interesse; cada um conhece melhor seu próprio interesse; portanto cada um pode melhor favorecer seu próprio interesse."

Desse axioma liberal podemos dizer:

1. que parte de um princípio errado. A Economia liberal imaginou um homem "eco-

nômico”, que é uma pura fantasia, pois na realidade não existe. Todo homem nasce, de fato, numa sociedade concreta, tendo que submeter-se, logo, aos direitos existentes. Podemos imaginar uma pessoa que vivesse isolada, sem necessidade de respeitar os direitos alheios, e, neste caso, podia ter, como principal e único estímulo, seu interesse próprio. Sendo, porém, uma suposição puramente imaginária, não pode servir de base para uma ciência como é a Economia. Além disso, é falso separar no homem, mesmo isolado de seus semelhantes, a atividade econômica das demais tendências. Pois o homem é uma unidade e assim as várias tendências, muito embora sejam distintas umas das outras, se relacionam. A vida econômica não é uma vida separada, da qual estão excluídas as tendências superiores.

Dessa suposição abstrata deduziam então regras que deviam valer para todos os tempos e todos os lugares; leis imutáveis que menosprezavam as circunstâncias particulares e históricas. A economia tornou-se uma teoria mecânica, cujos postulados podem ser deduzidos, com certeza matemática, da inclinação do interesse próprio.

2. Os próprios fatos da experiência contradizem o princípio. Não há dúvida que muitas vezes o interesse próprio influe poderosamente. Há um amor próprio muito legítimo e recomendável. Todavia, que toda atividade econômica teria como único estímulo a satisfação das necessidades materiais está em contradição com os atos de dedicação e caridade desinteressadas que conhecemos e com a ambição e inveja que também incentivam a maior esforço.

3. O axioma liberal é contrário à dignidade do homem. Ele é um composto de alma e corpo. Os interesses da alma, por ser a parte principal, devem estar, portanto, em primeiro lugar. Mesmo procurando a satisfação das necessidades corporais, não podemos perder de vista as espirituais. Proclamando, pois, o interesse próprio da satisfação material como o mais alto princípio, o Liberalismo mostra possuir uma idéia falsa do homem. Justificando esse estímulo como o único verdadeiro, opõe-se à dignidade da natureza humana.

b. Também a tese sobre a liberdade absoluta como princípio de prosperidade é falsa. Pois:

1º. A Economia liberal defende uma opinião falsa acerca da liberdade: ela confunde liberdade com anarquia. A verdadeira liberdade consiste em agir segundo a razão. Ora, a razão ensina que devemos respeitar os direitos dos outros, enquanto o Liberalismo afirma que não há direitos a não ser aqueles que estão discriminados na lei. Colocando-se assim no fundamento do Direito positivo, ele nega os direitos que o homem possui em virtude da própria lei natural.

Para proteger a verdadeira liberdade é preciso, às vezes, que os direitos sejam defendidos pela lei civil. Lacordaire disse muito bem: “Entre o rico e o pobre, entre o forte e o fraco, é a liberdade que oprime e é a lei que garante a liberdade.” Não podemos admirar-nos de que o princípio da não-intervenção do Estado seja aceito pelos filósofos evolucionistas, que consideram a vitória do mais forte sobre o mais fraco como a lei do progresso humano.

2º. A experiência do último século provou que a liberdade absoluta não favorece a prosperidade dos povos. Sem dúvida, grandes riquezas se adquiriram; mas podemos dizer que os povos progrediram também em prosperidade? As riquezas se juntaram e nas mãos de

poucos, enquanto multidões enormes ficaram privadas desse progresso. Foi um erro da Economia Liberal atender somente à produção e não à repartição. No entanto, esta última é a mais importante.

3°. A priori podemos dizer que a liberdade não pode ser o princípio da prosperidade. Pois ela, em si, não é um princípio positivo de ação. A liberdade é indispensável para que uma ação possa desenvolver-se em uma direção determinada. Em si, porém, ela não é um princípio organizador, porque pode ser dirigida para o mal e para o bem. A salvação da desordem social não pode, portanto, depender só dela.

c. Tão pouco é verdade que as leis naturais produzem a prosperidade desejada. Também na atividade econômica, o homem deve obedecer às leis morais. E' verdade que existem, na vida econômica, alguns modos constantes de agir, que podem chamar-se leis econômicas. São certos modos de agir que podemos enunciar com toda a certeza, sem que com isto provemos coisa alguma contra a liberdade humana, pois não dizem que os homens agem então sem motivo. Essas leis não operam com necessidade mecânica.

O homem pode deixar de observá-las, e deve até fazer isto, se ficar em oposição com a lei moral.

16. *A defesa do Liberalismo.*

A Economia Liberal alega contra tudo isto diversas dificuldades.

1º. Ela chama a atenção para o progresso colossal do último século. Podemos concordar perfeitamente com esse progresso, mas seria demasiadamente ingênuo atribuir o desenvolvimento da técnica à Economia Liberal, somente porque coincidiu com o predomínio desse sistema. Enquanto, sob certos aspetos, esse sistema foi uma causa secundária deste progresso, ela o foi ainda parcialmente, pois se atendeu só à produção com detrimento da repartição.

2º. Ela acentua ainda que o interesse próprio é um estímulo muito poderoso para a atividade. Perfeitamente: por isso rejeitamos com o Liberalismo também o socialismo, no qual o estímulo do interesse próprio é completamente excluído. Não rejeitamos incondicionalmente o Liberalismo. Foi uma reação apreciável contra o mercantilismo opressor e o absolutismo do Estado do século 18. Todavia, o individualismo extremo que proíbe

qualquer limitação da liberdade não pode ser justificada. A Idade Média dava grande lugar ao indivíduo e à autonomia, mas sabia defender-se contra excessos pelas determinações restritivas.

3º. O Liberalismo ameaça com os horrores do absolutismo do Estado ou do Socialismo. Essa tática é demasiadamente infeliz. Pois entre o Liberalismo e o Socialismo há um terceiro sistema: a solidariedade cristã, que evita os erros de ambos.

Nossa conclusão sobre o Liberalismo pode resumir-se, portanto: No Liberalismo econômico há alguma coisa de verdade. Ele salva a liberdade humana, protegendo-a contra a hegemonia do Estado. Acentuando, porém, unilateralmente, a liberdade, caiu no outro extremo com que se tornou a fonte de muita miséria. O Liberalismo parte de uma falsa idéia sobre a natureza do homem e da liberdade. Além disso baseou-se num conceito falso da essência da sociedade e da tarefa da autoridade civil. A teoria de Rousseau, dizendo que o homem faz bem quando segue suas inclinações naturais, é insustentável.

17. *A escola de Manchester.* Às vezes chamam o Liberalismo econômico ainda de: es-

cola de Manchester. Este nome é errado. A escola de Manchester nada mais é do que a associação daqueles que, sob a chefia de Ricardo Cobden João Bright, se declararam contra as leis do trigo, em 1838, como já o tinham feito em 1820, chefiados por Tomaz Took, alguns comerciantes de Londres. A escola de Manchester refere-se, portanto, só ao livre câmbio e ao comércio com o estrangeiro.

E' verdade que, colocando-se no ponto de vista da Economia Liberal, a consequência lógica será que o Estado não somente deve abster-se de intervenção na vida econômica interna, senão tomar a mesma atitude quanto ao comércio internacional. Assim a liberdade absoluta de comércio tornou-se o grande dogma da Economia Liberal. Digno de nota é que os autores da Economia clássica não se colocavam, unanimemente, neste ponto de vista. Adão Smith, embora aceitando a teoria em princípio, achava que a Inglaterra não podia adotar esse sistema, por enquanto. Malthus foi um defensor fervoroso das leis do trigo. Os Liberais posteriores, se bem que mais coerentes, procuraram, no entanto, salvar seu princípio, pela criação de impostos.

Notemos que a liberdade absoluta de comércio como princípio é falso. Para nós a autoridade civil tem por tarefa proteger os interesses dos súbditos também em matéria econômica. Isto vale tanto para o comércio interno como para o externo.

Queremos dizer então que o Estado deve ser protecionista em todo o terreno e em todas as circunstâncias? Absolutamente. Os casos nos quais o Estado deve conceder uma proteção especial e o modo de o fazer, dependem de várias circunstâncias concretas.

Interessante é que em nenhum país do mundo existe a liberdade absoluta de comércio; existe, em parte, na Inglaterra e na Holanda. A Inglaterra declarou-se em favor desse sistema, exatamente quando se tornara senhora do mercado mundial, se bem que depois da Grande Guerra se inclinasse novamente para o protecionismo.

O Socialismo

18. O segundo sistema que promete a solução da Questão Social é o Socialismo. Tomamos esse nome como substantivo coletivo, abrangendo assim todos os sistemas nos quais se acentua mais a sociedade. Eles adotam dois postulados indispensáveis:

a. a propriedade dos meios de produção devem estar nas mãos da coletividade;

b. toda a ordem econômica deve ser regulamentada pela coletividade. Quer dizer que a coletividade há de determinar o que se deve produzir, de que modo se fará a distribuição da produção. Só o uso dos produtos distribuídos continua a ser uma questão particular.

Enquanto os Socialistas se contentam com esses dois pontos, uma corrente mais acentuada, o comunismo, deseja para a coletividade também a propriedade dos mesmos produtos.

Para compreender bem o que dissemos, temos que atender ao seguinte:

1º. chamando o Socialismo um sistema econômico, não queremos dizer que não contém teorias religiosas e filosóficas. Pelo contrário; qualquer espécie de Socialismo baseia-se em princípios filosóficos ou religiosos, dos quais não pode ser separado. Essa base, porém, é unicamente ponto de partida, pois a finalidade é uma transformação da ordem econômica.

2º. dizendo que é da essência do Socialismo que a regulamentação da ordem econô-

mica esteja nas mãos da coletividade, fica evidente que nem todo sistema, que pretende introduzir uma reforma social, pode ser chamado "Socialismo". Leão XIII, ao receber um representante da "Oeuvre des Cercles de l'Union de Fribourg" que se queixava de que muitos católicos consideravam os planos de reforma cristã na sociedade como Socialismo, respondeu: "Absolutamente, isto não é Socialismo; é o verdadeiro cristianismo. Vossos inimigos não sabem o que é uma ordem social verdadeiramente cristã." Até em nossos dias não são poucos os católicos que consideram qualquer reivindicação operária como sinal de sentimentos comunistas.

19. *A História do Socialismo.*

A história que precedeu ao aparecimento do Socialismo é muito mais longa do que a sua própria história, pois que só começou na metade do século passado. Até então pudemos indicar diversos sintomas de idéias e sentimentos socialistas, mas faltavam as condições necessárias para um resultado permanente.

Na pre-história podemos distinguir um duplo fenômeno socialista ou comunista.

1º. a convicção e o sentimento de união de um determinado grupo, geralmente os oprimidos, que se manifestavam numa oposição coletiva aos opressores, era, de modo geral, uma tendência extremamente individualista; faltava a esses movimentos a idéia da união universal dos homens.

2º. uma idéia mais teórica, mas também mais universal do Socialismo, que é característica para todos aqueles que contamos entre os autores e pensadores utopistas. Suas idéias são de uma tendência verdadeiramente universal; consideram a humanidade toda como uma unidade orgânica, destinada, em oposição com os fatos concretos, a viver em união e harmonia afim de promover o bem-estar geral e individual. Entretanto, nunca chegam a ações e nem têm influência sobre a massa, porque nesta não existe ainda o mesmo modo de pensar e sentir.

Platão abre a galeria desses autores utopistas com seu livro "De Republica," no qual apresenta um Estado-Ideal. Os Donatistas do século 4º, os Albigenses, os Fraticelli, os Anabatistas, todos eles foram inspirados por tendências socialistas. Sto. Tomaz Morus escreveu um romance sobre uma sociedade ideal: De optimo reipublicae statu deque nova

insula: Utopia. Depois dele temos: Tomaz Campanella com: Civitas solis; Morelly, com: Naufrage des Iles flottantes; Vairasse com: Histoire des Sévarambes; Cambet, com: Voyage en Icarie; Bellamy, com: Looking backward.

O século 18 é um tempo cheio de idéias revolucionárias, preparadas por Rousseau. Tudo esperava as experiências socialistas, afim de restaurar o homem, pervertido pela coletividade reinante, em seu estado de justiça original. Enorme foi a desilusão quando a Revolução Francesa deixou de trazer o melhoramento que se esperava. Neste aspeto devemos ver a conspiração de Francisco Noel Babeuf de 1796. Foi uma conspiração secreta que visava a introdução do comunismo conforme o princípio de Rousseau. Encerrou-se com isto a época dos pensadores utopistas. A todos que depois procuravam elaborar e fundamentar as idéias socialistas, faltava uma classe organizada para realizar suas idéias. Citamos os seguintes:

Conde Claude Henri St. Simon (1760-1825), o primeiro que tentou transformar a idéia socialista num sistema acabado. Escreveu: "Réorganisation de la société européenne" e "Système industriel", nos quais expõe

que todo homem tem direito à existência e esse direito só pode chegar ao pleno desenvolvimento numa sociedade socialista. Charles Fourier (1772-1837) projetou em “*Traité de l’association domestique-agricole*” uma sociedade em que cada um faria o trabalho que estava mais em suas inclinações e gosto. Partindo do princípio que todos têm direito a trabalho, ele exige o Socialismo, afim de que cada um possa exigir do Estado aquele trabalho. Ainda idealizava que, nessa situação, o homem voltaria à justiça original. Nesse modo de pensar se explica a idéia de Fourier sobre as “*phalanstères*”. Imaginava-se que em cada legua quadrada haveria 2000 pessoas. Ficariam morando num grande prédio (*phalanstère*). Tudo seria comum, de modo que seria abrogado o casamento, ou pelo menos a monogamia.

Proudhon (1809-1865), Carlos Rodbertus (1805-1878) e Ferdinando Lassalle (1825-1864) queriam o Socialismo porque a Economia atual não reconhece o trabalho como única fonte de valor e nem paga ao operário o produto inteiro de seu trabalho.

Com Lassalle, o desenvolvimento entra numa nova fase. Foi o primeiro que comunicou suas idéias a uma classe organizada, dan-

do-lhes assim um fim persuasivo. Deste modo Lassalle se tornou de enorme valor para o Socialismo, pois durante muito tempo os Marxistas tiveram que atender a Lassalle e sua organização. Fixou suas idéias em seu livro: "Sistema do direito adquirido", no qual prova como, pouco a pouco, despercebidamente, todas as coisas são subtraídas à propriedade particular. Nisso ele vê uma preparação natural e pacífica a uma situação, na qual só o Estado possuirá os meios produtivos. É grande propagandista das Corporativas produtivas, que devem merecer todo o apoio do Estado, pois levarão o capitalista à pobreza.

De muito maior influência sobre a massa foi sua teoria férrea do salário, exposta em 1863. Essa teoria afirma que, na Economia atual, há uma lei férrea que faz com que o salário do operário fique sempre limitado ao estritamente necessário para o sustento da vida. Pois, se fôr muito superior, os casamentos se multiplicam e aumenta a fertilidade. Em consequência da abundância de operários, os salários ficarão menores. Ficando inferior, então os casamentos e a fertilidade diminuirão em número e, por causa do pequeno número de operários, o salário tem de subir novamente.

Contra essa lei podemos objetar:

1°. Não é uma lei. E' verdade que sob o domínio da Economia Liberal a falta de consciência de muitos fez com que o salário de muitos operários ficasse no nível do estritamente necessário. Entretanto esse fato não é uma lei inerente a uma ordem econômica como tal.

2°. as estatísticas provam que os salários nos últimos anos subiram consideravelmente.

3°. E' falso ainda que, por causa de maior bem-estar material, a população aumenta. As famílias mais numerosas são encontradas, não nas classes mais ricas da sociedade, senão entre os operários.

4°. Ainda que o aumento ou a diminuição dos salários tivesse influência nos nascimentos, a lei não seria verdadeira. Pois deveriam passar, pelo menos, 16 anos antes que os operários aumentassem ou diminuíssem.

Nem no século 19 faltaram as tentativas para pôr em prática o Socialismo. Conhecidas são, especialmente, as fundações comunistas de Roberto Owen, primeiro na América, depois na Inglaterra. Todas elas, porém, fracassaram.

§ 1. O Marxismo.

20. *Marx deu um grande impulso ao Socialismo.*

Carlos Marx (1818-1883) era desde 1841 livre docente em Bonn, desde 1842 redator da “Rheinische Zeitung”, que foi proibida em 1843. Partiu para Paris, onde se uniu definitivamente a Engels. Expulso da França, fixou residência em Bruxelas (1845); foi a Colônia, onde dirigiu a “Neue Rheinische Zeitung”. Banido da Alemanha, ficou, até à morte, em Londres. Sua obra principal é O Capital (Das Kapital), do qual apareceu o primeiro tomo em 1867 e que teve diversas edições. O segundo e terceiro tomo foram publicados por Engels, depois da morte de Marx. O quarto tomo nunca foi publicado.

Frederico Engels (1820-1895), que publicou, juntamente com Marx, “A Sagrada Família”, “A Miséria da Filosofia” e o “Manifesto Comunista”, escreveu ainda, sozinho, “As classes operárias na Inglaterra”; A Origem da Família, da propriedade particular e do Estado; A Reforma da Ciência pelo Snr. Duehring; O Desenvolvimento do Socialismo de Utopia em Ciência”.

Marx não se contenta de criticar as atuais relações econômicas. E’ preciso que venha

uma coletividade comunista. Desse ideal socialista não oferece só uma exposição sistemática, mas, baseando-se em teorias filosóficas, declara que o início do Estado socialista do futuro já está contido nas atuais relações produtivas. Assim como, segundo a Dialética de Hegel, ele vê aproximar-se, inevitavelmente, a sociedade socialista, do mesmo modo ele vê em cada revolução um passo a mais nessa direção. Os revolucionários nem sempre têm a consciência de sua alta significação. E' urgente, portanto, convencer os operários de que são os fatores decisivos na constituição do Estado ideal, pela revolta contra o capitalismo. A inspiração de revolta e revolução não deve ser, portanto, o desejo de melhorar a situação individual, senão a reforma definitiva da sociedade socialista, conforme a Dialética histórica. Tudo isto se tornará mais claro pela exposição do conteúdo do sistema de Marx. Entretanto, antes, o compararemos com alguns outros sistemas.

1. *A diferença do Socialismo Utopista.*

Marx e Engels consideravam, com menosprezo, os antigos socialistas, chamando-os de Utopistas. Há uma tríplice diferença en-

tre o Socialismo Utopista e o Socialismo científico.

a. A crítica da sociedade atual. Os utopistas criticavam-na porque os princípios imutáveis de liberdade, igualdade e justiça não foram observados. Marx, porém, não se refere aos princípios, senão aos fatos, pois, segundo ele, não há princípios imutáveis. Ele verifica tão somente que existe uma oposição entre a produção e as relações de propriedade, quer dizer, afirma que, nos fatos de nossa sociedade capitalista, se apresentam fatos que demonstram que ela está se desenvolvendo em sentido socialista. Não exige, portanto, uma sociedade socialista, baseando-se em justiça e direito; ele quer demonstrar somente que os fatos se desenrolam na direção da sociedade socialista.

b. Os Utopistas imaginam um estado ideal para o futuro segundo sua fantasia individual. Marx rejeita essas fantasias, querendo verificar unicamente que existe um processo de desenvolvimento que terminará, necessariamente, num estado socialista.

c. Há diferença de preparação. Os Utopistas tentam provar a possibilidade do so-

cialismo pelas experiências, enquanto Marx o acha desnecessário, visto que o Socialismo virá necessariamente.

21. *Diferença do sistema de Lassalle.*

Tambem aqui distinguimos tres pontos de diferença.

a. Marx rejeita energicamente a lei férrea do salário, porque não se enquadra bem em seu sistema. Pois, segundo as teorias de Marx, há, em nossa sociedade, um processo natural e necessário, pelo qual os operários se tornam, cada vez, mais pobres. A miséria aumentando, extensiva e intensivamente, terminará por causar uma transformação completa de nossa sociedade numa coletividade socialista.

b. Lassalle quer, afim de apressar a vinda do Socialismo, a fundação de corporativas produtivas, auxiliadas pelo governo. Tambem isto é contrário às teorias de Marx, pois ele não deseja ajudar os operários nem tão pouco tirá-los da miséria, porquanto é preciso que a situação se torne tão horrivel que o Socialismo se apresente como uma necessidade evidente.

c. Lassalle queria um Socialismo nacional, procurando contato com o nacionalismo.

O Socialismo científico exige um movimento socialista internacional, porquanto pensa que a humanidade, mais tarde, se transformará numa grande família, um grande Estado de relações econômicas.

22. 3. *Relações com o Liberalismo.*

Considerado superficialmente, o Liberalismo pode parecer o extremo oposto ao Socialismo, pois este quer a concentração contra o individualismo. E' só aparência. Na realidade o Marxismo está intimamente ligado ao Liberalismo, tanto pelos fatos quanto pela ordem das idéias.

1°. Os fatos. O Socialismo apareceu em nossos dias, exatamente como uma reação às consequências desastrosas do individualismo.

2°. A ordem das idéias. Os princípios dos socialistas são idênticos aos dos liberais, com a única diferença que os socialistas foram mais coerentes.

a. Ambos defendem, com respeito à Religião, a Filosofia ateista.

b. Para a política, o Liberalismo quer a liberdade e igualdade para todos; o Socialismo deseja os mesmos direitos para a quarta classe. A centralização do Liberalismo é exigida, com toda a razão, para a vida eco-

nômica também, pois não se vê por que motivo devia reinar nela o individualismo.

c. Na Economia ambos têm de comum diversos princípios. Adão Smith, Davi Ricardo e Say proclamaram a mesma teoria acerca do valor como Marx, quer dizer que o trabalho é a única fonte de valor. Dizem que a propriedade particular não se baseia no direito natural, senão na lei positiva. Ora, dizem os socialistas: a lei é a expressão da vontade da massa. Se essa massa exigir agora a propriedade coletiva, então não pode ser negada, conforme os princípios liberais. E' evidente, portanto, que a diferença não está nos princípios, senão da aplicação prática.

23. *Os grandes fundamentos do Marxismo.*

Duas coisas que Marx descobriu, diz Engels, fundamentaram o Socialismo: a filosofia materialista da História e a doutrina acerca do valor e do valor excedente. O primeiro é o fundamento filosófico e o segundo, o econômico do sistema.

A. O aspeto filosófico do Marxismo: a Filosofia Materialista da História.

Exposição.

Embora o Marxismo se apresente como sistema econômico, ele tem sua base filosófi-

ca. Marx diz que seu sistema filosófico se baseia inteiramente nos fatos da História, que sua Filosofia nada mais é do que uma explicação dos fatos Históricos, sobretudo da vida econômica. Isto, porém, é contrário à verdade. Em duas de suas obras: “Miséria da Filosofia” e “Manifesto Comunista”, de 1847 encontramos o materialismo perfeitamente organizado. Em seu trabalho sobre Economia “Crítica da Política econômica” (1859) e depois em “O Capital”, ele declara: “O estudo da Economia eu o comecei em Paris (1843-1845), continuei em Bruxelas” (1845-1848). A análise da atual sociedade capitalista, ele a começou em Londres, portanto em 1849. Disto fica patente o caráter dedutivo de suas teorias econômicas, exatamente o contrário do que, geralmente, se diz. Necessariamente, portanto, ele teve que adaptar sua crítica de nossa situação econômica conforme seu sistema filosófico.

O Materialismo histórico compõe-se de tres partes. Por base tomou o Materialismo filosófico de Feuerbach, fundamenta-se ainda na Dialética de Hegel e assim Marx e Engels elaboraram sua Filosofia materialista da História.

1º. O Materialismo de Feuerbach.

O Materialismo é um sistema filosófico que afirma existir só matéria. Não há um Deus espiritual que dirige e governa tudo; não há espíritos, nem alma espiritual. O homem é um simples animal muito bem desenvolvido. Nossos pensamentos, nossas idéias, por mais imateriais que pareçam, são unicamente produtos do movimento da matéria, da massa cerebral. As idéias, portanto, são só formas particulares da matéria. Pois bem, se bem que Marx e Engels tenham sido adeptos do Idealismo de Hegel, eles passaram imediatamente para a teoria de Feuerbach, quando este em seu livro "A essência do Cristianismo" veio, de novo, ensinar o mais grosseiro materialismo. Doravante eles pensavam que Hegel tinha alterado completamente as relações reais das coisas. Engels diz: "Com algumas frases somente, apenas abrangendo uma página, posto o primeiro axioma, rejeitamos e aniquilamos todas as coisas sobrenaturais, Deus, as legiões celestiais, o céu, o inferno, o purgatório e até a imortalidade da alma."

2º. O método dialético de Hegel.

Rejeitando o sistema idealista de Hegel, eles lhe conservaram o método. "O método

dialético é nada mais do que a ciência das leis universais do movimento e desenvolvimento da natureza, da coletividade humana e de nossa inteligência.”

Segundo Hegel, tudo está em contínuo desenvolvimento. Cada coisa é unicamente um fenômeno passageiro na fase do desenvolvimento. E o desenvolvimento se opera segundo a lei da “negação da negação”, quer dizer, cada coisa se transforma em seu contrário. O tipo de todo desenvolvimento é, segundo Hegel, a evolução da idéia abstrata: tese, antítese e síntese. Assim se desenvolve tudo o que existe. O que existe transforma-se no seu contrário e, desta outra forma de existir, aparece, depois, novamente, mais perfeito. Cada tese, diz Hegel, provoca uma oposição, uma antítese; estas duas estão de tal maneira opostas uma à outra que chegam, no fim, a um ponto culminante, passando para uma terceira forma mais perfeita que é a síntese. Segundo essa regra, o desenvolvimento é, portanto, a única realidade que existe. Verdades absolutas, a moral absoluta, o direito absoluto: nada disto existe. Marx e Engels elogiaram muito o método de Hegel: “Hegel livrou o estudo da História de sua metafísica, tornando-o dialético.”

Marx e Engels aplicaram esse método a seu sistema materialista. Tudo o que existe é matéria. A lei principal da matéria é o movimento ou desenvolvimeto. Cada período de desenvolvimeto na sociedade é o aniquilamento do período anterior, mas ele contém, ao mesmo tempo, o germe do período seguinte, mais perfeito. O estado original da humanidade foi uma reforma imperfeita do comunismo. Esta trazia consigo, necessariamente, o germe da destruição. Assim o comunismo transformou-se no contrário: como necessidade histórica nasceu a propriedade particular. Entretanto, esta situação há de transformar-se, por sua vez, numa forma mais perfeita de comunismo. Desta maneira os socialistas não somente esperam ansiosamente a vinda do comunismo, como ainda têm a convicção de que ele virá por necessidade histórica. Não deixam de acentuar as contradições que já se patenteiam na sociedade atual: seu modo de produzir baseia-se numa desapropriação das condições de produção aos produtores; sua base é a existência e continuação de uma classe de operários, que perdem sempre suas condições de trabalho; a sociedade capitalista tem por base a pobreza da grande

massa; a concorrência dos proletários é para o Capitalismo uma necessidade.

3º. A essência do Materialismo histórico.

Chegamos agora a essa parte da Filosofia socialista que é elaborada, independentemente, por Marx e Engels. Opinando com Feuerbach que há só matéria e com Hegel que tudo o que existe se encontra num desenvolvimento contínuo, então surge a questão: qual é, nesse processo de desenvolvimento, o fator determinativo? Marx e Engels respondem: a. O fator decisivo no processo do desenvolvimento da História é o progresso econômico. As relações sociais ou de propriedade não continuam em harmonia com as forças produtoras, pois o desenvolvimento é muito mais rápido. Em consequência disto, nasce revolta e mal-estar na sociedade. Origina-se uma luta entre a classe dos ricos e dos pobres até que, finalmente, se apresenta novo período em que as relações sociais estão de acordo com as forças produtoras.

A luta das classes é, portanto, uma consequência necessária da desordem econômica. E' preciso acentuar bem este ponto. A teoria da luta de classe não consiste, pois, no reconhecimento do fato de que muitas vezes se deram e ainda se dão choques entre

as diversas classes. Não, a teoria contém um duplo elemento doutrinário.

a. Todo e qualquer desenvolvimento ou progresso deve-se, em última análise, de fato à luta de classe. Marx pensava ter descoberto que toda a história até agora tinha sido a história da luta de classes.

b. A luta de classes é o único meio, o meio necessário para chegar a progresso. Assim ele escreve: “Há só um meio para abreviar a agonia angustiosa da velha sociedade, as dores sanguinolentas do nascimento da nova sociedade, e este meio é o terrorismo revolucionário.” Marx e Engels acrescentam que a luta de classes que se desenvolve, modernamente, terminará numa situação em que não haverá mais diferença de classes sociais.

E’ muito importante compreendermos bem a teoria da luta de classes. Os Socialistas abusam dela continuamente. Quando se apresentam circunstâncias em que os operários entram em greve, com razão e por motivo sério, ou quando os patrões recusam, igualmente com razão e motivo sérios, satisfazer às exigências dos operários, então os Socialistas exclamam, por todos os lados, que os operários e os patrões se colocam, de fato,

dentro da teoria da luta de classes. Atendendo bem à exposição da teoria socialista sobre a luta de classes, fica evidente que, nesses casos, realmente há uma luta, mas sem que os interessados se coloquem dentro da teoria da luta das classes.

c. Após a transformação da situação e ordem econômicas, em consequência da luta de classes, teremos, ao mesmo tempo, uma mudança completa das idéias políticas, sociais, religiosas e filosóficas. A tese fundamental do Materialismo histórico é, pois, que “as relações econômicas formam a base, o fundamento, pelo qual se explicam todas as instituições jurídicas, políticas, filosóficas, religiosas, etc., de todos os períodos da História.” As ideologias atuais nada mais são do que um reflexo das relações econômicas.

Desaparecida a diferença de classes sociais, desaparecerá também toda e qualquer forma de Religião e de constituição política, pois então haverá só uma ordem de relações econômicas.

24. *Crítica do Materialismo histórico.*

1º. O fundamento materialista.

Não pode ser nossa intenção dar aqui uma refutação completa da Filosofia materia-

lista. Que há um Deus, que criou o mundo, dirigindo-o com infinita sabedoria; que o homem possui, além do corpo, uma alma imortal; tudo isto são verdades que não conhecemos somente pela Fé, mas ainda pela simples inteligência humana.

Basta frisar só um ponto. O Materialismo filosófico não é só, de fato, o fundamento do Materialismo histórico, mas lhe forma uma parte essencial e necessária. Os novos marxistas procuram negar essa relação, dizendo que um bom católico pode ser perfeitamente adepto do Materialismo histórico, porquanto não precisa aceitar o Materialismo filosófico. Entretanto, mesmo que o Materialismo filosófico de Feuerbach não pertencesse necessariamente ao Materialismo histórico, este último contém teses que são inteiramente inaceitáveis para o católico. (Não há verdades absoluta, nem Moral absoluta, a teoria da luta de classe, a Religião com reflexo das relações econômicas, etc.). Todavia o Materialismo histórico não pode ser separado do Materialismo filosófico. Pois os cabeças do Socialismo, Marx, Engels, Liebknecht, Bebel, Dietzgen, consideram-no parte integrante. De mais a mais, nos jovens marxistas, que negam a relação necessária, o Ma-

terialismo histórico muda de aspeto; um deles, Seligman, chega a rejeitá-lo inteiramente, dizendo que nada tem que ver com o Socialismo. Aliás isto é evidente. Pois, rejeitando a Filosofia materialista, reconhece-se que o mundo das idéias têm seu valor real, e disso se segue, necessariamente, que os mesmos fatores ideais devem exercer uma influência decisiva, quer dizer que o material ou econômico não pode ser mais o único fator decisivo.

2º. A Dialética de Hegel.

Nenhum católico pode aceitar a Dialética de Hegel, por ser ela contrária à Fé, pela qual sabemos que as verdades, reveladas por Deus são imutáveis e eternas. Deixando o ponto de vista sobrenatural para ficar só no terreno material, a Dialética de Hegel é inaceitável. Nossas idéias universais têm o caráter necessário e imutável. Quem negar isto, torna impossível a ciência, porquanto ela só se pode ocupar do necessário e imutável. Praticamente todos os chefes do Socialismo negaram sua tese acerca da relatividade das verdades. Nas Matemáticas eles aceitam a existência de verdades imutáveis. Ora, as mesmas noções que valem nas Matemáticas, quais sejam substância, qualidade,

quantidade, movimento, energia, causa, lei, relação, etc., assim como os princípios que se construíram nessas noções imutáveis (identidade, etc.) pertencem também à ciência e à Filosofia.

Doutrinando ainda que o método idealista acabou, que o Materialismo só tem a verdade, que o método dialético é o único verdadeiro, que depois da luta de classes de nossos dias não haverá mais progresso, tudo isto é em oposição clara com o seu princípio, visto que não existe uma verdade absoluta. Para uma Sociologia baseada na doutrina evolucionista não há finalidade nem fim, porque, segundo ela, a sociedade humana está num contínuo processo de evolução.

O método dialético é, portanto, contrário à Revelação e à simples razão; praticamente é negado pelos Socialistas principais e totalmente rejeitado pelos marxistas modernos.

3°. A essência do Materialismo histórico.

a. A teoria da luta de classes. Ela contém, como dissemos, um duplo elemento: toda a História é a história da luta de classes; a luta de classes é o meio necessário para o progresso.

Quanto ao primeiro ponto, podemos dizer que é contrário aos fatos da História. Sem

dúvida, a História ensina que muitas vezes houve choques entre as classes. Mas que toda a História seria só a história de luta de classes, é um erro histórico. As grandes guerras entre os Assírios, Egípcios, Medas e Persas, depois entre os Gregos, Macedônios e Romanos, entre Roma e Cartago, trouxeram grandes modificações no progresso da humanidade. Entretanto, que tudo isto teria sido um sintoma da luta de classes, ninguém aceita. A História demonstra, pelo contrário, a influência predominante de outros fatores, a saber, dos religiosos. A influência que a Religião e a Moral tiveram na História é enorme. No centro da História está o Cristianismo. Ele tornou-se uma potência reformadora do mundo, porque pôs os interesses sobrenaturais acima dos materiais. Povos inteiros pereceram por causa de sua imoralidade. Ao lado disso está uma série de fatos (invenção da imprensa, eletricidade, vapor, etc.) que tiveram um efeito inegável. Quem ainda avaliará a influência dos homens eminentes? Será que a história da humanidade teria sido a mesma, se não tivéssemos tido um Alexandre Magno, um Constantino, um Carlos Magno, um Napoleão? Que fizeram um S. Francisco de Assis, um Inácio de Loyola?

Quanto ao segundo ponto, respondemos que a luta de classes como único meio para o progresso é oposto à nossa Fé. Ela nos ensina ser Deus, que nos dirige com Providência paternal, Amor, por natureza. Pois bem, esse Deus, cuja essência é a Caridade, não pode escolher a luta de classes, portanto o ódio, por único meio para o desenvolvimento da humanidade.

Os socialistas objetam, às vezes, que a Igreja já se reconciliou com o Darwinismo, aceitando que no desenvolvimento da vida orgânica a luta pela existência foi a força de tudo. Por que, então, ela não aceita também a mesma luta como fator do progresso da sociedade?

Antes de tudo convém frisar que a Igreja nunca se reconciliou com o Darwinismo, porque esse sistema é condenável por ser contrário à Providência Divina. Que houve desenvolvimento nas espécies orgânicas não é contra a Fé. Mas mesmo esse desenvolvimento se fez sob a direção da Providência Divina. Assim também na História da humanidade. Há e houve progresso. Dizendo, porém, que a força desse desenvolvimento foi o ódio, aceitamos uma coisa que é contrária a nosso dogma, segundo o qual Deus é Caridade. Por

isso Leão XIII já disse: “Um erro capital ao tratar da questão social, está em apresentar a relação recíproca entre os ricos e os pobres como se estes estivessem irreconciliavelmente um contra outro e como se fosse necessária a luta pela vida. O contrário é verdade. A natureza ordenou tudo para uma colaboração em perfeita harmonia.” O Papa não nega, portanto, o fato da luta de classes, mas condena a teoria da luta de classes como único meio.

Mas mesmo perante a simples razão humana, a teoria é insustentável. Pois nossa inteligência ensina que o homem consta de corpo e alma, que cada um por si possui suas inclinações e tendências. Mas então é impossível que só os fatores, que servem para a satisfação das necessidades materiais, influam no progresso da humanidade. Certamente os fatores econômicos têm sua influência e foi um erro dos antigos historiadores não atenderem a isto.

Os Revisionistas (Socialistas mitigados) reconhecem a parcialidade da teoria socialista.

b. Os conceitos religiosos, filosóficos, morais, estéticos, jurídicos, e políticos seriam um simples reflexo da situação econômica.

Os fatos demonstram também a falsidade desta tese. Pois como explicar que povos com uma estrutura econômica idêntica têm ideologias diferentes, e nações com estrutura econômica diversa, a mesma ideologia? Boas condições econômicas podem influir favoravelmente em outros terrenos. Elas podem ser a condição indispensável, mas nunca serão a causa e muito menos ainda a única causa determinativa do progresso.

As tentativas de explicação que o Socialismo oferece são um absurdo.

Kautsky afirma que o Cristianismo nasceu da desordem econômica em Roma. Todos sabem, porém, que os primeiros cristãos não viviam em Roma, senão na Palestina, donde se espalharam pelo mundo afora. Além disso, é muito difícil compreender como da situação econômica pode nascer o desejo de ser martirizado e devorado por feras.

Issaief, um materialista russo, explica a perseguição de Jesus Cristo pelos judeus, a dos primeiros cristãos em Roma, as da Idade Média pelos Albigenses e Valdenses, pelos perigos materiais, aos quais se expunham os adeptos da antiga religião. Engels explicou a doutrina da Predestinação de Calvino como uma consequência da incerteza da situação

econômica no princípio do século 16, motivada pelo descobrimento da América.

Podemos dizer assim que o mundo espera ainda as provas que devem dar solidez científica à famosa teoria materialista-histórica.

B. As teorias econômicas do Socialismo científico.

25. A relação com a teoria filosófica.

A teoria filosófica geral de Marx precisava ser aplicada à sociedade capitalista. Era mister apresentar os fatos que evidenciassem as leis progressivas em nossa sociedade, pelas quais será transformada, necessariamente, no Comunismo. Eis a origem das teorias econômicas, cujas bases formam a doutrina sobre o valor e sobre o valor excedente. Nisto se construíram as teorias da concentração e aglomeração, a teoria do empobrecimento, a da reserva industrial, das crises e da ruína. Já dissemos que essas teorias não estavam prontas ainda quando Marx e Engels compuseram seu sistema filosófico.

1º. A teoria sobre o valor. Em cada coisa podemos distinguir o valor de uso e o valor de troca. O valor de uso o objeto possui,

em quanto serve para satisfazer a qualquer necessidade humana; o valor de troca, em quanto pode ser trocado por outros objetos. A teoria de Marx diz então o seguinte: o trabalho é a única fonte de valor de troca. Para compreender bem essa expressão, devemos atender a 5 pontos:

a. Ele não diz que o trabalho é a fonte de toda riqueza, porque compreendeu muito bem que a riqueza dum povo consiste muito mais nos valores de uso que provêm da natureza muito mais do que do trabalho. Marx quer dizer somente que num período capitalista, em que os objetos se trocam, o valor da troca consiste no trabalho que foi empregado.

b. Concorda, igualmente, que só objetos que têm valor de uso, possuem valor de troca. Mas — e aqui temos a essência da teoria marxista — esse valor de uso não importa na apreciação do valor de troca. Este é determinado exclusivamente pelo trabalho. O valor de troca é chamado assim “trabalho cristalizado”.

c. Para a boa compreensão citamos um texto de Ricardo do qual Marx tirou sua teoria. Vê-se que não devemos atender só ao

último trabalho. “Na apreciação, por ex., de meias em comparação com outros objetos, verificaremos que seu valor depende de toda a quantidade de trabalho, necessário para as fabricar e pôr no mercado. Em primeiro lugar precisamos do trabalho necessário para a cultura do algodão. Em seguida vem o trabalho empregado para levar o algodão aos países onde se fabricam as meias. Aqui teremos também uma parte do trabalho, feito no navio. Depois vêm a tecelagem, o trabalho do carpinteiro, ferreiro, engenheiro, etc., que fizeram as máquinas da fabrica. Finalmente encontramos o trabalho do comerciante e de muitos outros que não precisamos indicar. A soma dessas diversas espécies de trabalho determina a quantidade de outros objetos contra os quais se podem trocar as meias”.

d. Por “trabalho”, como princípio determinativo do valor, não devemos tomar o trabalho concreto, senão o trabalho humano abstrato.

e. Ainda é preciso considerar a média do trabalho necessário, pois, do contrário, teríamos como consequência que o trabalho de um operário preguiçoso ou inhabil valeria mais do que o dum aplicado e habil.

Para provar e confirmar sua teoria, Marx cita dois argumentos. Primeiramente o argumento de Ricardo: “Uma coisa pode ter valor de uso, sem valor de troca. Dá-se isto quando a utilidade do objeto não provém do trabalho. Assim o ar, o vento, a água, a madeira do mato”. Em segundo lugar ele tem um argumento próprio: Quando dois objetos se trocam, devem ter um aspecto comum, pelo qual podem ser comparados. Pois bem, em qualidade não concordam, pois é a diferença delas que motiva a troca. Há só um ponto comum: o trabalho humano que os produziu. O valor pode ser medido, portanto, unicamente pelo trabalho humano abstrato e geral que foi necessário para a produção dum objeto. Esse trabalho, por sua vez, será avaliado conforme a média de tempo necessário.

2º. O valor excedente. Numa sociedade capitalista (uma ordem econômica, em que as pessoas que prestam o trabalho não são ao mesmo tempo as que dão o capital) a energia para trabalhar tornou-se uma mercadoria, que possui, portanto, valor de troca. Também para essa energia vale que seu valor de troca ou comercial consiste no tempo

necessário para a produzir ou reproduzir. Pois bem, cada dia são precisas algumas horas de trabalho, afim de produzir o que é necessário para a energia de trabalho de amanhã ou para reparar a energia gasta. O valor de troca ou comercial é, portanto, igual a essas horas de trabalho. Até aqui temos a aplicação exata da doutrina sobre o valor comercial ou de troca num determinado objeto que é o trabalho.

Marx continua e pergunta: qual é agora o aspeto especial no trabalho? E ele responde que seu valor de uso é maior do que seu valor de troca ou comercial. Pois um patrão pode empregar, perfeitamente, um operário durante 12 horas, enquanto o valor de troca ou comercial só vale seis horas. Se ele o fizer então não comete, segundo a justiça atual, nenhuma injustiça, visto que, comprando um objeto por seu valor de troca ou comercial, eu tenho direito a seu valor de uso, sua utilidade. O que está errado, segundo Marx, é o modo capitalista da produção, cuja essência faz com que o valor excedente fique em favor do patrão. Só uma sociedade comunista pode acabar com esse sistema.

O valor comercial (assim fala Marx) e sua aplicação útil no processo do trabalho são duas qualidades diferentes. O capitalista visa essa diferença de valor, quando compra o trabalho. O capitalista paga só o valor comercial do trabalho, mas ele deseja possuir o especial valor de uso, afim de que lhe seja uma fonte de valor e de valor excedente. Aqui acontece o que se dá com todas as leis de troca. O vendedor do trabalho é pago com o valor de troca ou comercial, mas ele cede o valor de uso. Não pode obter o primeiro sem ceder o segundo. O valor de uso do trabalho, quer dizer o próprio trabalho, pertence tão pouco ao vendedor, como em qualquer outro caso de compra e venda. O capitalista pagou o valor de um dia do trabalho, a ele pertence o uso. O fato de que o sustento da energia do trabalho custa só a renda de um meio dia, muito embora o operário possa trabalhar um dia inteiro, é uma vantagem especial para o comprador.

3°. A teoria da concentração ou aglomeração.

O valor excedente é, por sua vez, empregado para nova produção e assim se obtém outro valor excedente. Transformam-se em capital os meios de produção. O valor exce-

dente sobe sempre. Pois a concorrência entre os patrões faz com que, necessariamente, os operários sejam cada vez mais explorados, quer dizer, que o tempo de trabalho se torne sempre maior. Por outro lado, as invenções facilitam o trabalho de modo que se possam empregar energias mais baratas, quais sejam o trabalho de mulheres, crianças, etc. O capital se acumula, como consequência do maior tempo de trabalho e da aplicação de energia mais barata.

O pequeno comércio não pode aguentar a luta. Um capitalista mata muitos comerciantes pequenos. A concentração das indústrias é uma consequência necessária. Assim a ordem capitalista conduz a uma concentração sempre maior das indústrias, até que finalmente todas as indústrias pequenas e o comércio pequeno desaparecerão.

4º. A teoria do empobrecimento e da reserva industrial.

A exploração dos operários, que está na essência do capitalismo, causa um empobrecimento, sempre crescente, da classe operária, ou proletariado (chama-se proletariado, porque serve somente para procrear filhos (proles).

Prof. Dr. Antonio Delorenzo Neto
R. G. 1.183.532

Além disso o melhoramento da técnica fez com que muitos operários fossem dispensados, ficando assim sem trabalho. Essa massa forma a reserva da indústria, cujas fileiras se aumentam sempre pelo acréscimo dos pequenos comerciantes que têm que fechar seus negócios.

5º. A teoria das crises e da ruína.

As condições de produção aniquilam a sociedade. Há produção sem juízo ou cálculo. Existe uma anarquia absoluta na indústria. Daí vêm as crises econômicas. A superprodução, a paralisia dos negócios, as falências trazem a desordem completa.

A situação torna-se insuportável. Restarão poucos capitalistas ao lado de uma multidão imensa de proletários. A sociedade tem que perecer. Vem a grande ruína. Neste momento basta que o Estado tome posse dos meios da produção, terminando no sistema socialista.

26. *Crítica das teorias econômicas.*

1º. A teoria sobre o valor.

Podemos dizer, antes de tudo, que a teoria de Marx não era nova. Adão Smith e Ricardo já a formularam. Marx só lhe acrescentou a distinção entre trabalho e energia

de trabalho; a distinção entre trabalho humano concreto e abstrato e finalmente a teoria sobre a média do trabalho humano necessário. Entretanto a teoria não tem valor científico. Pois os argumentos não são argumentos.

a. O argumento de Ricardo.

O motivo por que o ar e a água, em geral, não possuem valor comercial, provém do fato de estarem à disposição, em grande abundância, podendo ser apropriados por qualquer pessoa. Mas onde há falta de água, ela possui valor comercial e até um valor muito alto. Por isso Ricardo disse que a água e o ar não tem valor comercial “em circunstâncias comuns”. Não é, portanto, argumento. É um exemplo para demonstrar que não é só a utilidade que determina o valor de uma coisa; há outros fatores, entre os quais a quantidade. Concluir, porém, que a utilidade não entra em consideração na avaliação, é tão absurdo como dizer: Há pessoas que não são socialistas; portanto o conceito “homem”, “pessoa” não pertence à noção “socialista”

Nem o argumento do próprio Marx vale. Tem razão em dizer que duas coisas para poderem ser trocadas, precisam de aspeto co-

mum, pelo qual se comparam. E', porém, puro apriorismo afirmar que esse aspeto comum pode só ser o fato de ser produto de trabalho humano. Há outro ponto comum, quer dizer, que os objetos possuem um valor abstrato de utilidade para os homens. Por mais diferentes que os objetos sejam em seu valor concreto de utilidade, ambos servem, entretanto, a faculdade de satisfazer às necessidades humanas. Também sob esse aspeto podem ser comparados, quer quantitativa quer qualitativamente. Esta abstração entretanto não servia para o sistema de Marx.

b. Também a experiência prova que a teoria de Marx é insustentável.

Todos sabem que duas coisas diferem, muitas vezes, se bem que se empregasse nelas o mesmo tempo de trabalho. Os bons vinhos, bons sapatos custam mais caro do que os de qualidade inferior, apesar de se ter empregado na sua fabricação o mesmo tempo de trabalho.

Outras coisas, nas quais ninguém trabalhou, têm valor, por ex., as terras não cultivadas. Marx passa por cima dessas coisas. Elas, para ele, não têm valor. Como então têm preço? Ele responde: isto prova somente que as coisas podem ter preço sem ter

valor. Pronto. Mas, em outra parte, ele diz que o preço constitui a expressão do valor em dinheiro.

A experiência prova ainda que as mesmas coisas mudam de valor, muito embora o trabalho tenha sido o mesmo.

Não só os fatos da experiência demonstram o absurdo da teoria de Marx. Mesmo a priori a impossibilidade é evidente. Pois o critério para a determinação do valor é impossível. Que se entende por “trabalho humano abstrato”? De que maneira encontraremos uma unidade que está um determinado número de vezes numa forma concreta de trabalho? Qualquer um vê logo que é impossível representar cem pinceladas de um pintor artista como contendo igual número de unidades de trabalho abstrato humano que os mil movimentos de um engraxate. O mesmo vale da “média necessária de tempo de trabalho na sociedade”. Em uma só fábrica poderíamos ainda calcular esse tempo, mas estendendo esse critério sobre um país ou o mundo inteiro, veremos logo que é uma quimera. Pois nem todas as fábricas estão organizadas pelo mesmo método; a energia, a perseverança diferem muito entre as diver-

sas nações. Uma unidade de redução é portanto impossível.

2º. O valor excedente.

a. Refutada a teoria de Marx sobre o valor, saiu, ao mesmo tempo, a teoria sobre o valor excedente. Pois, se o valor de uma coisa não é determinado pelo tempo de trabalho necessário para sua produção, então desaparece igualmente o cálculo de Marx sobre o valor comercial da energia de trabalho e da exploração pelos capitalistas. Não há dúvida que existem patrões que dão aos operários unicamente o necessário para poderem viver, explorando-os de modo miserável. Todavia, que isto estaria na essência de nossa ordem econômica é falso, porque o princípio da argumentação é insustentável.

b. De fato, a experiência demonstra o contrário. Torna-se muito claro nos artistas, cujo salário é, muitas vezes, bem mais alto do que é necessário para o sustento da vida. Um cantor com bela voz ganha muito mais do que um cantor de voz inferior ou comum. O mesmo vale do operário. Para certa habilidade, o patrão paga, com muito prazer, mais salário. Além disso verificamos nestes últimos anos uma melhora considerável nos salários dos operários.

c. Finalmente o sociólogo Boehm-Bawerk aniquilou completamente a teoria de Marx, provando que capitais iguais, mas de composição diversa, deram o mesmo lucro. Isto é totalmente oposto à teoria do valor excedente de Marx. Se fosse verdadeira a teoria de Marx, então os capitais que tivessem mais operários em seu serviço deveriam dar maior lucro. Assim Marx se encontra aqui diante de um grande enigma. O capital inteiro é composto de duas partes: o capital fixo (o que é preciso para a matéria prima, máquinas, edifícios, etc.) este não dá valor excedente; o capital fluante (o que é necessário para o salário dos operários) e este produz valor excedente. A relação entre o valor excedente e o capital fluante, Marx chama de pé do valor excedente. A relação entre o valor excedente e o capital todo, ele chama de pé de lucro. É evidente que com dois capitais do mesmo tamanho, mas de composição orgânica diversa, a relação do pé do valor excedente para o pé do lucro deve ser muito diferente. Na realidade, porém, vemos que capitais iguais dão o mesmo lucro, apesar de sua composição diversa. O próprio Marx compreendeu-o, de modo que o chamou em *Das Kapital* “uma contradição aparente”

para a qual, mais tarde, daria uma solução. Voltando depois ao mesmo assunto, o único argumento que sabe alegar, é que diferentes artigos não rendem no mercado o que valem, enquanto outros dão lucro superior. Mas o mesmo se dá com o valor do trabalho. Os fatos contradizem tão claramente as teorias de Marx que os Revisionistas as rejeitaram inteiramente.

3°. Os fatos refutaram igualmente a teoria da concentração de Marx.

a. Quanto à indústria. As estatísticas dão, por certo, uma diminuição de algumas indústrias em certos ramos, mas também um aumento de outras. Além disso o comércio e o transporte subiram muito.

b. Quanto à agricultura. Nela a teoria fracassou completamente, pois verifica-se nitidamente uma tendência para a expansão das empresas pequenas.

c. Quanto às outras profissões, quais sejam alfaiate, sapateiro, etc. Também aqui as estatísticas oferecem resultados satisfatórios.

O desaparecimento das profissões e indústrias pequenas não tomou a marcha que as teorias radicais de Marx profetizaram. Durante muito tempo os Socialistas viram na

formação de trusts e kartels a aurora da sociedade socialista. Nos Congressos socialistas os trusts e kartels eram indicados como a consequência necessária da sociedade capitalista, pelos quais se preparava o futuro estado comunista. Um estudo mais profundo, porém, descobriu que a realidade não corresponde a essas afirmações. Pois ainda que a formação de trusts e kartels seja possível em diversas empresas, de fato se evidencia que, em grandes terrenos da vida comercial e industrial, não têm vida. Assim para a agricultura, porque o número de empreiteiros se espalha sobre o mundo inteiro, de modo que um trust ou kartel é impossível, mais ainda visto que as condições de produção são demasiadamente variadas. O mesmo vale para aquelas indústrias, nas quais a produção se encontra nas mãos de muitas pessoas. A formação de trusts e kartels é possível somente onde o número de interessados for relativamente pequeno. Os trusts e kartels são impossíveis ainda naquelas indústrias cujos produtos podem ser substituídos, com relativa facilidade, por outros congêneres, ou naquelas cuja matéria prima toma uma forma variada com o trabalho humano, embora os processos se pareçam.

Notemos ainda que mesmo que forme, em alguns lugares, uma concentração, ela nem sempre é acompanhada pela aglomeração. As Sociedades anônimas, por exemplo, são concentrações; entretanto, as ações estão quasi sempre nas mãos de muitos.

4°. A teoria do empobrecimento e da reserva industrial.

Desnecessário é dizer que a situação da classe operária melhorou muito em quasi todos os países. Os marxistas objetam que Marx e Engels não visavam um empobrecimento absoluto, senão relativo. Quer dizer que o melhoramento da situação da classe operária será muito mais lento do que o aumento da riqueza dos grandes, de modo que a separação entre ambas as classes se torne cada vez maior. Esta afirmação é contrária à verdade: Marx tencionava, claramente, o empobrecimento absoluto. Esse empobrecimento absoluto é oposto à realidade dos fatos.

Da mesma maneira demonstram as estatísticas que a teoria sobre a reserva industrial está longe do que apresentam os fatos da experiência.

5°. A teoria de crises e ruína foi uma profecia de Marx que fracassou, conforme o proprio Engels reconheceu numa nota (1892)

acrescentada à introdução da edição alemã de “La Misère de la philosophie”. As crises diminuíram. O perigo foi maior no princípio do período capitalista. Aumentados os meios para ficar ao par da situação do comércio internacional, o comércio e a produção perderam muito de seu caráter especulativo. O telégrafo, os jornais, os meios de condução e transporte facilitaram sobremaneira o contato. Além disso, a legislação pode trazer grandes melhoramentos neste assunto. As estatísticas provam que as crises foram menos numerosas e, sobretudo, que elas tinham sua origem em circunstâncias especiais que não se relacionam com a natureza da sociedade capitalista. Assim a esperança de que uma crise superior a qualquer outra dará a ruína da sociedade capitalista, carece de fundamento sólido.

27. *Conclusão.* Revendo o sistema marxista, verificamos que as teorias econômicas são contrárias aos fatos, enquanto Marx afirmou que as tirou dos fatos. Quanto às teorias filosóficas, teriam sido construídas na base das teorias econômicas. Provamos, porém, que existiam muito antes das teorias econômicas, de modo que destas não foram deduzidas.

As tendências progressivas a uma sociedade comunista, que Marx e Engels pretendiam descobrir em nossa moderna ordem econômica, não existem. Pelo contrário, os fatos demonstram que o desenvolvimento hodierno não vai na direção do Socialismo. Assim todo o sistema de Marx foi um enorme engano.

28. *Após a exposição da doutrina de Marx, é evidente por que o Socialismo entrou numa nova fase de progresso.*

Tudo nessa doutrina contribuía para convencer os operários, descontentes com a situação econômica, da grande tarefa que lhes cabia no desenvolvimento da sociedade. A realização da sociedade socialista estava próxima, conforme a evolução progressiva da produção capitalista demonstrava. Era a missão sagrada provocar o estado socialista. Suas tentativas revolucionárias não tinham mais um caráter puramente regional, não, a tarefa do proletariado mundial era formar uma revolução mundial. Essas idéias formavam a base da organização de todos os operários sem distinção de nacionalidade. Entretanto, por causa de certas circunstâncias, nasceu só em 1864 a grande organização Internacional de operários, como efeito de um apelo de

Marx e Engels feito em 1848 no Manifesto do Partido Comunista: "Proletários de todos os países, uni-vos."

Dentro dessa organização Internacional os marxistas tinham de combinar com elementos socialistas de todas os matizes. Deste modo a história do Socialismo tornou-se uma grande luta contra ou em favor do grande mestre Marx.

As diversas correntes no Socialismo têm sua origem nessa desharmonia.

Em primeiro lugar devemos mencionar o conflito de Bakounin (1814-1876). Ele rejeitou radicalmente o sistema de Marx, porque lhe parecia um atentado à liberdade humana. Pois qualquer autoridade, mesmo aquela que Marx desejava no Estado socialista, lhe era uma diminuição da liberdade humana. Sua própria organização "Alliance internationale de la démocratie sociale", devia fechá-la para poder entrar na organização internacional. Uma vez aceito, continuou a revoltar seus adeptos contra Marx. No Congresso de 1872 em Haya, Bakounin foi excluído do Partido, depois de veementes discussões. Seu sistema tem o nome de Anarquismo.

Outra oposição Marx sofreu pela grande influência de Lassalle (1825-1864). No meio

de suas aventuras, Lassalle encontrou ainda tempo para um estudo profundo de Filosofia e Economia. Seu grande triunfo, Lassalle celebrou na fundação da “Associação Universal dos operários alemães”, em 1863. A grande luta, porém, entre os princípios de Marx e Lassalle, deu-se depois da morte deste último. Em 1869, Marx e Engels fundavam, juntamente com Liebknecht e Bebel, o “Partido Social-democrata dos operários”, como organização dos marxistas alemães.

A influência dos adeptos foi, porém, tão grande que, numa fusão, em 1875, dois pontos cardiais da doutrina de Lassalle (a lei férrea do salário e cooperativas de produção) foram postos no programa comum.

Em 1872, a primeira organização Internacional se dividiu, por causa da exclusão de Bakounin e também porque a impotência dessa organização não tinha podido impedir a guerra de 1870 e a morte da Comuna de Paris. Com o desaparecimento dessa organização, o Socialismo fechou a primeira fase de sua vida. Depois deste acontecimento o movimento socialista se limita a movimentos nacionais. Mesmo assim o desenvolvimento do Socialismo nos diversos países ia na mesma direção. Em toda parte encontramos

o mesmo processo. O grupo dos elementos mais radicais entra em luta com os elementos mais mitigados. Ambos proclamam Marx por seu grande mestre. Geralmente essas lutas terminam com a separação de certos elementos, para formar outra organização. A divergência se fez sentir sobretudo em muitas questões de tática. A questão era se deviam visar a evolução ou a revolução. Uns desejavam apressar a revolução por violência, outros se declaravam em favor de progresso lento e prudente.

Em 1891, veio a primeira grande separação pelo Programa de Erfurt, no qual foram riscados os dois princípios de Lassalle, afim de voltar para o puro Marxismo. Os da extrema esquerda opinavam que no Programa não sobressaía bastante o princípio revolucionário e se separaram sob a chefia de Werner, Wildberger e Auerbach. Tomaram o nome de “Jovens-Socialistas”, rejeitando a atividade parlamentar e desejando uma revolução violenta.

29. *O Revisionismo.*

Logo depois começou, no grupo parlamentar dos mitigados, a nova luta. A velha questão: evolução ou revolução se apresen-

tou sob nova forma. Era preciso, conforme a pura teoria de Marx, preparar a sociedade socialista pela intensificação da luta de classes, abstando-se, portanto, de cooperação na reforma da sociedade, ou devia-se preparar a sociedade socialista por uma reforma lenta? Deviam pôr em primeiro lugar a teoria e deduzir dela a tática, ou deviam adaptar a ação às circunstâncias? Os puros marxistas queriam o primeiro; os oportunistas, os revisionistas defendiam o segundo ponto de vista.

Se bem que a divergência se manifestasse, em primeiro lugar, na questão da tática, não pararam aqui. Pouco a pouco os revisionistas começaram a rejeitar também diversas teorias de Marx. O ponto culminante da luta deu-se na publicação do livro de Eduardo Bernstein "Os princípios do Socialismo e a tarefa da Social-democracia", no qual ele renega as duas teorias cardiais de Marx: o Materialismo histórico e a teoria sobre o valor.

Os revisionistas se apresentam como os verdadeiros marxistas. Pois qual foi a idéia básica de Marx? A idéia da evolução aplicada à situação social. Marx não pretendia que todas as consequências, que tirou de sua idéia

fundamental, fossem uma verdade imutável. Marx se distingue dos socialistas utopistas que queriam intervir arbitrariamente na constituição social. Marx desejava a aplicação na coletividade humana do conceito evolucionista de Darwin. Pois bem, o sistema de Darwin ensina que as modificações nos seres orgânicos não se deram em consequência de intervenção arbitrária, senão pelas circunstâncias de vida dos próprios seres. Assim consideramos também nós este ponto a grande teoria nova que Marx nos trouxe. De mais a mais seria até prova de idéias acanhadas pensar que todas as teorias de Marx tivessem força dogmática e eterna. A própria idéia evolucionista diz que tudo é relativo. Verdadeiro marxista é aquele que sabe modificar e deduzir as teorias, conservando o conceito principal.

Entretanto, os marxistas ortodoxos notam, com razão, que não é possível reduzir toda a divergência a uma diferença de tática. Pois quasi todas as teorias econômicas de Marx são rejeitadas. De mais a mais, o próprio conceito fundamental de Marx é combatido. Esse conceito fundamental não era uma simples idéia sobre a evolução, senão a evolução concretizada na teoria filosófica

do Materialismo histórico, ao qual pertence a Dialética de Hegel e a doutrina sobre o reflexo da estrutura econômica da sociedade como ideologias sociais. Ora, essas teorias todas são negadas pelos revisionistas. Ainda que teoricamente não reneguem o futuro estado socialista, praticamente o desconhecem, visto que nada se faz para a preparação do ideal comunista. Assim os Marxistas objetam aos revisionistas que nada têm do Socialismo e que se tornaram um partido radical de reforma burguesa.

Até à grande Guerra de 1914 a divisão do Socialismo se limitou a esses dois partidos. Depois da Guerra Mundial opera-se nova separação: os Comunistas, que se declaram em favor de uma revolução imediata. A luta das nações devia ser transformada numa luta de classes entre o proletariado e a burguesia. Todos os elementos revolucionários se reuniram em 1919 no Terceiro Congresso Internacional.

30. *O Comunismo.* Pelo nome Comunistas indicamos, em geral, todos aqueles grupos, que não vêem realizados seus desejos nem com os Marxistas ortodoxos e, por isso, se organizaram separadamente, com seu próprio pro-

grama. Esses grupos reuniram-se em 1919 numa Terceira Organização Internacional, cuja sede é Moscou (Komitern. K. I.) Distinguem-se pela tendência revolucionária afim de chegar ao poder por meio da violência. O poder político é necessário para fazer desaparecer radicalmente toda a sociedade capitalista e fundar a sociedade comunista com a ditadura do proletariado por fase provisória. A Ditadura, porém, não é o fim. Ela será apenas uma forma de poder, com que o proletariado subjugará qualquer tentativa da burguesia para recuperar seu antigo poder. Depois virá o tempo em que não haverá mais burguesia e em que todos os homens, espontaneamente, viverão segundo as regras elementares da coletividade social.

A enorme miséria foi uma circunstância que favoreceu muito a propaganda das idéias comunistas. Sobretudo os Comunistas russos (Bolsjewiki — maximalistas contra Mensjewiki — minimalistas) que chegaram ao poder em sua Pátria, fizeram com que em muitos outros países os adeptos do Comunismo tentassem a mesma coisa. Quasi todos fracassaram; só na Espanha e, parcialmente, no México, tiveram algum resultado, muito embora a reação tardasse. No entanto

pela organização Internacional existe um laço de união entre os Comunistas de todos os países, o qual se manifesta na atividade intensa que desenvolvem conforme um programa comum. Notemos sobretudo a propaganda contínua em favor da revolução mundial feita em todas as partes do mundo, especialmente nos países da América, atualmente.

Hoje em dia fala-se ainda de Leninismo. A doutrina de Lenin nada mais é do que a aplicação coerente da doutrina de Marx, se bem que se observe um cunho nacional. Com a doutrina de Lenin, não devemos confundir sua política real, pois muitos pontos de sua doutrina tiveram que ser abandonados diante da prática.

O Partido Trabalhista inglês.

O Socialismo do Partido Trabalhista inglês tem um caráter todo especial. Desenvolveu-se das florescentes organizações profissionais (trade-unions) e da Sociedade de Fabião, uma associação propagandista em favor de um Socialismo mitigado. Deram à associação o nome de Fabião, porque desejavam uma tática lenta e suave (Fábio Cunctator). O Partido Trabalhista inglês nunca mostrou tendências esquerdistas. Rejeita o Marxismo.

O Socialismo Religioso.

Se fôr facil descobrir nos meios socialistas uma certa tendência religiosa, é difficil, no entanto, dizer em que consiste seu verdadeiro sentido. Alguns vêem nele uma consequência do sempre crescente Revisionismo. Rejeitado o Materialismo histórico, é evidente que o elemento religioso se acentua e que a Religião começa a ser outra base para os ideais socialistas.

Outros vêem no Socialismo religioso uma tentativa de adeptos de uma Religião positiva, para unir a Religião e o Socialismo.

Não há a menor dúvida que uma terceira explicação, de valor, principalmente em países cuja maioria do povo é católica, deve ser de simples tática dos socialistas. Declarando-se abertamente contra a Religião ou mesmo conservando-se indifferentes acerca da questão religiosa, o Socialismo, nesses países, perderia muito de sua influência e até de probabilidade de estabelecer-se. Daí que, embora incoerentes, admitem certos pontos relativos à Religião, em seus programas.

§ 2. O Anarquismo.

31. *Definição.*

O Anarquismo é uma forma de Socialismo, mas se distingue do sistema dos Socialdemocratas. Há dois pontos de concordância: 1º. a propriedade dos meios de produção deve estar nas mãos da coletividade; 2º. toda a regulamentação da ordem econômica deve ser feita pela coletividade. Distingue-se, porém, de diversos modos:

a. os anarquistas não entendem por sociedade a coletividade inteira, senão grupos de pessoas, arbitrariamente formados, quer territorial quer profissionalmente. Esses grupos podem unir-se, mas sem autoridade central.

b. os meios que querem aplicar para conseguir seu fim são a violência e a revolução. Daí a tendência à greve geral, à propagação de ação imediata.

c. Os anarquistas rejeitam também o Parlamentarismo e a ação política. Com Rousseau opinam que “desde que um povo se dá a si mesmo representantes, perde sua liberdade.” Eles distinguem-se também dos Comunistas, porquanto propõem a liberdade completa de todos os homens como ideal ime-

diato. Recusam, portanto, igualmente uma ditadura provisória do proletariado. Nem tão pouco querem a regulamentação da produção por uma autoridade central.

32. *Relação com o Liberalismo.*

Os antigos Liberais são anarquistas incoerentes. Aceito o princípio que a liberdade de manifestação de ação e de idéias é o fim e a base de justiça e direito, então não há mais lugar para direito e justiça na sociedade. O Estado então, cada vez que se levantar para manter aquilo que ele chama de direito ou de justiça, faz violência à vontade soberana do povo. Assim o Anarquismo é a última consequência do Liberalismo.

33. *O Anarquismo e a associação profissional.*

O Anarquismo tem vários nomes (Sindicalismo, etc.) e sua tática varia também muito. Às vezes perde, um tanto, seu caráter revolucionário. Mesmo assim, pela sua tática da ação direta e pela teoria da contaminação, impediu em muito o desenvolvimento sadio das associações profissionais e sindicatos. Pela teoria de contaminação entende-se o sistema de declarar "contaminado" um trabalho, no qual um operário, com ou sem razão, foi menos bem tratado pelo patrão. Nin-

quem pode, então, continuar o trabalho. Nestes últimos tempos, os anarquistas nem recuaram diante da “sabotagem”, quer dizer, a deterioração conciente de artigos fabricados, afim de prejudicar ao patrão.

34. *O desenvolvimento do Anarquismo.*

Se bem que em antigos escritores (Hooker, Etienne de la Boétie, Godwin, etc.) apareçam idéias anarquistas, indicam a Proudhon como o pai do Anarquismo.

P. J. Proudhon (1809-1865) deu, com seu livro “Qu’est ce que la propriété?”, o grande impulso à propaganda do Anarquismo.

Caspar Schmidt publicou, mais ou menos, no mesmo tempo “O indivíduo e sua propriedade” em que defende o mais brutal individualismo.

Devem ser mencionados ainda o russo M. A. Bakounin (1814-1876), Pedro Kropotkine, Elisée Reclus e Sergei Netschajew, que propagavam sobretudo a ação imediata e tiveram por adeptos os Nihilistas russos.

Tolstoi é o mestre do Anarquismo religioso, que só encontra na sociedade anarquista a prática coerente do mandamento da caridade.

§ 3. O Socialismo do Estado.

35. *Definição.*

Tambem este sistema pode ser enumerado entre as teorias socialistas.

Ele distingue-se do puro Socialismo porque quer conservar o Estado político. Quanto ao ponto principal — a propriedade dos meios de produção pela coletividade — ainda que o Socialismo do Estado não a queira imediatamente, no entanto, o deseja paulatinamente. Afirma até que a propriedade particular deve continuar ainda por muito tempo, mas o Estado deve introduzir, pouco a pouco, a exploração de tudo pelo próprio Estado e assim chegará, com necessidade histórica, o momento em que toda a produção estará nas mãos do Estado.

Desta maneira vê-se logo que também a regulamentação da vida econômica pelo Estado não se pode esperar por enquanto. Anuncia, porém, uma lei “da contínua expansão da atividade pública, sobretudo do Estado, entre os povos mais cultos”. Em virtude dessa lei, o Estado tem o direito de regulamentar a situação econômica do povo, solucionando assim a Questão Social.

E' verdade que muitas expressões que encontramos em livros e publicações do Socialismo do Estado podem ser aceitas por nós, por ex., que a autoridade deve intervir somente quando falhar a iniciativa particular, etc. Mas o sentido dessas expressões é outro. Pois o reconhecimento da atividade particular não se baseia no Socialismo do Estado, no direito natural, como para nós, senão na lei positiva. Deste modo, muito embora deixem uma grande liberdade à atividade particular, no seu modo prático de agir, por princípio essa atividade particular não tem garantias, porque possui direito de ser somente em quanto o Estado o permitir. A mesma coisa podemos dizer da propriedade particular; ela baseia-se na lei positiva. A negação de todos os direitos naturais e o reconhecimento do Positivismo jurídico formam o caracter especial do Socialismo do Estado.

O Socialismo do Estado nasceu como reação contra as idéias liberais na Economia. Por isso aceita a corrente histórica na Economia.

Do que dissemos fica evidente que não é Socialismo do Estado, quando o Estado limita a liberdade dos cidadãos nos casos em

que a proteção dos direitos de alguns ou o bem-estar da coletividade exigirem essa limitação da liberdade. Não é tão pouco Socialismo do Estado quando o Estado, por leis, procura pôr em harmonia os interesses de diversas classes com o bem-estar comum. Não é Socialismo do Estado ainda, quando o Estado toma a direção de certas empresas nos casos em que a iniciativa particular não pode, ou só pode com grande dificuldade, harmonizar essas empresas com o bem comum

Entretanto, é Socialismo do Estado, sim, quando a atividade particular é considerada como pertencente, inteiramente, à esfera da tarefa do Estado; quando a liberdade individual é apresentada como dependente totalmente das leis positivas, quando se defende a exploração das empresas pelo Estado como o grande e único meio para a solução do problema social.

36. *História.*

Carlos Rodbertus-Jagetzow (1805-1875) é considerado pai do moderno Socialismo do Estado. Defende fervorosamente a concentração, inclinando-se para o Socialismo, mas com grande amor à monarquia.

Depois dele vêm um grande número de homens com as mesmas idéias, chamados So-

cialistas de cátedra, porque eram professores. Nem todos os Socialistas de cátedra podem ser identificados, pois Socialista do Estado é aquele que reconhece, por princípio, a onipotência do Estado em terreno econômico, enquanto Socialista de cátedra é aquele que, embora defendendo a intervenção do Estado nesse terreno, no entanto rejeita a onipotência do Estado. Muitas idéias, porém, são comuns e idênticas.

Adeptos conhecidos do Socialismo do Estado são: A. Wagner, Schmoller, L. Brentano, Schoenberg, Conrad, Roscher, Knies, Hildebrand, Herkner e Bismarck (na política prática).

§ 4. O Socialismo agrário.

37. *Definição.*

O Socialismo agrário ou sistema da nacionalização dos campos é um Socialismo parcial. Exige só a socialização das terras. Propagandistas deste sistema são: E. de Laveleye, H. George, J. Stuart Mill, H. Spencer, A. Russel, Wallace, M. Fluersheim, Hertzka, Samter e Stamm.

38. *Os fundamentos* que alegam para seu sistema são os seguintes:

1. Fundamentos históricos. E. de Laveleye expõe que a História, sobretudo a dos povos mais antigos, ensina que a propriedade comum das terras é a situação original e portanto a situação imposta pelo direito natural.

Esta argumentação contradiz a própria história, conforme veremos na parte da Economia.

2. Fundamentos econômicos. H. George, baseando-se na teoria de Ricardo, os expôs. Na economia se entende por juro ou renda territorial não a renda anual que o proprietário recebe daquele que cultiva as terras, senão a quantia excedente das terras, superior à renda que se obtém de terras ruins com o mesmo trabalho. Segundo Ricardo os homens escolhiam, espontaneamente, no princípio, as melhores terras. Havendo terras em abundância e não existindo a concorrência, ninguém tirava das terras maior renda do que teria obtido de terras inferiores ou com qualquer outro trabalho. Mas a população crescia e assim foi preciso cultivar também as terras ruins, que rendiam menos com o mesmo trabalho. Para cobrir as despesas era

necessário aumentar o preço dos produtos. Mas os proprietários das terras boas aumentavam também o preço do produto. Pois bem, a renda excedente, obtida pelos proprietários das terras boas, sobe continuamente, porque vão ser cultivadas terras sempre mais ruins. A consequência é que os proprietários de terras boas se tornam cada vez mais ricos, sem gastar coisa alguma. Nesta teoria George baseia sua exigência da nacionalização das terras ou campos.

Se bem que a teoria de Ricardo tenha muitos adeptos entre os economistas, ela é insustentável, como veremos na parte da Economia.

Basta chamar aqui a atenção para as conclusões que H. George queria tirar, e que são totalmente sem base. Pois:

1º. As estatísticas provam o contrário. Sem dúvida, a renda das terras aumentou no correr dos anos, mas, em relação com a renda do comércio, indústria e navegação, percebemos um decréscimo.

2º. A razão por que H. George se enganou é a parcialidade com que atendeu ao aumento da renda das terras. Além das causas, indicadas na teoria de Ricardo, há outras. a. A concorrência que se apresenta pe-

la produção estrangeira. Num país isolado, a teoria de Ricardo podia se verificar, mas um tal país não existe. b. A agricultura está, muitas vezes, sujeita, a grandes desastres: tempestades, etc. c. O salário na agricultura subiu também em consequência dos maiores salários na indústria e no comércio. Ricardo e George se esqueceram totalmente desses fatores todos.

A teoria da Solidariedade.

39. Definição.

A teoria da Solidariedade ou teoria católica opina que, para a solução da Questão Social, tanto o Socialismo como o Liberalismo são insuficientes, porque acentuam, parcialmente, quer o caráter individual, quer o caráter social do homem. A teoria da Solidariedade deseja respeitar ambos. De um lado rejeita o Liberalismo, segundo a qual a sociedade nada mais é do que um grupo de átomos, cuja reação e ação serve mecanicamente ao bem-estar coletivo, enquanto a autoridade observa pacificamente, tratando tão somente da proteção dos direitos. Os católicos acham que existe uma solidariedade entre os vários interesses, de cuja harmonia a autoridade do Estado deve cuidar. De ou-

tro lado, porém, recusa o Socialismo e qualquer sistema que desejasse confiar ao Estado o movimento mecânico de todas as partes da sociedade. A teoria da Solidariedade parte da idéia orgânica da sociedade, quer dizer que a sociedade tem, segundo a opinião católica, o carater de um organismo. Um organismo é um todo que é composto de várias partes heterogêneas, cada qual com sua própria estrutura e fim. Assim essas partes possuem, em certo sentido, uma atividade autônoma, mas sempre exercendo sua atividade, em dependência e harmonia com a perfeição do organismo todo. Nesse organismo não são as células individuais, de que é composto, que exercem sua atividade própria, senão os grupos de células, que, juntamente, formam os órgãos. Disso tiram-se duas conclusões:

1°. as células que formam, em conjunto, um órgão, são solidárias;

2°. os diversos órgãos, que devem cooperar harmonicamente para o bem-estar do organismo todo, estão unidos, igualmente, pela solidariedade.

Pois bem, a sociedade tem carater orgânico. Não consta de indivíduos ou células, senão de grupos de células, quer dizer, de or-

gãos. Politicamente falando, esses órgãos são: a família, os municípios, os estados; na ordem econômica há: os grupos de cidadãos que possuem os mesmos interesses: operários, industriais, agricultores, comerciantes. Em consequência do Individualismo do século 19, esses grupos se separaram. Querendo, porém, promover uma melhora permanente na sociedade, então é preciso restaurar a sociedade na base orgânica na qual estava na Idade Média. E' claro que ninguém deseja voltar à sociedade medieval; deseja-se somente a introdução dos princípios sociais então em vigor. E' preciso acabar com o atomismo da sociedade. Os cidadãos de uma mesma categoria econômica devem compreender que se pertencem mutuamente, formando um só órgão. E' preciso, pois, que atendam à idéia da solidariedade, unindo-se em associações, que possuam não jurisdição particular e privada somente, como hoje em dia é a regra geral, senão com jurisdição pública como os municípios, etc. Essas associações serão, então, consideradas como órgãos da sociedade, possuindo uma certa autonomia na organização de suas atividades, sempre, porém, em sujeição ao grande organismo do Estado.

Restabelecida a solidariedade entre os grupos e os indivíduos, o Estado terá que vigiar para que esses grupos sociais não tomem caráter exclusivista, cuidando só de seus próprios interesses. Como órgãos de um organismo, devem trabalhar em harmonia, conservando a solidariedade mútua dos interesses. Às vezes citam o perigo que está na organização das classes no sentido de que uma classe se tornasse cega para os interesses da outra, de modo que a luta se tornaria ainda mais veemente do que se fosse uma luta de indivíduos entre si. Esse perigo poderia apresentar-se, na hipótese de estimular o ódio da luta das classes. Entretanto, aqueles que não se colocam no ponto de vista da luta de classes, compreenderão muito bem que toda as classes têm seus interesses comuns e nacionais, que devem ser cuidados pela cooperação e união. Contra abusos neste sentido, a autoridade terá que se opor, pois que é exatamente sua tarefa fazer com que todas as classes tendam em harmonia ao grande fim comum.

Segue-se daí que a idéia católica da solidariedade nada de comum tem com a solidariedade de que falam os Socialistas e Comunistas. Estes entendem por ela só a soli-

dariedade entre os membros de uma mesma classe, que se colocam, as armas na mão, contra os de outra classe. O Sociologia católica visa, sem dúvida, também uma união mais estreita entre os membros da mesma classe, mas, ao mesmo tempo, exige que as várias classes sintam também a solidariedade, porque formam todas juntas um todo harmônico.

A teoria da Solidariedade guarda o meio termo entre o Socialismo e o Liberalismo. Não quer só individualismo, porque acentua a solidariedade dos interesses. Não quer tão pouco a perda do indivíduo na sociedade, porquanto exige sua autonomia. Quer a socialização, mas não dos meios de produção, senão dos produtores. A Solidariedade católica deseja a solidariedade como princípio moral da vida social. (Motu-proprio de Pio X. Quadregésimo Anno, nº: 81-99).

Para a noção nítida do caráter orgânico da sociedade, notemos ainda o seguinte:

1º. Dizendo que a sociedade é um organismo, queremos dizer um organismo moral e não um organismo físico. Entre a sociedade e o corpo humano há analogia e não identidade. Ambos constam de partes heterogêneas, que exercem sua atividade própria,

mas visando o grande bem comum. A diferença, porém, entre o corpo humano e a sociedade é tríplice.

a. a unidade das partes heterogêneas num organismo físico é de caráter físico; na sociedade existe só uma unidade moral, proveniente das relações de direitos e deveres.

b. a autonomia dos órgãos de um organismo físico é só aparente, porquanto a recebem do único princípio vital.

c. a sujeição dos órgãos ao todo é direta no organismo comum, porque toda a atividade se dirige para o bem comum do todo. Num organismo moral a sujeição é indireta, porquanto cada cidadão possui seu fim individual ao qual deve tender diretamente, observando-o em harmonia com o bem comum.

E' indispensável atender bem a essas diferenças. Muitos sociólogos, perdendo-as de vista, apesar de se levantarem contra o individualismo e defendendo o caráter orgânico da sociedade, tornaram a autonomia dos órgãos inteiramente dependente da autoridade. E' este o erro da Escola biológica ou orgânica na Economia, e dos Socialistas do Estado.

Convém lembrar que a idéia da sociedade orgânica não é nova; Aristóteles e Sto. To-

maz já a ensinavam (Rerum Novarum e Quadragesimo Anno).

2°. A teoria da solidariedade assim como nós a defendemos, baseia-se na teoria do direito natural como fundamento do Estado e da sociedade. E' claro, pois, que a Solidariedade da "E'cole nouvelle", que fundamenta a solidariedade social num contrato, conforme doutrinava Rousseau, se diferencia completamente da nossa. Falta-lhe inteiramente o fundamento moral, pelo qual consideramos as relações sociais como profluentes da vontade de Deus, que deu à natureza humana o carater social. Segundo os adeptos da E'cole Nouvelle, a sociedade tem sua solidariedade só pela vontade dos homens. Na França são conhecidos como defensores desta teoria: Durkheim e L. Bourgeois; na Alemanha: Rathenau.

Propondo nossa teoria como teoria católica, não queremos dizer que ela seja um dogma, nem tão pouco que é defendida só por católicos. Há diversos protestantes que a aceitam. Pretendemos só duas coisas:

a. os moralistas e sociólogos católicos aceitam-na quasi unanimemente e a Escolástica da Idade Média já a contém, pelo menos, em essência.

b. nela, melhor do que em qualquer outra teoria, se aplicam os princípios católicos acerca da justiça e caridade.

c. as Encíclicas *Rerum Novarum* e *Quadragesimo Anno* defendem claramente essa teoria, pelo menos, em seus conselhos práticos para a reforma da sociedade.

Desta teoria sobre o organismo da sociedade segue-se logicamente, conforme parece, a constituição de associações profissionais de direito público na ordem econômica. Nem todos os moralistas e sociólogos católicos concordam com isto. Provavelmente receiam as grandes dificuldades para a instituição de tais associações em nosso tempo, em que a vida econômica tem um caráter nitidamente individual. Ao nosso ver, porém, essas dificuldades são exageradas. Não há dúvida que existem, mas nunca poderemos abandonar um ideal por causa de dificuldades. Mesmo assim há sintomas nestes últimos anos que vão na direção das associações profissionais de direito público. Basta citar o desenvolvimento extensivo e intensivo dos sindicatos e do contrato coletivo de trabalho.

Há pessoas que acham que a teoria da sociedade orgânica importa necessariamente uma modificação das eleições políticas. Não

só na Economia, senão também na Política, devemos banir o individualismo. Construída de órgãos também em terreno político, seria mais lógico que o direito de voto político não fosse dado aos indivíduos, senão aos vários órgãos da vida política: municípios, estados, famílias. Também aqui muitos católicos se manifestam muito cépticos, novamente por causa das dificuldades. Entretanto, como reprovar a idéia por causa de suas dificuldades?

O direito orgânico de voto é uma dedução legítima da teoria orgânica da sociedade.

40. *A Democracia Cristã.*

A teoria católica da solidariedade é indicada, muitas vezes, pelo nome: Democracia Cristã. Durante muito tempo discutiram sobre este nome, sobretudo na França e Bélgica por ocasião da publicação da *Rerum Novarum* e *Graves de Communi Re*, até que Leão XIII confirmou oficialmente a legitimidade desse nome. “Esperamos que doravante qualquer discussão sobre o nome “Democracia cristã” e qualquer suspeita de perigo sobre o que se entende por isto, estará acabada.”

Qual foi o motivo desse medo?

Receavam que debaixo deste nome alguns desejassem uma democracia política, quer dizer, um governo do povo, banindo as monarquias existentes. Leão XIII acabou com esse receio:

“Sem nenhum motivo passaram o nome de Democracia Cristã para o terreno político. Pois muito embora a palavra “Democracia”, segundo a etimologia e o uso dos filósofos, signifique um governo do povo, hoje em dia tem que ser compreendida como uma atividade salutar e cristã para o povo”.

41. *A Democracia Cristã e a Política.*

Uma outra questão é se o sto. Padre não proibiu à Democracia Cristã toda atividade política. Alguns quiseram deduzi-lo do Motu-Proprio de Pio X (Tese 13): “Além disso a Democracia Cristã nunca pode intervir na política. Muito menos ainda pode servir aos partidos, a fins políticos; não está lá seu terreno, ela deve tornar possível uma ação benéfica em favor do povo, fundamentando-se no direito natural e no Evangelho.

“Os Democratas-cristãos devem abster-se completamente de tomar parte em atividade política, a qual fica proibida, nas circuns-

tâncias atuais, a qualquer católico” (na Itália). (*Instructio particularis* de 1902)

E’ compreensível que estas palavras foram a causa de alguns pensarem que o sto. Padre tinha proibido qualquer atividade política. Entretanto, todos os autores que escreveram sobre esta questão dizem que Pio X pretendeu uma proibição só para a Itália e que, para os demais países, só desejava que se seguisse a ordem de Leão XIII, quer dizer, de não tentar constituir um governo do povo sob o nome de Democracia Cristã.

A teoria católica ensina que existem tres fatores que devem cooperar no melhoramento da situação social. Ela rejeita a doutrina liberal que espera só dos indivíduos a salvação, menosprezando tanto a Igreja como o Estado. Rejeita igualmente o Socialismo, que ignora a influência da Igreja e espera tudo do Estado, enquanto os indivíduos se perdem no próprio Estado.

A teoria católica, desejando unir os tres fatores: a Igreja, o Estado e o Indivíduo, segue pontualmente os ensinamentos da Igreja, e é explicada nas Encíclicas *Rerum Novarum* e *Quadragesimo Anno*.

Nos capítulos seguintes trataremos, separadamente, desses tres fatores.

A Igreja e a Questão Social.

42. *Os fatos.*

Que a Igreja católica fez muito em benefício da situação social é um fato que nenhum historiador nega. A Questão Social é, sim, uma questão de caráter imediatamente econômico, mas, em sua mais profunda essência, ela é de caráter religioso e moral. Claramente foi exposto em *Rerum Novarum* e *Quadragesimo Anno* como a Igreja sempre, por pregação da Religião e da Moral e também pelo cuidado da prosperidade material das classes pobres, exerceu uma influência benéfica na vida social. Além disso, a Igreja é depositária dos instrumentos da graça, pelo que tem grandes vantagens sobre todas as demais teorias e sistemas sociais.

1°. A pregação da doutrina e da moral.

a. Ela ensina que a igualdade total das classes é uma coisa impossível, porque os homens diferem muito na vida concreta; que o trabalho material é sempre necessário; que o mundo é um lugar de sofrimentos; que é contrário à vontade divina que as classes se combatam.

b. Ela estimula os operários a serem leais, fiéis e justos; proibe-lhes praticar violência

ou revolução; manda aos patrões estimarem seus operários, tratando dos mais elevados interesses deles; manda-lhes não lhes imporem trabalho demasiadamente pesado; lhes pagarem um salário justo; absterem-se de violência ou exploração contra os operários. Apresenta a ambas as classes os deveres e direitos.

c. Ela prega até a amizade e a fraternidade entre as classes; os ricos têm a obrigação de dar esmolas e de estimar os pobres; os pobres devem compreender que a pobreza não é escândalo.

2º. A Igreja civilizou os pagãos, suavizou seus costumes e compenetrrou a sociedade de princípios morais.

b. Ela diminuiu a miséria material pelo espírito de religião, pela moral e pela temperança que ensinou.

c. Possuiu, em todos os tempos, muitas instituições de caridade em prol dos pobres.

3º. Pelos instrumentos da graça, da qual é depositária.

A doutrina e a pregação da Igreja, se bem que de grande significação para a vida social, é difícil em sua prática. Muitas vezes é contrária aos desejos e paixões da natu-

reza do homem. Onde faltar, porém, a natureza, opera a graça. Pois bem, Jesus Cristo deixou à sua Igreja uma riqueza de graças, pelas quais se fortalece a fraqueza da vontade humana.

43. *A direção da Igreja é necessária em nosso tempo.*

A Igreja não somente exerce uma influência salutar na vida social, ela tem que cumprir até o papel de guia.

Leão XIII, Pio X e Pio XI deram diversas prescrições acerca das organizações sociais. Mas não só os Papas, também os Bispos podem impor regras aos seus súbditos na Questão Social. O direito dos Bispos está claramente nas Encíclicas:

Rerum Novarum: Que todos os sacerdotes, sob a vossa direção e segundo o vosso exemplo, consagrem suas forças em apresentar, sem interrupção, os ensinamentos do Evangelho, a todas as classes.

Graves de Communi Re: E' contrário à prática da vida cristã não querer submeter-se aos que estão revestidos de autoridade na Igreja: em primeiro lugar aos Bispos. Ainda vos exortamos com grande insistência que todos que, quer individualmente quer em con-

junto, tentarem fazer alguma coisa nesta questão, se lembrem da obediência que devem à autoridade dos Bispos.

Nessuno ignora: Na fundação de círculos, associações, etc. cuide-se de que os Estatutos e Regulamentos sejam examinados antecipadamente e aprovados pelos Bispos, sem o que nenhuma instituição se pode apresentar como uma instituição católica, que mereça a confiança dos fiéis.

Em resumo, é a vontade da Sta. Sé que os leigos católicos não precedam, senão sigam aos seus Pastores.

Motu-Proprio (tese 14). A Democracia-Cristã tem, no cumprimento de seu dever, a estrita obrigação de ser submissa à autoridade eclesiástica, mostrando obediência e submissão aos Bispos e seus representantes. Não é zelo meritorio, nem verdadeira dedicação começar obras, em si louváveis e belas, se lhes falta a aprovação do próprio Pastor. Quadragesimo Anno: Que, portanto, todos os que são de boa vontade, todos os que querem lutar, sob a direção dos Pastores da Igreja, esta boa e pacífica luta, se unam... Outras expressões podem ser encontradas na Encíclica *Il fermo proposito* (11 de Junho

de 1905); Notre charge apostolique (25 de Agosto de 1910) e Singolari quadam (24 de setembro de 1912).

44. O direito da Igreja de intervir na Questão Social.

Para estabelecer o direito da Igreja na Questão Social, basta expor o seguinte:

1º. A Questão social é, em sua essência, uma questão moral e religiosa, como já dissemos. Graves de Communi Re diz expressamente: “Alguns opinam que a tal Questão Social é uma questão puramente econômica, mas não pode haver dúvida que ela é antes de tudo uma questão religiosa e moral. Muito claramente ainda fala Pio XI em Quadragésimo Anno: “Confirmamos, antes de começar a exposição da questão, o que já Leão XIII disse, quer dizer, que temos o direito e o dever para decidir, com autoridade, nas questões sociais e econômicas. Por certo à Igreja não foi imposta a tarefa de dirigir os homens para a felicidade passageira e inconstante, senão para a eterna; a Igreja acha até que sairia dos limites de sua autoridade, se interviesse, sem razão, nessas questões materiais. Mas em nenhuma hipótese ela pode subtrair-se à tarefa imposta por Deus, para

fazer sentir sua autoridade não em questões de caráter técnico, senão em questões que tocam na moral. Em virtude de nosso dever de proteger a Moral em toda a sua extensão, explicando-a, anunciando-a e insistindo na sua prática, custe o que custar, estão sob nossa jurisdição não só as questões sociais, senão até as econômicas, e a nós pertence a última palavra”.

Pois bem: a. em questões religiosas e morais a Igreja tem, em virtude de sua missão, jurisdição direta.

b. não somente em virtude dessa missão, como ainda em virtude do dever de defesa própria, ela tem o direito de intervir na Questão Social. Pois ela é ameaçada, hoje em dia, quer em seus membros, quer em sua própria existência, que se tornaria impossível, se o Socialismo triunfasse na sociedade.

c. a Igreja tem o dever de caridade para com os que erram e estão enganados. De vez que atualmente um paganismo moderno sob a forma de Socialismo ameaça arruinar e perder as grandes multidões, urge a obrigação de caridade para se defender.

2°. Também nas questões econômicas, que sobressaem tanto no complexo das questões sociais, a Igreja possui jurisdição, em-

bora indireta. Pois as questões econômicas são de caráter mixto. Não sendo puramente religiosas, estão, sem dúvida, ligadas intimamente ao princípio moral e religioso. Uma greve, por exemplo, deve ser julgada segundo os princípios de justiça e de moral. Por causa dessas relações, a Igreja tem faculdade e jurisdição indireta em questões econômicas. Os operários podem perguntar, por ocasião de uma greve: Ela nos será útil? Mas mesmo que a resposta seja afirmativa, o problema não está ainda resolvido. Falta examinar se as exigências que motivaram a greve e que serão satisfeitas, também concordam com a justiça e a caridade. — O patrão pode colocar-se diante do problema se é útil e vantajoso mandar trabalhar nos domingos, tomar em serviço mulheres e crianças. A solução pode ser que tudo isto lhe é útil materialmente, mas resta ver se, agindo assim, ele se comporta conforme as leis morais.

Pois bem, a questão, o aspecto da utilidade não cabe à Igreja. É o aspecto técnico que deve ser julgado pelos profissionais. A questão moral, porém, pertence à Igreja e por causa desse aspecto a Igreja tem jurisdição indireta nas questões econômicas. “A sagrada Congregação do Concílio acha oportuno

lembrar, antes de tudo, que a competência da Igreja em tais questões não pode ser discutida sob o pretexto de tratar-se aqui de questões econômicas” (Carta de 5 de Junho de 1929 a D. Liénart, por ocasião de uma greve)

É verdade que a Igreja nem sempre intervém com toda a energia. Não poucas vezes ela se limita a uma ação puramente negativa, quer dizer, intervindo só no último caso e por meio de proibições. Da mesma maneira ela procede em questões políticas, nas quais também sempre se apresenta o aspeto moral.

Todavia, modernamente a Igreja age também positivamente, dando direção.

a. porque a Questão Social é, atualmente, de suma importância, visto que se trata da própria reforma da sociedade.

b. além disso verificamos que muitos querem primeiro destruir a ordem existente para introduzir a reforma. Leão XIII diz: “A questão é, sem dúvida, difícil e cheia de perigos. Difícil: pois a indicação do dever e do direito nas mútuas relações entre pobres e ricos, entre o capital e o trabalho, não é uma tarefa fácil; cheia de perigos, porque um partido revolucionário consegue facilmente levar a opinião do povo a erros, afim de in-

centivar o espírito de revolta e oposição das massas”.

c. a atividade de muitas associações sociais é de muito maior alcance para o desenvolvimento da sociedade do que a atividade de um indivíduo, de modo que a ação de uma tal associação terá consequências muito mais desastrosas.

Se, portanto, a Igreja em certas questões se limita à direção negativa, não se segue ainda que também na Questão Social ela deva contentar-se com essa atitude negativa. O fato de não usar de um direito, não importa ainda em que o direito não exista. Pode haver motivos por que a Igreja, em questões de caráter mixto, não exija a direção positiva. A Igreja opina que atualmente esses motivos especiais não existem para a Questão Social e assim impõe sua direção positiva.

Pio XI declara abertamente: Se é verdade que a Economia e a Moral atuam, cada uma em seu terreno, segundo os princípios próprios, seria, no entanto, um erro pensar que a ordem econômica e a ordem moral se distanciem de tal maneira e se desconheçam de tal sorte, que a primeira seja independente da segunda. E' certo que as chamadas leis

econômicas, deduzidas da natureza das coisas e da natureza material-espiritual do homem, determinam o que está ao alcance do poder humano e com que meios esse fim pode ser obtido. Por sua vez, porém, a razão deduz da natureza das coisas e da natureza individual e social dos homens, com toda a segurança, qual o fim que Deus, o Criador, impôs a toda a ordem econômica.

Todavia só a Moral, que nos manda, em tudo, dirigir-nos ao último e supremo fim, nos obriga também, em cada categoria de coisas, a visar diretamente aquele fim de que a razão nos diz que foi, pela natureza ou antes por Deus, o Criador da natureza, imposto para aquela ordem de coisas, subordinando-o, na justa relação, ao único fim último. Obedecendo a essa lei, os fins particulares, visados pelo indivíduo ou pela coletividade em terreno econômico, serão colocados, harmonicamente, na série geral das finalidades” (Quadragesimo Anno).

Objeções.

1º. A Igreja nunca tem o direito de intervir diretamente em coisas de caráter mixto. Pois sobre essas coisas ela tem apenas poder indireto. Não pode regulamentar diretamente

nem exercer direção direta. Os católicos não precisam, portanto, obedecer a essas ordens diretas.

Resposta. Poder e direção não são idênticos. Posso ter um poder indireto sobre uma coisa, e no entanto exercer direção direta. O Estado, por exemplo, não tem poder direto sobre o meu dinheiro; só possui poder indireto enquanto deve cuidar de que meu dinheiro não prejudique ao bem comum e esteja positivamente em acordo com o bem comum. Se houver prejuízo ou desacordo com o bem comum, o Estado intervirá diretamente. Ele o faz, em virtude de um poder indireto, mas a intervenção é direta. Os cidadãos têm que obedecer a essas determinações de modo direto. Aliás é impossível imaginar-se o que queria dizer “obedecer indiretamente”

2º. Nos Sindicatos tratam-se só questões puramente econômicas e por isso a Igreja nenhum poder tem neles. Citemos o seguinte exemplo. A resolução para fazer greve baseia-se em dois argumentos:

a. Um de caráter puramente moral: a greve é lícita se estiver em perigo uma questão de grande importância, se houver probabilidade de sucesso e se não houver mais

outros meios para obter o fim desejado (Esta parte compete à Igreja).

b. Um de caráter puramente econômico ou temporal: a questão de que se trata é importante; há probabilidade de alcançar o fim e todos os outros meios falharam. (Aqui temos uma questão econômica e prática que pertence só ao Sindicato sem intervenção da Igreja).

Conclusão: como católicos, podemos, portanto, entrar em greve.

Resposta. Já dissemos que questões exclusivamente econômicas não existem, elas são todas de caráter mixto. Podemos distinguir tres categorias de questões:

a. As questões de caráter puramente religioso ou moral; nelas a Igreja tem poder ou jurisdição direta.

b. As questões de caráter puramente técnico, por exemplo: quanto um operário poderá produzir com tal e tal máquina? Aqui a Igreja nenhum poder possui.

c. As questões de caráter econômico, por ex., um movimento para obter melhores condições de trabalho. Estas são de caráter mixto e devem ser submetidas aos princípios da justiça e da caridade.

Pois bem, nos Sindicatos esta terceira categoria de questões é a mais numerosa, porquanto têm por tarefa obter melhores condições de trabalho. Apresentam-se ali as aplicações práticas dos grandes princípios. Mesmo que os operários conheçam muito bem os princípios gerais, a aplicação concreta é, muitas vezes, difícil. Sabendo que Moralistas e juristas têm, às vezes, grandes dificuldades para dar solução em um caso concreto, então não parece sem motivo não querer deixar a aplicação prática dos grandes princípios aos próprios operários que só fizeram um estudo superficial desses princípios.

O exemplo da objeção não está certo. O primeiro argumento é defeituoso, pois devia dizer: Uma greve é lícita quando é exigida uma coisa JUSTA, etc. No segundo argumento teríamos então: Aqui trata-se, de FATO, de uma exigência JUSTA, portanto... Mas assim se vê logo que o caso a ser julgado pelos Sindicatos deixa de ser puramente econômico, para se tornar de caráter mixto.

O Assistente eclesiástico nas associações sociais e nos Sindicatos.

Do que dissemos é evidente a tarefa do assistente eclesiástico. Diretamente ele tem competência nas questões puramente religio-

sas e morais; indiretamente nas questões econômicas; nenhuma intervenção lhe compete nas questões puramente técnicas. Mas não podemos dizer sobre as faculdades que ele possui. Pois é impossível dar uma lista de todas as questões concretas, nas quais ele tem jurisdição. Em 1911 a sta. Sé deu uma proibição aos sacerdotes para tomar parte na responsabilidade financeira das associações sociais (Docente Apostolo). Por motivos especiais pode se obter dispensa desta proibição.

Os indivíduos e a Questão Social.

Na solução de Questão Social está reservada uma tarefa importante aos indivíduos. O Estado tem só um papel secundário e complementar. Os indivíduos devem substituir o caráter individual da sociedade atual pelo sistema orgânico. Com outras palavras os cidadãos devem abandonar o individualismo para se unir em associações, realizando desta maneira a única constituição sadia da sociedade, isto é, a constituição orgânica.

Essas associações terão necessariamente, no início, o caráter particular. Realizando, porém, o ideal pela reorganização da sociedade, teremos associações com caráter de di-

reito público. Elas serão dotadas então pelo Estado de autonomia e jurisdição em seus próprios negócios, sempre sob a obediência à suma autoridade civil. Chegaremos, portanto, a uma ordem de coisas na vida social, como já a conhecemos na vida política, na qual os municípios, os Estados, são considerados como órgãos da sociedade com uma certa autonomia em submissão à suma autoridade do país.

Para compreender ainda melhor a diferença entre associações de direito particular e de direito público, notemos o seguinte:

a. a origem de ambas é diferente: as primeiras nasceram da espontânea união dos cidadãos, enquanto as últimas são repartições da autoridade civil;

b. os direitos são diferentes: as primeiras têm só os direitos que seus membros lhes concedem, mas as últimas possuem os direitos que a autoridade central lhes deu;

c. as de direito particular deixam de existir pela vontade dos membros, mas as de direito público podem ser dissolvidas só pela autoridade central.

Na questão das associações podemos distinguir duas categorias: as associações gerais que abrangem todas as pessoas de uma cer-

ta classe: por exemplo: Associação dos operários, dos patrões, dos comerciantes. Neste particular conhecemos, por ex: A Confederação do Trabalho, Associação Comercial.

Essas associações devem ter por escopo principal: favorecer os interesses religiosos e morais dos associados; o desenvolvimento social dos membros pela fundação de bibliotecas, pelos cursos sociais; ainda defender os interesses materiais que são comuns a todos os membros, quais sejam assistência médica, seguros, etc. Estas serão, portanto, associações de classes diferentes dos sindicatos, que se estendem não à classe inteira senão às pessoas de uma determinada profissão. Claro é que essas associações de classes não devem trabalhar para se tornar associações de direito público, porquanto constam de elementos heterogêneos.

A segunda categoria é formada pelos sindicatos ou associações profissionais. Aqui encontramos duas opiniões. Segundo todos, são associações de pessoas que trabalham na mesma profissão, mas, quando se trata de indicar o fim, as opiniões diferenciam. Para alguns o único fim de tais associações é a obtenção de melhores condições econômicas. Outros acham que o fim destas associações é muito

mais amplo. Terão não só um fim econômico, mas também um fim moral: sua tarefa é levantar o operário em todo o campo de sua existência. O primeiro ponto de vista é defendido pelas associações neutras e socialistas e pelos nossos Sindicatos em geral. Os nossos círculos de Operários em diversos Estados, e propagados especialmente pelo R. P. Brentano S. J., se colocam mais no segundo ponto de vista.

Nos diversos países a questão é geralmente resolvida pelas determinações do Episcopado. Entre nós parece não existir ainda uma determinação episcopal neste sentido. Examinando bem todos os pontos de vista parece, no entanto, que as associações de finalidade mais larga certamente merecem a preferência. Pois, de vez que não é possível separar na vida prática a convicção religiosa do aspeto econômico e social da vida, não se vê tão pouco por que na associação deveria haver separação. A dificuldade feita contra esse modo de organizar os sindicatos não tem base. As associações de classes podem continuar a existir, porque há tantos interesses materiais e econômicos e morais de caráter geral, comuns a todos os membros da mesma classe. Seria quasi impossível e, em todo o

caso, uma perda enorme de forças e energias, se cada sindicato tivesse que empregar sua atividade nesses interesses comuns.

Convém notar que muitos vêem com maus olhos os sindicatos como se fossem instrumentos odiosos nas mãos dos operários e outros associados. Sem razão, porém. Digamos, em primeiro lugar, que o espírito liberal, pelo qual qualquer reivindicação social é considerada como sinal de comunismo, se firmou demasiadamente entre nós. Além disso os sindicatos, bem dirigidos, não visam a luta, pelo contrário, querem a paz. Para obter esse fim, eles não consideram a luta como o instrumento mais próprio. Combinação calma e refletida com os patrões, o contrato coletivo de trabalho, a instituição de bom ensino profissional são os primeiros pontos de seu programa. Se não houver outra possibilidade, eles tomarão também a luta como última arma. Assim não é portanto uma associação de luta por essência, muito embora acidentalmente possa empregar a luta. Eles serão muito mais: um campo de encontro, um meio de união, uma possibilidade de acordo, um instrumento de paz. Os numerosos sindicatos farão com que, no futuro, a irupção de hostilidades seja evitada.

Os Contratos coletivos de Trabalho.

Para chegar a associações de direito público temos como grande meio os Contratos Coletivos de Trabalho. Por Contrato Coletivo de Trabalho entendemos uma regulamentação feita e celebrada entre um ou mais patrões ou associados de patrões com uma ou mais associações de operários, acerca das condições de trabalho a serem observadas nas convenções de trabalho. O Contrato Coletivo de Trabalho não é, portanto, um contrato de trabalho, senão uma combinação em relação aos contratos de trabalho, a serem celebrados depois.

As vantagens desses Contratos Coletivos de Trabalho são enormes tanto para os patrões quanto para os operários. Observamos o seguinte:

As vantagens sociais. Pelo contrato o operário obtem maior segurança de salário e com isto se sente, moralmente, melhor, pode comprar mais, as greves diminuem. Os patrões não precisam recear greves, não são incomodados pelas exigências de maior salário, podem fazer seus cálculos com maior segurança. A concorrência de preços se torna mais suave, sobretudo se o contrato fôr feito pelas associações inteiras de patrões e operários.

As vantagens industriais. O interesse dos operários aumenta, visto que percebem que agora se trata de seu próprio negócio. Os operários inhabeis são afastados, porque o salário mínimo se refere só à média da habilidade, enquanto os bons elementos são unidos mais estreitamente à empresa. Não haverá tão pouco uma contínua mudança de operários, uma vez que os salários são os mesmos também nas outras empresas. As vantagens morais. Entre os operários começa a existir um laço mais sólido de amizade, porque estão livres de intrigas de companheiros. Os patrões, por sua vez, se unem mais, porque deixam de considerar-se como concorrentes. Assim a solidariedade se consolida.

Introduzida ainda a arbitragem obrigatória, teremos uma paz social duradoura. Entretanto, alegam-se também diversas objeções contra os Contratos Coletivos de Trabalho.

Os Liberais dizem que, pelos contratos, a grande lei da oferta e procura se aniquila. Que esta afirmação é falsa já se prova pelo fato de que os sindicatos que celebram os contratos, geralmente, fundam, ao mesmo tempo, seguros para os sem-trabalho. Claro é que a lei da procura e oferta ainda existe.

Afirmam ainda que os contratos dão margem ao trabalho vagaroso, ao “maltusianismo de produção”, como dizem. A experiência nega a alegação. Outros ainda receiam que os operários inferiores irão receber salário demasiado. Este perigo pode ser evitado, juntando às determinações do contrato, acerca do salário mínimo, outras relativas à prestação mínima de trabalho.

Há também os que dizem que as determinações sobre a média de habilidade dos operários tirarão o trabalho aos operários velhos e inválidos. Todavia podem se fazer regulamentos especiais para tais operários, porque não é preciso que todos ganhem o mesmo salário.

Afirmam ainda que as duas partes se obrigam demasiadamente, sem poder prever as circunstâncias especiais. Mas, para evitar isto, basta concluir contrato de duração moderada, porque só com o tempo e pela experiência pode se avaliar a vantagem do contrato.

Objetam finalmente que mesmo com o contrato se deram ainda greves. A julgar, porém, do valor e do efeito do contrato, não podemos esquecer que existe ainda a influência de sindicatos com espírito comunista

e socialista. E além disso, enquanto o contrato coletivo não tiver ainda valor público oficial, as greves serão, muitas vezes, o único meio para obter certas coisas.

Tambem os Socialistas combatem os Contratos Coletivos de Trabalho. E' evidente, pois eles não desejam a paz, senão a luta.

Podemos perguntar-nos aqui se não seria a tarefa do Estado impor aos cidadãos a obrigação de entrar nos sindicatos. Mgr. Keppler, R. P. Weiss, Cathrein, v. Vogelsang, Hitze, Jaeger, Oberdoerfer, Windhorst, Lorin, La Tour du Pin e outros declararam-se em favor dos sindicatos obrigatórios, porque sem essa obrigação nunca chegaríamos ao fim desejado. De Mun e v. Hertling pedem a liberdade.

Se bem que seja sem dúvida para muitos que o Estado tem o direito e a obrigação de impor os sindicatos aos súbditos, visto que pertence ao Estado criar um ambiente em que o bem-estar comum esteja melhor garantido, muitos também acham que seria errado se o Estado tomasse agora esta providência. A idéia da solidariedade e da sociedade orgânica está muito pouco espalhada ainda entre os homens. Se portanto o Estado tornasse obrigatórios os sindicatos, ele faria com que essa nova ordem ficasse antipática e assim

esteril. Por isso parece ser mais a tarefa do Estado, por enquanto, propagar a idéia da solidariedade e estimular para entrar nos sindicatos. Uma vez desenvolvidos os sindicatos de modo que não se possa falar mais de uma oposição de muitos, então o Estado poderia, mais facilmente, impor a obrigatoriedade, menosprezando apenas a indiferença de uma minoria.

Uma coisa, porém, devemos frisar bem. Nunca, jamais, o Estado pode obrigar direta ou indiretamente a entrar num determinado sindicato. Nem tão pouco pode dificultar o reconhecimento de sindicatos que estão em condições de ser verdadeiramente os representantes de uma classe de profissionais. Pois seria violação da liberdade de consciências, se ele obrigasse um católico a entrar num sindicato neutro. Os sindicatos poderão ser vários, mas a representação política como “corporação” profissional deverá ser uma só.

A obrigatoriedade para entrar nos sindicatos não pode ser considerada como ilícita segundo os princípios, sob a condição que ela seja o único meio para chegar á constituição política da sociedade. Todavia é sobre isto, exatamente, que temos dúvidas. Pois há outro caminho, indicado por Castelnau, Piou,

Ollivier, de Mun, Lerolle e Gailhard-Bancel, que consiste no seguinte. A entrada nos sindicatos fica livre, mas é obrigatório pertencer à corporação de classe. Segundo eles, deve ser feita em cada município uma lista, na qual cada um está anotado segundo sua profissão. Essas listas servirão para formar, em certas regiões, os Conselhos profissionais, nos quais terão representantes os patrões, empregados, operários. Se de fato esse meio se mostrar sólido e suficiente, teríamos que dar-lhe a preferência.

Representação profissional das classes.

Qual será a tarefa das corporações de classes?

Terão atividade interna e atividade externa. Interiormente terão que dar prescrições e ordens com relação à profissão e o seu exercício. Exteriormente elas terão que eleger os representantes políticos para o governo. Pois só com a representação política das classes estará terminada a orientação errada de nossa representação política hodierna, que pouco se interessa pelas condições sociais, porque nenhuma relação com elas tem. Uma representação que desejasse representar só os cidadãos em geral, seria um reflexo

falso da sociedade, porque não existem cidadãos como tais: há, sim, operários, agricultores, industriais, etc.

A propósito, copiamos aqui o que a Constituição diz acerca dos sindicatos e da representação profissional, bem como sobre a justiça de trabalho.

Art. 57. O Conselho da Economia Nacional compõe-se de representantes dos vários ramos da produção nacional designados, dentre pessoas qualificadas pela sua competência especial, pelas associações profissionais ou sindicatos, reconhecidos em lei, garantida a igualdade de representação entre empregadores e empregados.

§ único. O Conselho da Economia Nacional se dividirá em cinco secções:

- a. secção de indústria e do artesanato;
- b. secção da agricultura;
- c. secção do comércio;
- d. secção dos transportes;
- e. secção do crédito.

Art. 58. A designação das associações ou sindicatos é feita pelos respectivos órgãos colegiais deliberativos, de grau superior.

Art. 59. § 1. Cabe, igualmente, ao Presidente da República designar, dentre pessoas

qualificadas pela sua competência especial, até tres membros para cada uma das secções do Conselho da Economia Nacional.

§ 2. Das reuniões das várias secções, órgãos, comissões ou Assembléia Geral do Conselho poderão participar, sem direito a voto, mediante autorização do Presidente da República, os Ministros, Diretores de Ministério e representantes de governos estaduais; igualmente sem direito a voto, poderão participar das mesmas reuniões representantes de sindicatos ou associações de categoria compreendida em algum dos ramos da produção nacional, quando se trate do seu especial interesse.

Art. 60. O Conselho da Economia Nacional organizará os seus conselhos técnicos permanentes, podendo, ainda, contratar o auxílio de especialistas para o estudo de determinadas questões sujeitas a seu parecer ou inquéritos recomendados pelo Governo ou necessários ao preparo de projetos de sua iniciativa.

Art. 61. São atribuições do Conselho da Economia Nacional:

a. promover a organização corporativa da economia nacional;

b. estabelecer normas relativas à assistência prestada pelas associações, sindicatos ou institutos;

c. editar normas reguladores dos contratos coletivos do trabalho entre os sindicatos da mesma categoria da produção ou entre associações representativas de duas ou mais categorias;

d. emitir parecer sobre todos os projetos, de iniciativa do Governo ou de qualquer das Câmaras, que interessem diretamente a produção nacional;

e. organizar, por iniciativa própria ou proposta do Governo, inquéritos sobre as condições do trabalho, da agricultura, da indústria, do comércio, dos transportes e do crédito, com o fim de incrementar, coordenar e aperfeiçoar a produção nacional;

f. preparar as bases para a fundação de institutos de pesquisas que, atendendo à diversidade das condições econômicas, geográficas e sociais do país, tenham por objeto:

1º. racionalizar a organização e administração da agricultura e da indústria;

2º. estudar os problemas do crédito, da distribuição e da venda, e os relativos à organização do trabalho;

g. emitir parecer sobre todas as questões relativas à organização e reconhecimento dos sindicatos ou associações profissionais;

h. propor ao Governo a criação de corporações de categoria.

Art. 63. A todo o tempo podem ser conferidos ao Conselho da Economia Nacional, mediante plebiscito a regular-se em lei, poderes de legislação sobre algumas ou todas as matérias de sua competência.

§ único. A iniciativa do plebiscito caberá ao Presidente da Republica, que especificará no decreto respetivo as condições em que e as matérias sobre as quais poderá o Conselho da Economia Nacional exercer poderes de legislação.

Art. 137. A legislação sobre o trabalho observará, além de outros, os seguintes preceitos:

a. os contratos coletivos de trabalho concluídos pelas associações, legalmente reconhecidas, de empregadores, trabalhadores, artistas e especialistas, serão aplicados a todos os empregados, trabalhadores, artistas e especialistas que elas representam;

b. os contratos coletivos de trabalho deverão estipular obrigatoriamente a sua du-

ração, a importância e as modalidades do salário, a disciplina interior e o horário do trabalho;

c. a modalidade do salário será a mais apropriada às exigências do operário e da empresa;

Art. 138. A associação profissional ou sindical é livre. Somente, porém, o sindicato regularmente reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participam da categoria de produção para que foi constituído, e de defender-lhes os direitos perante o Estado e as outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os seus associados, impor-lhes contribuições e exercer em relação a eles funções delegadas de poder público.

Art. 139. Para dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social, é instituída a justiça de trabalho, que será regulada em lei e à qual não se aplicam as disposições desta Constituição relativas à competência, ao recrutamento e às prerrogativas da justiça comum. A greve e o "lock-out" são declarados recursos anti-sociais, nocivos ao

trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional.

Art. 140. A economia da produção será organizada em corporações, e estas, como entidades representativas das forças do trabalho nacional, colocadas sob a assistência e a proteção do Estado, são órgãos deste e exercem funções delegadas de poder publico.

O Decreto 24.694 diz ainda: Art. 1. Ficam, pelo presente decreto, instituídos os sindicatos como tipos específicos de organização das profissões que, no território nacional, tiverem por objeto a atividade lícita, com fins econômicos, de qualquer função ou mister.

Decreto 19.770. Art. 7. Como pessoas jurídicas, assiste aos sindicatos a faculdade de firmarem ou sancionarem convenções ou contratos de trabalhos de seus associados, com outros sindicatos profissionais, com empresas e patrões.

Ainda, Decreto 21.396: Art. 1. Nos municípios ou localidades onde existirem sindicatos ou associações profissionais de empregadores ou empregados, organizados de acordo com a legislação vigente, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio instituirá Comissões Mixtas de Conciliação, às quais

incumbirá dirimir os dissídios entre empregadores e empregados.

Art. 2. § 1. Os trabalhos da Comissão serão dirigidos por um presidente que terá um suplente, para substituí-lo em caso de impedimento, ambos nomeados, sem tempo determinado, pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ou por autoridade que o represente, devendo a escolha recair em pessoas estranhas aos interesses profissionais dos empregados e empregadores, de preferência, membros da Ordem dos Advogados do Brasil, magistrados ou funcionários federais, estaduais ou municipais.

§ 2. Os representantes dos empregadores e empregados e seus suplentes, serão tirados, por sorteio, de duas listas de nomes, apresentada, cada uma, pela respectiva classe e contendo número duplo de candidatos.

Verificada a impossibilidade de conciliação do que, igualmente, se lavrará ata, por todos assinada, o presidente da Comissão proporá às partes submeter o litígio a juízo arbitral.

Destas determinações legais podemos tirar a conclusão de que o Governo está com a intenção de incentivar não somente a or-

ganização das classes e sindicatos, como ainda de promover a associação de direito público. A instituição da justiça do Trabalho será um grande passo neste sentido. Entretanto, ao lado da boa legislação, está a aplicação das leis. São demasiadamente conhecidas as dificuldades, para não dizer a impossibilidade, de os sindicatos confessionais obterem o reconhecimento legal. Por outro lado verificou-se, pelo menos antes do Estado Novo, a influência predominante da política também nos sindicatos e na representação política das classes nas Câmaras.

O caráter confessional dos Sindicatos.

Surge a grande questão em que base devem colocar-se os sindicatos. Com exceção dos socialistas, todos os cristãos estão de acordo de que um cidadão com idéias cristãs não pode fazer parte de sindicatos socialistas ou neutros, porque mesmos os sindicatos neutros têm idéias anti-cristãs. Não há uniformidade de vistas, porém, sobre a questão se pode haver sindicatos interconfessionais ou não.

Em primeiro lugar podemos dizer que, em vários países, a questão foi resolvida pelas declarações do Episcopado, que impuseram aos católicos a obrigação de entrar só em sin-

dicatos católicos, proibindo ainda ser membro de sindicatos neutros ou de outra crença.

Entretanto, não pode haver dúvida de que em todos os países o sindicato católico é, em princípio, melhor, de modo que os sindicatos interconfessionais devem ser considerados como exceções que serão permitidos segundo a opinião do Episcopado, a respeito. E' evidente, pois, como dissemos, o sindicato não trata de problemas puramente econômicos, senão de caráter mixto. Pois bem. O sindicato será tanto melhor quanto mais puros forem os princípios aplicados. Devemos tender à introdução do espírito católico em tudo, e sobretudo numa questão tão importante como é o movimento econômico de nossos dias.

Alegam-se diversas objeções:

a. O Papa não fala, em *Rerum Novarum*, de Sindicatos católicos. Fala sim de associações católicas, sem citar, porém, os sindicatos.

E' verdade que Leão XIII não os indica explicitamente, mas ele quer se referir a eles. Diz que quer falar na Questão Social em "toda a sua extensão" e assim incluye necessariamente os sindicatos. Não os citando como tais, segue-se no entanto, de sua ordem de

que as associações sociais devem ser católicas, que também os sindicatos devem ter esse caráter. O Papa fala de duas formas de associações, associações de patrões e operários em conjunto e associações de operários e patrões separadamente. Estas últimas podem ser só sindicatos. Ainda que pudesse haver dúvida quanto às palavras de Leão XIII, qualquer dúvida desaparece após a declaração de Pio XI em *Quadragesimo Anno*, explicando as palavras de Leão XIII a respeito, dizendo: “(Onde foi impossível para os católicos organizar-se de modo católico) uma fusão com as associações neutras é quasi inevitável, mas mesmo assim fica uma exigência da primeira ordem que essas associações visem a justiça e a equidade, deixando aos católicos plena liberdade para agir segundo sua consciência e para obedecer aos mandamentos da Igreja. Compete aos Bispos decidir se os operários podem entrar nessas associações, se se manifestar a necessidade pelas circunstâncias e quando não há perigo para a Religião.

b. Os princípios gerais da moral cristã são suficientes para as questões que são tratadas nos Sindicatos.

Então nós, católicos, podemos contentar-nos com os princípios gerais da Moral cristã? Para nós não há verdadeiro cristianismo fora do catolicismo. Ainda que haja pontos comuns entre os protestantes e os católicos, sempre permanece a grande diferença que os protestantes não possuem uma autoridade que pode impor a aplicação desses princípios na vida prática. Os socialistas compreendem melhor a necessidade de sindicatos de princípios bem claros. “E’ impossível limitar a atividade dos Sindicatos ao terreno puramente material e econômico. Assim como o indivíduo não pode viver só de pão, tão pouco um movimento social, como os sindicatos, pode viver só da matéria pura. Não é possível fixar as idéias dos membros só nas vantagens econômicas e materiais.

c. Trazemos, sem necessidade, a separação entre os cidadãos.

Esta objeção baseia-se num malentendido. Há dois modos de cooperação: pela federação e pela união ou fusão total. Em ambos os casos se obtém o mesmo, enquanto a federação dá a vantagem que as associações conservam sua autonomia e podem agir melhor segundo seus princípios.

d. Os Sindicatos devem tornar-se, mais tarde, órgãos do Estado de direito público. Ora, não é possível fazer isto em sindicatos puramente confessionais. E' verdade que órgãos do Estado, puramente católicos, não são mais possíveis. Entretanto, os próprios Sindicatos não serão os órgãos do Estado; eles serão apenas os colégios de eleitores para formar a representação profissional política. Pois bem. Não se vê por que os Sindicatos puramente católicos não poderiam conservar-se puramente católicos, unindo-se por federação com outros, por ocasião das eleições dos representantes das classes.

Rerum Novarum e Quadragesimo Anno e as associações.

Leão XIII fala explicitamente só das associações de operários, mas os princípios podem ser aplicados a todas as associações de classe.

1º. A necessidade.

a. Em nosso século de maior cultura, em que existem novos costumes, e as normas da vida cotidiana subiram, as associações de operários deverão, sem dúvida, ser adaptadas aos costumes modernos.

b. Vemos com grande prazer que em toda parte se fundaram associações de operários ou de operários e patrões.

c. O Estado deve respeitar essas associações, como baseadas no direito natural: ele pode proibir só as associações que são contrárias ao bem comum (R. N.).

d. As associações devem estar sob a direção da Igreja (R. N.).

e. As associações vieram em tempo oportuno, graças ao apelo de Leão XIII (Q. A.).

d. Elas constituem os baluartes na defesa dos direitos dos operários e patrões segundo os princípios de Cristo (Q. A.).

2º. A organização dos Sindicatos.

a. Devem ter sua própria legislação (R. N., Q. A.).

b. Tratando dos interesses materiais, devem lembrar-se de que compete um lugar importante à Religião e à formação espiritual (R. N., Q. A.).

c. Em tudo deve haver justiça e caridade entre os diversos interessados (R. N.).

d. Não se podem esquecer da parte corporal do operário e de sua família (Q. A.).

3º. A utilidade dos sindicatos.

a. A história prova que eles contribuirão muito para a felicidade e paz da sociedade toda (R. N., Q. A.).

b. Muitos católicos, que se afastaram da Igreja, voltarão ao seio da verdadeira Religião, por meio das associações profissionais (R. N., Q. A.).

O Estado e a Questão Social.

A importância da Legislação social.

Quem tiver compreendido o caráter orgânico da sociedade, verá imediatamente que a autoridade daquela sociedade tem que cumprir uma tarefa. Pois em qualquer organismo existe um princípio diretor, o qual orienta todas as funções para o bem comum. Todavia, ao mesmo tempo se vê que, uma vez introduzida a representação de classes, de maneira a se tornarem fortes os órgãos do Estado, essa orientação e direção poderão ser muito limitadas. Na medida que a sociedade se tornar mais orgânica e sua vida orgânica se desenvolver mais, na mesma medida ela se desenvolverá mais livremente.

Insistindo, pois, numa boa legislação social, não o fazemos por esperar dela a cura completa da sociedade. Ninguém ignora que

todas as tentativas para solucionar a Questão Social, por leis e determinações, são perda de tempo. Defendendo, porém, a legislação social, apresentamos dois argumentos:

1. Pela tirania da Economia Liberal surgiram situações que exigem uma reforma imediata, pela qual não podemos esperar até à introdução da representação das classes.

2. A legislação social nos conduzirá, paulatinamente, à representação de classes, à constituição orgânica da sociedade.

Leão XIII e Pio XI insistem também na legislação social. Citemos:

“O Estado se faça a providência dos trabalhadores, que em geral pertencem à classe dos pobres” (R. N.). “Em virtude do seu próprio encargo, o Estado deve servir ao interesse comum” (R. N.). “Quanto à ação dos poderes públicos, Leão XIII, ultrapassando com audácia os confins impostos pelo Liberalismo, ensina impertérrito que eles não devem limitar-se a tutelar os direitos e a ordem pública, mas envidar esforços para que as leis e instituições sejam de molde a resultar, da própria organização do Estado, naturalmente, a prosperidade da nação e dos indivíduos. Só quando da Cátedra de Pedro ressoou, pelo mundo inteiro, a voz do Sumo

Pontífice, foi que os governos, tornados mais concientes de sua missão, se aplicaram a promover uma política social mais ativa” (Q. A.). “Faz-se mister não retirar das corporações de ordem inferior, para confiá-las a uma coletividade mais vasta e de classe mais elevada, as funções que elas mesmas são capazes de preencher” (Q. A.). “Desde que o individualismo levou as coisas ao ponto de enfraquecer e quasi extinguir a antiga forma de vida social que outrora se desenvolveu num conjunto rico e harmonioso de associações diversas, têm-se defrontado quasi a sós os indivíduos e o Estado. Esta deformação do regime social acarreta não pequeno prejuizo para o Estado, sobre o qual recaem todos os serviços das agremiações ou corporações desaparecidas e que verga ao peso de encargos e negócios quasi infinitos” (Q. A.).

Lendo as Encíclicas, notamos que tanto Leão XIII como Pio XI chamam até a atenção dos governadores, acentuando alguns pontos especiais.

Os princípios ou diretrizes.

Quais são os princípios que hão de dirigir e guiar o Estado na elaboração das leis sociais?

Esses princípios se deduzem das bases que orientam, em geral, a atividade da autoridade civil. Pois a intervenção em terreno social-econômico é somente uma aplicação dos princípios gerais em matéria social. Embora compita à Ética especial expor essas bases, daremos aqui um resumo necessário para a compreensão do que temos que dizer.

Para conhecer a tarefa da autoridade na vida social, é preciso examinarmos o fim e a natureza do Estado. Conhecido o fim e a natureza, podemos deduzir a tarefa do Estado, porquanto não pode ser outra do que levar a sociedade a seu próprio fim.

Exporemos portanto:

- 1º. A natureza e o fim do Estado
- 2º. A extensão e os limites do poder do Estado.

Natureza e fim da sociedade ou do estado.

1º. A natureza. Segundo a nossa opinião, a sociedade é em sua natureza uma organização ou associação necessária, quer dizer, uma organização para a qual os homens são levados pela sua própria natureza humana. O homem tende, por natureza, à união. Essa tendência, porém, não é idêntica para as várias uniões. Algumas podiam não exigir, por

ex., uma associação de esporte. São as associações livres. De certo é conforme à natureza humana que elas se formam, mas a natureza humana não as exige necessariamente. Há duas espécies de associações, exigidas pela natureza humana como tal: a família e a sociedade. Existe outra que se baseia na natureza sobrenatural do homem: a Igreja. Essas associações chamam-se associações necessárias. Afirmando que a sociedade é uma associação necessária, a Filosofia Católica se opõe à liberal, que encontra a origem da sociedade num livre contrato dos homens.

Contrato Social de Rousseau. Se bem que não possamos negar que diversas sociedades ou estados devam sua origem concreta e histórica a um contrato, procuramos a base da formação da sociedade mais profundamente, quer dizer, na natureza do homem. A Filosofia Católica para isto apela para dois fatos: um histórico e um psicológico.

a. Em todos os povos e em todos os tempos encontramos alguma forma de associação de que fazem parte diversas famílias. A moderna antropologia confirma este fato. Essa organização pode ser defeituosa em alguns povos, ela existe e progride à medida que a

cultura se desenvolve. Pois bem, este fato, que em toda parte e em todos os tempos se verifica, prova suficientemente que não foi um contrato livre e arbitrário que fez nascerem as sociedades e os estados. Há uma inclinação necessária e natural que leva os homens a formar sociedades.

b. Nossa própria consciência nos ensina, com evidência, a necessidade da formação da sociedade, isto é, de uma associação que abrange muitas famílias, pois:

1°. Sem a organização social os direitos dos indivíduos e das famílias não seriam bastante garantidos. Todos estão expostos a múltiplos perigos, quer por parte da natureza (tempestades, etc.), quer por parte dos homens inimigos. As famílias isoladas não são capazes de afastar esses perigos. E' indispensavel uma organização forte, que supere as famílias, afim de proteger e amparar os direitos dos indivíduos e das famílias.

2°. O homem tende, por natureza, ao progresso. Pois bem, sem organização social, esse progresso seria impossivel: o homem continuaria num baixo grau de cultura. A deficiência dos indivíduos e das famílias é demasiadamente grande. Ela se mostra, em primeiro lugar, no terreno material. Se as famílias

tivessem que satisfazer a suas próprias necessidades materiais de alimentação, vestuários, etc., a situação seria muito precária. A sociedade é, portanto, necessária. Em segundo lugar, no terreno intelectual. O progresso nas ciências e nas artes não pode se obter a não ser pela cooperação de muitos. Também por este motivo é precisa uma organização de muitas famílias.

Resumindo esta argumentação, se evidencia que a sociedade não é a consequência de um capricho humano, senão que os indivíduos, premidos pela necessidade de sua natureza, foram obrigados a formar sociedades ou estados. As sociedades civis são, pois, exigidas necessariamente pela natureza dos homens.

Notemos, entretanto, que a Filosofia Cristã não afirma que as sociedades ou estados concretos, assim como existem, são uma consequência imediata da natureza humana. Para a formação concreta dos estados contribuíram circunstâncias históricas. Afirmamos somente que as necessidades da natureza humana exigem que as sociedades ou estados, abrangendo diversas famílias, existam.

2°. O fim da sociedade ou estado. O fim da sociedade ou estado é, pois: satisfazer ou

ajudar à deficiência dos indivíduos e das famílias.

Extensão e limites dos poderes do estado ou da sociedade, quer dizer da autoridade civil.

Se os homens formaram a sociedade ou estado afim de satisfazer às suas necessidades e à sua deficiência, então se segue qual o fim do estado, da autoridade civil. Não pode ser outro senão realizar o fim da sociedade.

Indicamos isto, dizendo que a autoridade tem que cuidar do bem comum.

Que quer dizer isto? Não, que o governo deve cuidar dos interesses particulares de todos os indivíduos. A soma dos interesses particulares não forma, portanto, o bem comum, como poderia parecer à primeira vista. Constituindo a sociedade, os cidadãos não vi-savam entregar ao estado o que eles mesmos podiam fazer. Procuravam apenas o complemento de sua deficiência. Continuavam cuidando de seus próprios interesses particulares; queriam apenas que se criasse uma situação geral em que teriam a certeza de que seus direitos particulares não seriam prejudicados e em que ainda pudessem tender a um progresso mais elevado no terreno material e

intelectual. Pois aquela situação geral é o que se deve entender por bem comum. E' portanto a soma das condições necessárias para que cada um separadamente possa cuidar de seu próprio bem-estar. Consiste na presença dos meios de que cada um precisa para tender a seu próprio bem-estar. Precisa dar a possibilidade a cada um para progredir.

Verificamos assim como sto. Tomaz podia dizer que o bem comum não é o bem de todos, que diferem não quantitativa mas até qualitativamente. O governo não deve cuidar do bem particular de um ou outro, muito menos ainda de todos; basta que ele forneça a possibilidade de cada um tratar de seu bem particular. Nisto consiste o bem comum.

O cuidado para com o bem comum contém dois elementos:

1°. O governo tomará, antes de tudo, conta da proteção dos direitos dos cidadãos. Pois a possibilidade de cuidar sossegadamente de seu próprio interesse, certamente falta aos cidadãos se viverem, continuamente, na dúvida se seus direitos serão respeitados.

Isto chama-se também a parte negativa da tarefa do governo, porque consiste no cuidado da não-ofensa dos direitos. Ele o faz de tres modos: a. defendendo as associações

naturais e legítimas; b. fixando os direitos que não estiverem ainda bem determinados; c. decidindo em discussões sobre direitos.

E' claro que o governo deve defender tambem seus próprios direitos e assim procurar afastar revolução ou oposição contra sua autoridade e ataques de potências inimigas.

2º. Os cidadãos procuram na sociedade mais do que simplesmente a proteção de seus direitos. A deficiência para satisfazer à sua inclinação inata ao progresso é outro motivo por que surgiram as sociedades e estados. O governo falta, portanto, à sua obrigação se se limitar à parte negativa de sua tarefa. Tem uma tarefa positiva: deve cooperar positivamente no progresso dos cidadãos, quer dizer, deve cuidar de que, positivamente, estejam à disposição os meios de que cada um pode lançar mão para chegar a maior desenvolvimento.

Segue-se disto:

1. A sociologia liberal, que quer limitar a função do governo à proteção dos direitos, é muito estreita: os cidadãos procuram mais do que a proteção de seus direitos. Notemos ainda que os Liberais restringem ainda muito a função negativa do governo, pois em maté-

ria econômica nem querem essa proteção dos direitos. Devem ser punidos ataques à vida e à propriedade. Entretanto, pode se cometer muita injustiça em terreno econômico, sem que se ataque diretamente a vida ou a propriedade. Todavia, segundo a Sociologia Liberal, o governo deve evitar esse terreno totalmente.

2. A teoria dos socialistas é excessiva, porque defende uma função positiva demasiadamente ampla para o governo. Pois, segundo eles, o governo não deve auxiliar e ajudar a iniciativa particular ao progresso, senão tomar a si todo o cuidado dos interesses particulares. No entanto, pela natureza das coisas, se evidencia que a única opinião justa e razoável é que o governo só complete a iniciativa particular. A verdadeira tarefa do governo consiste, não em fazer pessoalmente tudo nem em deixar fazer tudo, senão em ajudar a fazer.

O governo deve dar liberdade à iniciativa particular se for capaz de realizar independentemente uma coisa; deve ajudar, se não for capaz de o fazer, tudo o que é necessário para o bem comum. Só no caso de a iniciativa ser totalmente incapaz, o governo tomará a si a tarefa.

Aplicação dos princípios gerais em matéria social-econômica.

Tambem em matéria social-econômica, o governo ou estado tem que cuidar para o bem comum, isto é, tem a dupla tarefa de defender os direitos dos indivíduos e de ajudar as iniciativas ao progresso econômico.

Antes de entrar em pormenores, notemos:

1º. Dizendo que o governo deve cuidar do bem comum, não se entende o bem comum absoluto, senão também o bem comum relativo. Pois, não somente quando uma coisa é útil para a totalidade dos cidadãos, o governo pode intervir, senão também quando se trata imediatamente só de uma classe em particular. Se o governo fizer alguma coisa em favor de uma determinada classe, isto, certamente, serve imediatamente só a essa classe e não se destina, portanto, a todos os cidadãos, mas relativamente pode ser considerado como de interesse do bem comum. Pois, indiretamente, as demais classes sentem o melhoramento de uma classe determinada e assim essa medida é imediatamente em favor de todos.

2º. O estado deve, também em matéria econômica, tratar só do bem comum. A ati-

vidade particular dos cidadãos escapa, diretamente, à autoridade do estado. Mas pode acontecer que uma atividade particular perca seu caráter particular, quando se estende de tal modo que o bem comum é atingido. Nesses casos, uma questão, que por própria natureza e diretamente não está debaixo do poder do governo, muda de caráter e o estado recebe a faculdade de intervir diretamente. Por ex., que os cidadãos comprem o que lhes é necessário é uma questão particular, que não está sob o poder do estado. Mas pode acontecer que, pela pressão dos patrões sobre seus operários, estes estejam obrigados a comprar em determinado negócio, originando-se uma situação insustentável para a classe operária. Uma mulher quer trabalhar numa fábrica; é seu direito. Mas, se pelas circunstâncias o trabalho feminino se aumentar de tal maneira que se manifestem consequências desastrosas, então teremos uma situação contrária ao bem comum. Pois bem, nesses casos o estado pode e deve intervir, em virtude de seu poder indireto.

3º. Quando é que o estado pode limitar a liberdade individual?

A resposta já foi dada por Leão XIII, quando disse: "A justiça exige que o estado

deixe liberdade de agir, onde isto pode acontecer sem prejuízo para o bem comum". E Pio XI diz ainda: "Por isso o estado pode, iluminado sempre pela lei natural e divina, determinar mais exatamente o que, vistas as normas necessárias do bem comum, é ou não é lícito aos proprietários no uso de seus bens". Claramente está indicado nessas palavras que tudo é dominado pelo princípio da colisão dos direitos. Quando dois direitos se contradizem, o direito mais alto deve ter preferência sobre o direito inferior. Uma vez provado que a liberdade individual colide com o bem comum da sociedade toda ou de uma classe inteira, então essa colisão deve ser evitada pela intervenção do estado. O governo, porém, deve perguntar sempre antes de intervir:

a. Se, no caso, a determinação é necessária para o bem comum.

b. Se a iniciativa particular não é suficiente para alcançar esse bem comum.

c. Se as providências, a ser tomadas pelo governo, não podem ser aplicadas sem tocar na liberdade individual.

d. Se o efeito, que se espera obter, está em relação com a pressão imposta, vista não só a lei em particular, senão ainda a legisla-

ção inteira e o grande perigo político de um número muito grande de funcionários.

Desnecessário é dizer que uma determinação do governo se justifica não só quando o bem o exige com necessidade absoluta, senão ainda com a necessidade moral. Ele pode intervir, portanto, quando uma determinação oficial é muito melhor do que a atividade particular.

Pode acontecer que praticamente as opiniões sobre a necessidade absoluta ou moral de uma intervenção, difiram. Nem podia ser de outro modo. A diferença, porém, neste caso não está no princípio, senão no juízo prático das circunstâncias.

4º. Finalmente mencionemos que os católicos não tiveram sempre a mesma idéia sobre a tarefa do estado em questões sociais. Havia duas correntes, chamadas a escola de Angers e a escola de Liège, segundo os dois Congressos, realizados naquelas duas cidades, sob a presidência, respetivamente de D. FreppeL e de D. Doutreloux. Concordam em reconhecer que há tres fatores que devem cooperar na solução da Questão Social. Atribuem tambem ao estado uma função. Os adeptos da escola de Angers não são liberais, pois reconhecem a necessidade da intervenção do

estado. Tão pouco os adeptos da escola de Liège podem ser chamados de socialistas do Estado, porque reconhecem a autonomia da atividade particular. Mesmo assim os primeiros querem impedir, o mais possível, a intervenção do estado, esperando muito mais resultado de uma vida religiosa mais intensa e das obras de caridade. Os outros, aceitando inteiramente o poder desses fatores, exigem, ao mesmo tempo, sobretudo em nossa época, a intervenção do estado e a introdução dos princípios da justiça. A diferença de opinião encontra seu fundamento no diferente ponto de partida:

a. A escola de Liège acha que a Questão Social é também uma questão econômica e que se trata aqui de saber se a sociedade econômica está sã. Ela responde negativamente, opinando que a introdução da representação das classes, uma reorganização da sociedade em base orgânica, é indispensável. Pois bem, o estado deve cooperar na realização dessa reforma. A escola de Angers pensa que uma reforma profunda da nossa vida econômica não é necessária. Ela acentua mais o aspecto moral e religioso da Questão Social. O estado deve, portanto, só proteger os direitos e eliminar os abusos. A escola de Liège vai além.

O estado não deve somente proteger os direitos e eliminar os abusos, senão ainda evitar o perigo de abusos. Faz apelo para isto à *Rerum Novarum*, que diz que as leis devem procurar evitar os perigos. A concorrência desenfreada não pode continuar; em seu lugar deve vir a solidariedade, manifestando-se numa organização profissional forte e em uma legislação social.

b. A escola de Angers vê no contrato de trabalho um contrato como qualquer outro. Se o patrão pagar o salário que combinou com o operário, a justiça não obriga a nada mais.

Pela caridade é obrigado a ajudar seus operários em diversas coisas, se bem que os operários não tenham a isto, estritamente, direito. E' preciso, pois, criar uma relação paternal entre os patrões e os operários (*patronage*), como foi feito na *Association des patrons du Nord*, na França. O governo, porém, não deve intervir, pois o operário não pode falar de direito.

A escola de Liège vê no contrato de trabalho um contrato de carater muito especial, pelo qual a justiça não fica satisfeita quando se paga somente o salário combinado, mas contém ainda muitas outras obrigações de

justiça. A relação paternal entre os patrões e operários é, portanto, muito louvável, mas em primeiro lugar deve se tratar de observar as obrigações de justiça e para isto o governo deve decretar a legislação social.

A luta entre as duas teorias acalmou-se. A escola de Liège domina hoje em dia entre os católicos, com exceção da França (Perin, Jannet, Hubert-Valléroux, Théry, Rambaud) Na Bélgica, a “Liga democrática católica da Bélgica” se colocou no ponto de vista da escola de Liège. Em 1920 fundou-se na Bélgica a “União internacional de estudos sociais”, chamada também “União de Malines”, sob a proteção do Cardeal Mercier. Ela espera mais das associações livres do que de uma intervenção direta do estado.

Algumas particularidades.

Passamos agora a tratar de alguns pontos aos quais o estado deve consagrar sua atenção. E’ claro que não falaremos de todos os pontos, mas do que diremos seguir-se-á evidentemente qual a linha de conduta em outros pontos.

Podemos reduzir tudo a dois grupos: a proteção dos direitos e o auxílio positivo à iniciativa particular.

A. O estado deve proteger os direitos.

1. Com respeito à sociedade toda.

Leão XIII, Pio X e Pio XI citam dois pontos, isto é, a proteção dos direitos da propriedade particular e a proteção da sociedade contra as consequências desastrosas de greves.

a. A proteção da propriedade particular. “Em primeiro lugar o governo deve proteger a propriedade particular pela autoridade e pela força de suas leis. Importa, por causa da ambição que está tão desenvolvida hoje em dia, que a multidão fique dentro dos limites de seus deveres.” E em seguida: “Em todas as tentativas para aliviar a miséria do povo deve ser observado antes de tudo o grande princípio: a propriedade particular é inviolável (R. N.). Em seu Motu-proprio escreve Pio X: O homem não tem só o uso de seus bens, como os seres irracionais, mas ainda o direito à propriedade duradoura e não somente a propriedade de coisas que se gastam pelo uso, senão ainda das que se conservam” (Tese 4). A propriedade particular, fruto de trabalho manual ou espiritual ou obtida pela transmissão ou doação de outros, é um inviolável direito da natureza. Qualquer

um pode dispor de sua propriedade conforme quiser (Tese 5). “Quando o estado regula as propriedades segundo as normas do bem comum, não se faz nenhum prejuizo aos proprietários particulares, pelo contrário, presta-se-lhes um serviço. Pois assim se evita que a propriedade particular, instituída pelo Criador da natureza para apoio na vida humana, conduziria a situações insuportáveis, levando à ruína total. Nem tão pouco se aniquila assim a propriedade particular, antes é protegida; ela é fortalecida e não enfraquecida” (Q. A.).

b. A proteção contra greves. “Um trabalho demasiadamente longo ou difícil, um salário muito pequeno não poucas vezes são para os operários o pretexto para livrar-se do trabalho e entregar-se, espontaneamente, ao ócio. Esse mal, que se torna cada vez mais frequente em nossos dias, obriga o estado a tomar providências de defesa. Pois tais greves não prejudicam somente aos empregadores e empregados, como ainda são, de modo sensível, nocivas ao comércio e a indústria e ao bem comum em geral. Além disso, são a causa, como é sabido, de violências e perturbações de ordem que destroem a paz da sociedade. Melhor se opõe a isto por deter-

minações e leis que procuram prever o mal tirando as causas que, geralmente, dão motivo à luta entre patrões e operários” (R. N.). Uma leitura imparcial destas palavras prova evidentemente que o Papa não condena as greves em si. Pelo contrário, reconhece os motivos sérios que podem existir, quais sejam trabalho demasiadamente longo ou pesado, salário muito pequeno, etc. O Estado não as pode proibir, só deve procurar evitá-las por determinações prudentes, isto é, por uma boa legislação social, porque, muitas vezes, elas prejudicam ao bem comum.

Apresentam-se duas questões:

1. Qual o direito do estado com respeito às greves?

2. Quais os melhores meios que o estado pode aplicar, afim de proteger a sociedade contra as greves?

A resposta à primeira pergunta é a seguinte:

a. O estado não pode, em geral, tirar aos operários o direito de greve, porquanto ela é, em certos casos, o meio justificado de defesa. Assim não se justifica que se tire aos operários esse meio justo, tão pouco como se pode proibir ao patrão o meio da exclusão dos operários.

b. O estado pode e deve punir as violências que podem acontecer nas greves.

c. O estado pode proibir, inteiramente, as greves políticas. Greves políticas são as que se organizam, não para obter melhoramentos econômicos, senão afim de arrancar da autoridade direitos políticos ou afim de fazer revolução.

d. O estado pode proibir, igualmente, aquelas greves que prejudicam diretamente o bem comum, por ex., de operários e empregados das Estradas de Ferro, ainda que sejam de empresas particulares, porque aqui há colisão de direitos. O direito inferior tem de ceder ao superior. O estado, porém, é obrigado então a recompensar de outro modo o direito que lhes tirou.

e. O estado é obrigado a procurar, o mais possível, evitar os motivos de greves:

À segunda pergunta respondemos:

a. O melhor meio é uma ótima legislação social em favor dos operários. Depois entraremos em pormenores.

b. Ele deve constituir institutos de conciliação e de arbitragem. Já dissemos antes que esses institutos contribuirão muito para a paz social. Distinguimos entre institutos

de conciliação, de arbitragem e o intermédio.

As comissões de conciliação (Ver Leis do Trabalho, Decr. 21.396) são compostas de um igual número de patrões e de empregados, sob a presidência de uma pessoa nomeada pelo Ministro de Trabalho, afim de discutir sobre questões que surgiram e dirimi-las. Muddella, um industrial em Nottingham, fundou em 1860 pela primeira vez uma comissão de conciliação.

Os institutos de arbitragem não são compostos das duas partes interessadas, senão de estranhos. Esses decidem, depois de um exame da questão, e sua decisão é obrigatória ou não, conforme determinar a lei em vigor. A propósito diz o Decr. 21.396, art. 14: Verificada a impossibilidade de conciliação, o presidente da Comissão proporá às partes submeter o litígio a juízo arbitral. Aceito o alvitre, assumirão os dissidentes o compromisso, em ata, por todos assinada, de cumprir, sem restrição, o laudo que fôr proferido. A escolha de juizes arbitrais será imediatamente feita. Depois de assinado o laudo por todos os interessados, dele se extrairá uma cópia para cada uma das partes, remetendo-se o original ao Ministério do Trabalho ou à repartição cor-

respondente no Estado ou município, para que faça guardar e cumprir a decisão respectiva. Recusada por uma das partes ou por ambas a proposta de se submeter a juízo arbitral, os motivos da recusa serão tomados por termos e remetidos pelo presidente, no prazo de 24 horas, ao Ministério do Trabalho ou à autoridade que o representar, para a respectiva solução. Conhecidos os motivos da recusa, poderá o ministro do Trabalho nomear uma comissão especial que, sobre o dissídio, proferirá seu laudo.

Intermédio é uma espécie de arbitragem, mas de caráter especial. Acontece que, em dissídios muito difíceis, se faz um apelo a uma pessoa de grande influência, muitas vezes um político. Essa forma de arbitragem não é sem perigo.

Pois bem, a arbitragem obrigatória contribuirá, no futuro, em que os sindicatos irão desenvolver-se ainda mais poderosamente para a paz social. Mas ninguém tenha ilusões. Na Austrália e Nova Zelândia, onde a arbitragem é obrigatória há muitos anos, esses institutos não corresponderam ainda às expectativas.

Quanto à nossa lei a respeito, podemos dizer que, se bem que o governo pareça in-

sistir na aceitação da solução oferecida pelas comissões ou juízos arbitrais, não se pode, no entanto, falar de obrigatoriedade absoluta da solução.

Uma instituição, que pode contribuir também muito para a paz entre patrões e operários, é o conselho da fábrica ou da indústria, etc. Compõe-se de patrões e empregados da fábrica, indústria, etc., que se reúnem em épocas determinadas, afim de tratar dos interesses comuns. Sob a condição de que os operários não pensem que essas reuniões devam ser uma ótima oportunidade para atacar o patrão e impor exigências exageradas, essas instituições podem ser de grande utilidade. O grande obstáculo, porém, é que muitos patrões e chefes pensam que tais institutos começam a considerar o operário como igual ao patrão e, portanto, que elas constituem um abuso de democracia, com um verniz de comunismo. Digamos, de passagem, que o operário, como contribuinte na indústria, tem certo direito de manifestar também sua opinião a respeito, debaixo de certas condições.

Notamos finalmente que a Constituição de 10 de Novembro de 1937 diz: Art. 139: A greve e o "lock-out" são declarados recur-

sos anti-sociais, nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional. Com relação ao que dissemos anteriormente, quer nos parecer que essas palavras não incluam exatamente uma proibição da greve ou exclusão, senão antes uma declaração oficial, aliás muito verdadeira e justa, de que esses meios devem ser evitados quanto mais possível, por serem muito perigosos.

2º. O estado deve prestar proteção dos direitos à classe operária. Disso falaremos ao tratarmos da Questão operária.

3º. O Estado deve, igualmente, proteger a burguesia e os agricultores, conforme veremos.

B. O estado deve apoiar a iniciativa particular.

1º. Ele deve cuidar de boas estradas e portos, afim de desenvolver o comércio e a indústria. Entretanto também aqui o papel do estado é só complementar.

2º. Deve ajudar em desastres e desgraças gerais, pelas quais se interrompem as comunicações, pois, geralmente, a iniciativa particular será deficiente.

3°. Favorecerá a indústria, agricultura e comércio, fazendo convenções comerciais e lançando impostos prudentes.

4°. Incentivará as exposições nacionais e internacionais, instituindo prêmios, porque tudo isto estimula a atividade dos súbditos (Feiras, etc.).

5°. Estimulará muito o progresso dos cidadãos, pela fundação de escolas técnicas e museus, onde os cidadãos terão ocasião de desenvolver suas aptidões. E', portanto, o papel do estado subvencionar o ensino profissional.

6°. Quando uma empresa de iniciativa particular não puder vencer as dificuldades, apesar de sua necessidade ou utilidade eminente para o bem comum, então o estado tem a obrigação de tomar a si a exploração. Por isso ele cuida dos Correios e Telégrafos e da cunhagem de moedas. O estado, porém, pode fazer isto unicamente quando está provado que essas empresas são absoluta ou moralmente necessárias (eminente util quer dizer o mesmo) para o bem comum. Pois somente nessa suposição existe colisão de direitos.

Devem distinguir entre monopólios fiscais e não-fiscais. Estes últimos são aqueles

que o estado sustenta porque são necessários para o bem comum (Correios e Telégrafos). Os primeiros, porém, servem para aumentar o dinheiro do estado e visam, portanto, arrecadar maiores impostos. Esta forma de impostos não merece recomendação, pois ela pode ser feita dificilmente, sem prejudicar os direitos adquiridos e sem aniquilar uma fonte de prosperidade para grandes classes do povo.

7°. Finalmente o estado deve auxiliar diversas instituições em prol de operários, comerciantes, burgueses, agricultores, etc., por ex., institutos de crédito, de seguros, de construções, etc. Sobre tudo isto falaremos mais tarde.

A legislação social internacional.

Quando à legislação social convem notar que muitos compreenderam que um melhoramento duradouro só se pode esperar, se houver regulamentações internacionais, pelo menos sobre os pontos principais. Pois, no caso contrário, não é imaginável que os interesses de um país no qual a legislação social domina fortemente, sofram a concorrência de outro país em que reina a liberdade absoluta.

A idéia de legislação social internacional vem do sociólogo católico suíço Decurtins, que no Congresso de Viena expôs suas idéias neste ponto, recebendo do Papa Leão XIII uma carta de animação. Para a sua realização, o imperador da Alemanha convocou em 1890 em Berlim uma conferência internacional que nenhum resultado positivo deixou. Em 1901, fundou-se a "Association internationale pour la protection légale des travailleurs", cuja sede era em Basileia e cujo presidente foi honrado com uma carta de Pio X em 1904. A associação internacional abrangia quinze associações nacionais.

As dificuldades alegadas por Cohn e Buecher contra a legislação internacional não são de valor. Receia-se o socialismo do Estado. Esse receio não tem fundamento, pois se a legislação social, em determinado país, nada tem que ver com o Socialismo do Estado, tão pouco então uma regulamentação entre diversos países. Citam ainda as dificuldades para chegar a uma regulamentação uniforme, por causa das circunstâncias diferentes. Não há motivo para esse medo. Ninguém deseja uniformidade nos pormenores, senão nos pontos principais, que devem ser idênticos no mundo inteiro, quais sejam des-

canso dominical, proibição de trabalho noturno para mulheres e menores, etc. Ainda temem que não haja sanção para as regulamentações. Naturalmente não se pode falar de estrita sanção, mas isto é próprio a todas as convenções internacionais. Pode se confiar, porém, na lealdade dos países contratantes e, se houver transgressões particulares, o juiz particular do país pode dar sua sentença.

A associação de Basiléia foi o fruto de livre vida social. O pacto de paz de Versalhes de 1919 criou, com os artigos 387-427, uma nova organização, Organização Internacional do Trabalho, cujos componentes são membros da Liga das Nações. Com isto a legislação social internacional entrou numa nova fase. Em primeiro lugar fundou-se o Instituto Internacional do Trabalho (Bureau International du Travail), cuja sede é em Genebra, porque é lá que está domiciliada a Liga das Nações. Como primeiro diretor funcionou o francês e antigo ministro Alberto Tomaz. A direção geral é confiada a um Conselho Administrativo, que consta de 24 pessoas, das quais 12 são indicadas pelos governos, seis pelos empregadores e seis pelos empregados. O Instituto de Genebra é o centro

administrativo para negócios internacionais de trabalho. Todos os anos há uma conferência que toma decisões diretivas. Em segundo lugar determinou-se que, pelo menos, uma vez por ano se fizesse uma Conferência Geral sobre questões internacionais do trabalho. A essa Conferência Internacional são admitidos 4 delegados dos países unidos na Liga das Nações, dois por parte do governo, um por parte dos empregadores e um por parte dos empregados. É pois um parlamento internacional de política social. Essa Conferência determina o Projeto-Convenção ou as Recomendações. É preciso que dois terços dos presentes aceitem as propostas. A primeira Conferência reuniu-se em 1919 em Washington, e se consagrou à questão do trabalho nas fábricas. A segunda foi em Genebra em 1920 e fez regulamentos para o trabalho dos navegantes. A terceira realizou-se também em Genebra em 1921, dedicando-se ao trabalho dos agricultores. A última Conferência teve lugar também em Genebra sob a presidência do Dr. Valdemar Falcão, Ministro do Trabalho do Brasil.

SEGUNDA PARTE.

A Questão Social em seus aspetos particuiares.

1. A Questão da classe operária.

A Questão operária é, por certo, só uma parte da grande Questão Social. No entanto, ela lhe é uma parte tão importante que dois papas consagraram uma encíclica quasi inteira a esta questão. A encíclica *Rerum Novarum* diz “que a questão operária é no mais amplo sentido da palavra a primeira, a mais importante das questões de nossa época”, “que deve ser solucionada imediata e definitivamente”.

§ 1. As causas e a verdadeira situação.

Do mesmo modo que a Questão Social em geral, assim também a questão operária não é um problema de carater económico, senão sobretudo de carater religioso e moral. Além disso tem ainda um carater social e político. Os mesmos princípios e fatos, por-

tanto, que ocasionaram a Questão Social em sua totalidade, devem ser também as causas da questão operária.

Todavia, essas causas gerais exerceram nas várias partes da Questão Social uma influência particular, de modo que podemos citar causas imediatas e especiais.

Quanto á questão operária, esses fenômenos são os seguintes:

1º. O predomínio do capital sobre o trabalho. O capital tem em nossa sociedade um papel decisivo sobre a pequena indústria e a classe operária. Embora seja verdade que as afirmações de Marx são muito exageradas, como se a pequena indústria estivesse condenada a desaparecer, não podemos negar que as pequenas indústrias sentem terrivelmente o concorrência do grande capital e com toda a dificuldade podem salvar-se.

Tambem para a classe operária o predomínio do capital é sensível. Como indivíduos, os operários estão contra os patrões, ao concluir o contrato de trabalhos. Se bem que seja falso, como o diz o Socialismo, que o trabalhador recebe somente aquilo de que precisa para viver, no entanto é certo que, em consequência da insensibilidade de muitos patrões, há situações no sistema individualista

que são insuportáveis. Se, nestes últimos tempos, se percebe um melhoramento considerável, pelo qual se prova que o capitalismo não se pode rejeitar como tal, mesmo assim há muito ainda que deve mudar.

b. As relações entre os patrões e os operários nas grandes indústrias se relaxaram muito. Os operários sentem que falta aos patrões coração para seus interesses, pois apenas se conhecem. Isto importa na separação das classes.

2°. A aglomeração dos operários nas grandes cidades.

a. Muitos, atraídos pelos prazeres da cidade, deixam o campo, de modo que a queixa sobre a falta de braços na agricultura aumenta em muitos lugares. Não é improvável que o serviço militar obrigatório para todos, nos vários países, que faz com que todos os homens cheguem a conhecer a vida da cidade, tenha muita culpa nisto. Outros correm para as cidades, porque esperam encontrar lá serviço. Esta parece a causa principal. Com essa aglomeração despertou a consciência das classes, a qual, pela propaganda socialista, foi dirigida sempre para o mal. Assim muitos têm sentimentos socialistas sem o saber. Acrescentemos a isto:

b. a questão das habitações dos operários, que, como é sabido, precisa, em muitos lugares, de grandes melhoramentos, porque os prejuízos morais e higiênicos das más habitações são incalculáveis.

3º. O regime das máquinas.

a. Em muitas fábricas o operário tornou-se exclusivamente o homem que manobra a máquina; o trabalho individual tornou-se supérfluo. Consequentemente a consciência do proprio valor diminue. Muito mais do que habilidade e força, a atenção é necessária, de maneira que, de fato, muitos trabalhadores tiveram que deixar o lugar a mulheres e crianças ou, senão, contentar-se com um salário inferior ao sustento de família.

b. Além disso nas grandes fabricas juntaram-se muitas pessoas de ambos os sexos, o que contribuiu, não poucas vezes, para diminuir o nível moral.

4º. A superprodução e a crise.

Antigamente o patrão trabalhava para sua freguesia na cidade ou na vizinhança: a produção determinava-se pela procura. Os patrões do século 20 trabalham para o mercado nacional, quiçá internacional: quebrou-se assim o contato com os fregueses. Daí vem a superprodução com a consequência das cri-

ses na indústria. Estas devem ter seu reflexo em todas as classes e especialmente na classe operária, que se vê condenada ao ócio.

5º. A incerteza de vida. Eis um dos maiores males de nosso tempo. Ainda que o operário ganhe um salário suficiente para sustentar sua família, continua cuidadoso quanto ao futuro com as épocas de doença, invalidez, velhice, etc. O pauperismo está para se fixar entre todos os povos. Se bem que o salário seja suficiente ou ainda superior às necessidades do dia de hoje, não basta para os dias de ócio involuntário, de doença ou invalidez.

A opinião de Leão XIII e Pio XI.

Leão XIII e Pio XI citam as causas principais em suas encíclicas sobre a Questão Social:

“A tendência a situações novas, que já durante muito tempo se revela em todo o mundo, devia, depois de sua influência nefasta no terreno político, fazer sentir-se também no campo da sociologia. Diversas circunstâncias contribuíram para isto:

1. a indústria tomou um vulto especial pelo aperfeiçoamento da técnica e por uma nova maneira de produção; 2. as relações

mútuas entre os ricos e os operários sofreu uma mudança verdadeira; o capital encontra-se em mãos de poucos, enquanto a grande massa empobrece; 3. a consciência própria dos operários torna-se, diariamente, mais forte; eles sentem sua força; 4. a moralidade diminui; 5. na revolta do século passado as associações existentes foram aniquiladas e novas não apareceram; 6. a sociedade e a legislação perderam, sempre mais, o espírito religioso dos antepassados. Assim aconteceu que o trabalho, isolado e sem proteção, ficou a presa da insensibilidade dos ricos e da avareza e ganância da concorrência; 7. além disso veio a usura devoradora ainda aumentar o mal” (R. N.).

“Nos fins do século 19 o novo sistema econômico e o desenvolvimento incomparável da indústria levou a maioria dos povos a uma separação nunca vista e sempre maior das classes: uma classe, pequena, podia gozar de todas as comodidades; a outra, porém, que abrange a grande massa dos operários, está oprimida pela miséria desastrosa, fazendo tentativas baldadas, para livrar-se das necessidades em que se encontrava.

Evidentemente aqueles que tinham abundância de bens terrestres, podiam concordar

com essa situação, sem nenhuma dificuldade. Achavam que essa situação fosse a consequência inevitável das leis da Economia. Assim queriam entregar todo o cuidado de aliviar as necessidades à caridade, como se fosse a tarefa da caridade amparar a violação da justiça, não só permitida mas até confirmada pelo legislador. Os operários, pelo contrário, oprimidos pela dura sorte da vida, suportavam-na só com grande revolta e recusavam continuar a curvar-se sob o duro jugo. Alguns deles, que se deixavam arrastar pela linguagem revolucionária de maus conselheiros, vi-savam a revolução. Outros, que, graças à sua educação cristã, recuavam diante de tais tentativas criminosas, continuavam, no entanto, pensando que, sob muitos aspectos, uma reforma total era necessária” (Q. A.).

A diferença das afirmações socialistas.

Notemos aqui especialmente um ponto. Houve quem dissesse que Leão XIII reconhecia claramente a teoria da aglomeração, do empobrecimento e da crise de Marx. Considerada superficialmente, essa afirmação parece verdadeira. Todavia ela carece de qualquer fundamento como demonstra um exame mais profundo. Pois, se bem que nós, católicos, reconheçamos que, de fato, de um lado

há uma aglomeração de capitais, enquanto, do outro lado, se opera um empobrecimento de outros; embora aceitemos o fato inegável das crises em nossa sociedade — mesmo assim estamos longe das teorias de Marx. Estas afirmam que tudo isto pertence à essência da sociedade capitalista, quer dizer que a aglomeração, o empobrecimento e as crises são a consequência necessária da sociedade capitalista e que tudo isto, com o correr do tempo, tomará dimensões tais, que nossa sociedade tem que cair no abismo. Reconhecendo, porém, a existência de muitos abusos, sabemos, pela experiência, que já se opera um melhoramento e assim rejeitamos, necessariamente, as teorias marxistas.

§. 2. Os meios de melhoramento.

Estabeleçamos, antes de tudo, que compete à Igreja empregar toda a influência, afim de tratar do aspeto moral e religioso da questão. Ao lado dela, porém, reconhecemos ainda dois fatores: a iniciativa particular e o auxílio do Estado.

A. A *iniciativa particular*.

As associações. Como meios que a iniciativa particular deve empregar, já indicamos as associações e as cooperativas.

Na organização das associações podemos distinguir as associações gerais profissionais e os sindicatos. As últimas dedicam-se especialmente às questões técnicas e particulares a uma determinada classe e profissão, enquanto as primeiras abrangem um campo mais extenso de cultura moral-religiosa de diversas profissões da mesma classe.

Temos que responder ainda a duas perguntas: 1ª. Quem pode formar sindicatos? 2ª. Qual a História dos Sindicatos?

1º. Quem não pode formar Sindicato. A resposta depende do que se entende por Sindicato. Vimos que o fim imediato do Sindicato é: obter uma regulamentação favorável das condições de trabalho e conservá-las. Quer dizer isto: adquirir uma certa intervenção e autonomia na realização dos contratos de trabalho. Para esse fim, ele quer empregar todos os meios lícitos, até, em último caso, a greve. O Sindicato se apresentará, pois, às vezes também como associação de luta; não que procure a luta, mas, no último caso, não recua diante dela. Com outras palavras podemos dizer:

O sindicato quer, em pé de igualdade, tratar com o patrão sobre as condições de trabalho. Como último meio para conseguir seu

fim, ele emprega a luta, a greve. Pois disto se segue que há duas categorias de pessoas que não podem formar sindicatos:

a. Os funcionários de instituições do poder público (União, Estado, Município). Suas relações com o patrão são muito diferentes das que existem entre um operário e seu patrão. No contrato comum de trabalho temos o caráter particular e privado, mas as relações entre o funcionário público e a autoridade são de caráter de direito público. Nem podemos falar de um contrato no sentido comum da palavra: o funcionário recebe uma colocação e não faz nenhum contrato de trabalho. Pois bem, a autoridade não pode permitir que haja pessoas que se associam, a fim de se lhe opor como iguais, como o quer o Sindicato. Isto contradiz à relação que deve haver entre a autoridade pública e o inferior. A autoridade e o inferior nunca se podem tratar como iguais. Seria falta de lógica introduzir, nessa relação de caráter de direito público, uma associação de direito particular.

Podem objetar que a autoridade como patrão não se reveste do caráter de autoridade e que, portanto, assim como em qualquer outro contrato de trabalho, surge uma rela-

ção de direito particular e privado. Essa objeção tem valor somente nos monopólios fiscais, em que a autoridade explora uma empresa que não é necessária ao bem comum. Mas nos casos de que aqui tratamos (polícia, funcionários municipais, Correios e Telégrafos, professores, etc.), a autoridade se apresenta, certamente, em seu carater de autoridade. Ela explora essas coisas todas só porque é preciso para o bem comum. Ela age, portanto, como autoridade.

Outro motivo por que os funcionários não podem formar Sindicatos está na questão da greve. O Sindicato emprega como último meio a greve. Pois bem, para os funcionários públicos a greve é absolutamente ilícita, porque é contra o bem comum. As greves nos Correios e Telégrafos, na Polícia, etc., são evidentemente contra o bem comum. Pois bem, como veremos depois e aliás é lógico, uma greve que prejudica ao bem comum, nunca é lícita. A conclusão é facil: os funcionários públicos não podem formar sindicatos, porque esse meio lhes é proibido.

Distingamos bem. Os funcionários públicos podem, sim, fazer parte de uma associação geral de classe, porque o fim dessas associações é o desenvolvimento religioso, mo-

ral, social, e a propriedade material dos membros. Podem até formar uma associação especial de colegas, mas o fim dessa associação não é nem pode ser: adquirir poder contra a autoridade, e nunca poderá organizar uma greve.

b. todos aqueles, cuja greve prejudicaria ao bem comum, ainda que não sejam funcionários públicos, podendo, pois, combinar com seus patrões, em pé de igualdade. Como exemplos podemos citar, e. o., o pessoal de Estrada de Ferro, de bondes, onde não houver exploração pelo Estado; uma greve seria, sem dúvida, contra o bem comum.

Entretanto, uma vez que, por motivos do bem comum, se nega a esses dois grupos de pessoas o direito à greve (e portanto de formar sindicatos), a autoridade deve indenizá-las, quer dizer, deve dar-lhes outro meio de manifestar suas queixas eventuais. Uma tal instituição seria, por ex., uma comissão de contato ou de representação que possa pleitear os interesses junto ao governo ou à diretoria.

Dizendo que certas categorias de pessoas não podem entrar em greve, baseamo-nos no princípio da colisão de dois direitos, pelo qual o direito mais alto deve preceder ao

direito inferior. Deste mesmo princípio segue-se que é possível imaginarem-se casos em que uma greve seria lícita, mesmo com prejuízo do bem comum. Pois bem comum não é o direito supremo. Por sua vez tem que ceder ao direito divino. Se, portanto, por uma determinação do legislador ou do patrão, o operário ou funcionário fosse obrigado a atos que ofendem aos dez mandamentos, então uma greve não seria ilícita, ainda que fosse contra o bem comum. Se, por ex., por uma determinação do patrão, ainda que autoridade, se favorece a imoralidade entre os funcionários, então haveria motivo suficiente para entrar em greve, mesmo com prejuízo para o bem comum. Naturalmente é precisa grande prudência na aplicação, mas o princípio inabalável da colisão dos direitos conduz, sem dúvida, à conclusão que tiramos.

2º. A História dos Sindicatos de operários.

Da Idade Média conhecemos as organizações gigantescas dos Ghildes, nos quais estavam reunidos operários e patrões. Sua atividade partiu do princípio básico, de que, de um lado, devia-se pagar um salário razoável ao operário e, do outro lado, os consumidores devem receber mercadorias boas e baratas. Daí a tendência de garantir aos

artífices da cidade o monopólio de seus produtos no mercado municipal. Os artífices da mesma cidade e os operários da mesma profissão não se deviam fazer uma concorrência ilícita. Ninguém podia exercer uma profissão se não pertencesse ao Ghilde. A matéria-prima era comprada em conjunto. O máximo de tempo de trabalho era fixado, e até regulamentava-se o número dos operários e o salário. Mas também se cuidava de bons produtos. Fiscalizavam os produtos que iam para o mercado, enquanto também se determinava o preço, o tempo e o lugar de venda. Afim de tratar de uma boa instrução profissional, o tempo de aprendizagem ficava exatamente indicado. Finalmente não se pode perder de vista que os Ghildes tinham o caráter de direito público.

Os Ghildes, porém, decaíram, porque não se adaptaram às invenções modernas e porque começaram a fazer o monopólio exclusivista. A Revolução francesa trouxe, em lugar de uma reorganização, uma destruição completa. As demais potências europeias abrogaram, igualmente, os Ghildes no princípio do século 19.

Pouco a pouco nasceram, no século 19, novamente, associações de profissionais, com

a finalidade de obter melhores condições de trabalho, por meio de cooperação. Podemos distinguir tres períodos nesse novo desenvolvimento dos sindicatos:

1. O período dos sindicatos-liliputianos. Não se pode falar ainda de verdadeiros sindicatos: indignação, repentinamente irrompida, faz com que os operários deponham o trabalho. Reunem-se, mas não se pode falar de uma união permanente. Tão depressa nasceram, também desaparecem, terminada a greve. A disciplina e a união faltam. Um exame refletido e cuidadoso sobre a possibilidade de uma greve não existe; faltam todas as garantias necessárias.

2. O período das Caixas de doença. Afim de unir mais permanentemente os sócios, fundavam-se Caixas, de que recebiam auxílio em caso de doença. Algumas associações instituíam também seguros contra acidentes, invalidez e a falta de trabalho, além de dedicar-se ao ensino profissional. Assim chegavam ao bom caminho, pois, pelos institutos de seguros, evitava-se que os sócios aceitassem trabalho por salário inferior, e pelo ensino profissional levantava-se o nível dos operários de tal maneira que podiam, com direito, exigir um bom salário.

3. O terceiro período é a época da organização moderna dos sindicatos. As contribuições ficaram mais elevadas, a direção é confiada a homens preparados, que estão ao par de toda a indústria e que entram em combinação com os patrões e suas organizações. As greves tornam-se, com essa organização, mais sólidas, muito menos frequentes, como o provam as estatísticas. Chegando, em último caso, a greve, impõem-se ordem e disciplina. Assim evidencia-se que esses Sindicatos desejam muito mais a paz do que a luta, e, escolhendo a luta, fazem-no para chegar à paz. Falamos naturalmente só de Sindicatos que não têm côr socialista.

E' triste, porém, verificar, que há ainda patrões que lamentam o florescimento dos sindicatos, e até se lhes opõem. Dizem que será minada, em sua fábrica, a autoridade e que os operários exigirão salários exageradamente altos. Ambas as suposições são falsas. Pelo contrário, afirmamos que os sindicatos são até de interesse para os patrões. Pois, segundo expusemos e as estatísticas provam, as greves tornam-se muito menos frequentes e muito menos revolucionárias. Os contratos coletivos favorecem a paz.

a. Quanto à primeira das objeções contra os Sindicatos, isto é, que os Sindicatos minam a autoridade nas fábricas, podemos dizer que isto é totalmente falso, quando se trata de bons Sindicatos. O direito de intervenção e combinação, que querem, vale só para a realização dos contratos coletivos. Na própria fábrica, o patrão continua o chefe e os operários têm que obedecer. E que os operários desejam ter voz ativa na celebração dos contratos coletivos, nada de irrazoável tem. Pois o contrato é um contrato bilateral. Que uma parte só impusesse à outra, é ilógico. As condições, sob as quais os operários aceitarão o serviço (salário, tempo de trabalho, situação higiênica e moral) não podem ser impostas unilateralmente.

b. A segunda objeção, que os operários iriam exigir salário muito alto, também é imaginária, conforme o provam os fatos na América e na Inglaterra. Nenhuma fábrica se fechou ainda lá, porque os operários exigiam salário muito alto. Seria em prejuízo deles mesmos, porque ficariam sem pão.

Além de os patrões se prejudicarem a si mesmos, agindo contra os Sindicatos, ainda ofendem a justiça social. A justiça social é

uma virtude, pela qual cada membro da sociedade é obrigado a cooperar, a regulamentar sua atividade, para o bem comum. Ela se estende, portanto, muito além da Questão Social. Indica o dever, que cabe a cada cidadão, de cooperar no bem comum. Esse dever não consiste só em questões da vida social-econômica, mas se estende a todo o terreno da vida civil. De que modo se deve contribuir para o bem comum, foi, para diversos casos, determinado em lei. A obrigação de observar as leis chama-se justiça legal. Esta é, portanto, uma parte da justiça social, porque, ainda que a lei não prescreva nenhuma ação especial, continua o dever de ordenar toda a atividade para o bem comum. Pois bem, um patrão que proibisse ao operário de fazer parte do sindicato, agiria contra o bem comum. Suponhamos, naturalmente, que o Sindicato é um sindicato bom e não de caráter socialista. Esse patrão age contra a justiça social, porquanto sua proibição é contrária ao bem comum, o qual exige que surja uma união mais orgânica entre os indivíduos, como o desejam os bons sindicatos.

As Cooperativas dos operários.

Outra forma de associações de operários são as Cooperativas. Distinguem-se duas categorias: as Cooperativas de consumo e as de produção. Quando os operários fundam um negócio onde podem comprar seus mantimentos, temos uma cooperativa de consumo. Quando os operários de padaria se unem para produzir e vender o pão a quem quiserem, repartindo o lucro, então temos uma cooperativa de produção.

A Cooperativa de consumo.

Muito se discutiu sobre se a cooperativa não é contrária à caridade; alguns chegaram a considerá-la contra a justiça. E' evidente que não é contra a justiça. Se os grandes capitalistas podem reunir-se para operações enormes, se os comerciantes podem fazer suas compras em conjunto, sem que se veja nisto uma injustiça, como então poderá ser uma ofensa à justiça os operários fazerem em conjunto suas compras e assim satisfazerem às suas necessidades.

Mas nem tão pouco as cooperativas ofendem a caridade. Pois a caridade proíbe proporcionar aos outros um mal positivo, e manda ainda dar esmolas aos pobres. Não nos

manda, porém, fazer com que outros obtenham lucro, que poderíamos obter pessoalmente. Sem dúvida, há muitas ações que merecem o elogio de serem atos de caridade, mas a questão é saber o que pertence ao dever da caridade.

Pois bem, a virtude da caridade não manda deixar que outro ganhe o que eu mesmo posso ganhar. Ora, uma cooperativa dos operários não dá prejuízo positivo aos negociantes, não lhes rouba ou tira uma parte da propriedade, mas deixa somente que esse lucro ou essa propriedade não cresça mais a custo de si mesma. Não sabemos como pode ser obrigatório um ato em favor do aumento da riqueza alheia, se pessoalmente podemos obter esse lucro. Se fosse assim, teríamos muitas empresas contra a caridade: os grandes industriais que prevêm que os pequenos não podem sustentar a concorrência; as Companhias da Estrada de ferro que tornam supérfluos os serviços de muitos carroceiros; até os fregueses de um negócio que iriam comprar em outro negócio que lhes fornece mercadorias mais baratas. Quando podemos alcançar pessoalmente um lucro, podemos visá-lo e então a caridade não nos obriga a preferir o lucro alheio ao nosso. Pois bem,

é evidente que às cooperativas de consumo estão ligadas grandes vantagens para os operários, tanto no terreno material, quanto no terreno moral.

Outra questão é se é de boa tática fundar em toda parte cooperativas de consumo. Aqui a resposta deve ser negativa. Há várias circunstâncias que farão com que a fundação de uma cooperativa faça mais mal do que bem. Por exemplo, quando as idéias acerca da cooperativa forem ainda estranhas ao ambiente e assim a paz seria perturbada num lugar, é motivo para adiar a fundação da cooperativa. As cooperativas nada têm contra a justiça e contra a caridade, mas será que não prejudicarão talvez ao bem comum, fazendo desaparecer toda uma classe social? quer dizer: não ofenderão à justiça social? A resposta é que, se de fato toda a classe dos burgueses desaparecesse, o bem comum ficaria prejudicado, porquanto, segundo a opinião de todos, essa classe não pode faltar na sociedade. Neste caso deveríamos deixar de fundar as cooperativas. Entretanto, essa afirmação é insustentável por quatro razões: a. os comerciantes não formam toda a classe dos burgueses, senão só uma parte; b. os negociantes que formam a burguesia

terão, de fato, pouco prejuízo das cooperativas dos operários, porque muitos negócios não se prestam para cooperativas; c. quem terá mais prejuízo com a fundação de cooperativas serão os negociantes que abriram um negócio por necessidade, e que existem só um dia. Estes desaparecerão mesmo sem cooperativas, porque não podem suportar a concorrência mesmo razoável; d. finalmente não nos esqueçamos de que em nosso tempo está se formando uma nova burguesia, a dos funcionários, engenheiros e chefes de grandes armazens, etc. Aqueles que não podem mais continuar seu negócio, encontrarão um lugar nessa categoria.

As vantagens das cooperativas dos operários são de caráter material e moral. As vantagens materiais são, em regra geral, de 10%. Todavia as vantagens morais são muito maiores. Entrando numa cooperativa de consumo, o operário se obriga a comprar a dinheiro. Isto levanta o nível moral do operário, porque o crédito é causa de desordem nas famílias. Terá oportunidade de economizar para os tempos de doença e velhice e desta maneira se aumenta o sentimento de igualdade humana. Além disso, as cooperativas devem ser consideradas como das grandes correntes

para levar nossa sociedade individualista a uma situação melhor, em que a idéia da solidariedade seja mais forte.

Que podemos dizer do futuro das cooperativas de consumo?

De modo geral, podemos dizer que as cooperativas não terão um desenvolvimento muito grande. Por certo, aqui e acolá, teremos ótimas cooperativas, sobretudo nas circunstâncias atuais. Mas logo que os negociantes e a burguesia inteira forem também melhor organizados, aplicando, por sua vez, a cooperativa, eles vencerão as cooperativas dos operários.

As cooperativas de consumo desenvolveram-se mais na Inglaterra, onde se constituíram segundo o tipo da cidade Rochdale (1844). Existem ainda em grande número na França, Dinamarca, Alemanha e Áustria. O tipo Rochdale distingue-se pelos seguintes pontos característicos: 1º. compras a dinheiro; 2º. os preços são de retalho e não de custo, de modo que há lucro; 3º. o lucro é distribuído conforme a razão das compras feitas e não das ações possuídas; 4º. uma parte do lucro é empregada para cultura e divertimento dos sócios.

A Cooperativa de Produção.

Quanto à cooperativa de produção, nem dela podemos dizer que ofenda á justiça ou á caridade, ou ainda ao bem comum. Se não é proibido que diversos grandes industriais cooperem, tão pouco pode ser os operários fundarem em conjunto uma fábrica, por sua própria conta, independentemente de um patão. E' preciso afirmar isto antes de mais nada. Mas nem tão pouco deve ser escondido que a tais cooperativas estão ligadas grandes dificuldades e que por isto muitas perecem. As dificuldades são, entre outras, as seguintes:

a. De onde virá o capital necessário para fundar as fábricas, comprar as máquinas e a matéria prima?

b. Onde buscar um bom técnico que possa dirigir a indústria toda?

c. De que modo conservar a concórdia entre os sócios que deixam de ser subalternos para serem todos proprietários da empresa?

d. Onde procurar o capital necessário para resistir à concorrência razoavel? Na falta disto, os produtos devem ficar muito caros.

Há duas opiniões acerca das cooperativas de produção:

Alguns (L. Blanc, Lassalle, e durante algum tempo Mons. Ketteler) viram nelas o paraíso futuro. Outros nada esperavam dessas instituições.

A verdade parece estar no meio.

As cooperativas de produção nunca se tornarão universais, por causa das grandes dificuldades, embora fossem recomendáveis por suas vantagens materiais e morais. Provavelmente o desenvolvimento dos Sindicatos e a fundação de crédito contribuirão para isto.

Uma forma muito mitigada de cooperativa é a participação no lucro, quer dizer, quando os operários recebem do patrão, além do salário, uma certa parte dos lucros. As vezes estendem essa participação do lucro a uma participação na própria empresa. Neste caso a parte lucrativa dos operários não se paga, senão se transforma em ações da empresa. Essa instituição pode influir muito favoravelmente nas relações entre os operários e os patrões. A união mais estreita entre os operários e os patrões e o interesse que os operários terão, desta maneira, para a empre-

sa, são os grandes argumentos em favor desta instituição.

Não se pode perder de vista, porém, que por mais idealista que seja, esta instituição não é um postulado de estrita justiça. Além disso, ela tem também seu contra. a. Em empresas muito grandes a participação dos operários poderá ser só muito pequena.

b. Há grande perigo de desconfiança por parte dos operários, se seu lucro for muito pequeno, de modo que exigirão fiscalização e vista dos livros. As grandes esperanças que se alimentavam acerca de sua aplicação, já se foram e diversas empresas abandonaram o sistema.

B. O auxílio do Estado.

Demos as regras e normas gerais para a atividade do Estado em relação com a Questão Social. Agora teremos de aplicá-las à questão operária.

1. *O Estado tem de proteger os direitos dos operários.* Assim o afirmam tanto Rerum Novarum como Quadragesimo Anno.

Dizendo que o Estado pode e até deve fazer leis sociais, não queremos dizer que cada Estado deve também legislar acerca de toda a matéria. Pretendemos só que todos

esses pontos podem ser objeto da legislação social. Se o Estado deve legislar num determinado caso, depende da realização das condições.

a. A moralidade nas fábricas e nas oficinas. O Estado tem o direito de fiscalizar as fábricas, afim de proteger a moralidade dos operários.

b. O descanso dominical. “Quando o operário corre o perigo de perder sua religião porque não lhe é dado tempo e ocasião de cumprir seus deveres religiosos, então o Estado deve intervir”. A proteção do descanso dominical compete portanto ao Estado. “O homem nem tem o direito de desistir da liberdade da qual precisa para isto. Pois não se trata aqui de uma faculdade que pode empregar a sua vontade, senão de um dever sagrado para com Deus” (R. N.).

c. A limitação do tempo de trabalho. “Quando os patrões impõem a seus empregados fardos demasiadamente pesados, ou os obrigam a aceitar condições demasiadamente duras, contrárias à dignidade humana; quando a saúde dos operários é prejudicada por trabalho demasiado ou por trabalho que não está de acordo com a idade, o Estado deve intervir”. “Não é justo nem humano exigir

do homem tanto trabalho a ponto de fazer, pelo excesso da fadiga, embrutecer o espírito e enfraquecer o corpo. A atividade do homem, finita como sua natureza, tem limites que não se podem ultrapassar”. O Estado pode, portanto, mas só quando for necessário, fixar o máximo do tempo de trabalho. Isto, porém, não será uniforme para todas as profissões e todas as regiões. Leão XIII diz: “O tempo do repouso deve depender da natureza do trabalho, de tempo e lugar e das forças corporais”. Não seria razoável fixar uma norma só para todas as categorias de trabalho; mas é perfeitamente razoável fixar uma máxima duração geral, acima da qual nenhum trabalho pode ir, porque impediria ao operário de cumprir seus deveres de pai e esposo. No mundo inteiro existe hoje em dia, com poucas exceções, a lei das oito horas do trabalho. A lei foi estabelecida, não porque o homem, fisicamente, não possa trabalhar mais do que oito horas, senão porque o operário, sobretudo em nossa época, precisa de mais lazer, afim de cumprir os seus deveres. O medo de que a produção diminuiria manifestou-se sem fundamento. O mesmo podemos dizer da afirmação que os operários iriam entregar-se ao abuso do álcool.

De acordo com o que acabamos de dizer, é evidente que o Estado pode proibir também o trabalho noturno para certas empresas, isto é, naquelas em que esse trabalho não é necessário para a própria empresa ou ao bem comum. Uma vez que o homem tem direito a descanso suficiente (para o qual a noite está mais indicada) e tem de cumprir para com sua família os deveres de esposo e pai (o que não lhe será possível se uma grande parte do dia deve ser empregada para o descanso), o Estado está no direito de defendê-lo contra os abusos. Ele poderia até proibir aos próprios patrões o trabalho noturno, pois se ele não quiser que suas providências defensoras em prol dos operários se tornem ilusórias, deve estender a limitação da liberdade aos patrões.

d. “A mulher e a criança não são capazes de fazer o que faz o homem adulto e forte. O trabalho dos menores, sobretudo, exige a atenção cuidadosa de todos os que querem bem à humanidade. A criança não pode entrar na fábrica antes de haver a idade desenvolvido nela as forças físicas, intelectuais e morais, que, como uma planta ainda tenra, murcharão com um trabalho demasiado precoce e dar-se-á cabo da sua educação. Há

trabalhos que não se adaptam à mulher, destinada pela natureza, de preferência, aos arranjos domésticos” (R. N.). O dever do Estado de limitar o tempo de trabalho das mulheres e das crianças e de proibir certas categorias de trabalho, não pode ser indicado com maior clareza.

Sobretudo o trabalho noturno das mulheres e, em geral, o trabalho das mulheres casadas nas fábricas, deve ser proibido pouco a pouco. Pois não é preciso alegar argumentos para provar que isto é prejudicial à moral da mulher e ao cuidado da família e que, portanto, esse trabalho é nocivo ao bem comum”. E’ para se notar que os marxistas nada querem saber de leis para a limitação ou proibição do trabalho das mulheres. Dão dois motivos para essa atitude: a. também as mulheres têm que tomar parte na luta contra o capitalismo. Protegidas pela lei, elas sentirão menos a miséria do capitalismo. O trabalho feminino é necessário para manter o entusiasmo da luta. b. Quanto mais a mulher trabalhar fora do lar, tanto mais fraco se tornará o laço matrimonial e no Estado socialista se deve acabar com esse instituto antiquado.

c. O salário. O operário tem um estrito direito ao justo salário e o Estado deve garantir-lhe esse salário. Pois bem, segundo as declarações do Papa, a justiça não é ofendida pelo patrão só quando este lhe tira uma parte do salário, senão também se o salário combinado for inferior às despesas necessárias para o sustento da vida. “Se bem que a combinação entre o patrão e operário com respeito ao salário seja livre para ambas as partes, a norma do direito natural continua exigindo que o salário não seja inferior àquele do que precisa um operário honesto e modesto para viver. Essa norma importante é independente da vontade dos contratantes. Se, pois, um operário se submeter, impellido pela necessidade, ou afim de evitar maior mal, a condições desfavoráveis, que lhe são impostas pelo patrão, então se lhe faz violência, contra a qual se opõe a justiça”. E Pio XI confirma essa doutrina de seu Antecessor. Deve o Estado agora prescrever um salário mínimo para todas as profissões? Muito embora possamos imaginar-nos casos em que esta resolução fosse necessária, não a podemos, entretanto, exigir como norma geral. Pois: a. uma tal determinação exigiria conhecimento de todas as profissões e indús-

trias, o que é muito difícil. b. não é fácil provar a necessidade de uma intervenção direta em todas as relações individuais, porque há outros meios muito mais práticos e mais úteis. Os Sindicatos são as instituições indicadas para isto. O Papa diz: “Afim de que nestas questões a Autoridade não saia fora dos limites convenientes, parece, vista a grande diferença de circunstâncias de tempo e lugar, muito recomendável deixar esses pontos à decisão das associações de que mais tarde falaremos”. Pio XI se manifesta no mesmo sentido. O mesmo podemos dizer ainda da duração máxima do trabalho. Também aqui a atividade dos Sindicatos é preferível à intervenção do Estado? No entanto há diferença, porque para a determinação da máxima duração do trabalho é preciso menos conhecimento da situação de uma indústria do que para a determinação do salário. A experiência ainda ensina que os Sindicatos vêem coroada de melhor êxito sua atividade em prol do salário mínimo do que em prol da máxima duração do trabalho. Assim há mais motivo para uma intervenção do Estado na determinação da duração do trabalho.

O Estado deve portanto intervir mais indireta do que diretamente na questão do sa-

lário. Indiretamente, dando, por ex., plena liberdade aos Sindicatos e declarando de direito público os contratos coletivos de trabalho. Diretamente ele pode intervir concedendo aos próprios funcionários bons salários e, sobretudo, fazendo intercalar nas normas para concessão de obras públicas determinações acerca do salário mínimo. Pode intervir ainda por regulamentações contra abusos no pagamento do salário, proibindo, por ex., a compra obrigatória em determinados negócios com desconto em folha, o pagamento em vales, ou impondo o pagamento em moeda corrente, etc.

f. O Seguro.

O Estado tem direito de obrigar os operários e também os patrões a fazer seguro em prol do operário. Muitas vezes pergunta-se com que direito o Estado pode exigir isto; melhor seria se se perguntasse quais os motivos que possam dispensar os patrões dessa sua obrigação. Pois, aceitando a idéia orgânica do Estado, não se considera mais o Estado como oposto aos indivíduos, como o faz a idéia liberal do Estado. Pelo contrário, considerar-se-á o Estado como o princípio que tem de cuidar do bem da totalidade, da cole-

tividade. Indicamos, anteriormente, 4 normas que justificam uma intervenção do Estado na vida dos indivíduos ou dos órgãos da sociedade. Aplicando-as à questão do Seguro veremos:

a. Ninguém duvida de que a obrigação de fazer seguro em favor do operário é necessária ao bem comum. A classe operária se encontra, em nossos dias, numa grande incerteza, nos dias de doença, invalidez, velhice. E' essa incerteza que mais oprime o operário. Ainda que ganhe um salário suficiente para custear as despesas da vida cotidiana, continua insuficiente para tais ocasiões. E' indispensavel, pois, uma providência.

b. A iniciativa particular não pode remediar suficientemente, como o reconhecem até os próprios Liberais. A caridade poderá fazer muito em casos isolados, mas não é de sua natureza melhorar uma situação geral. Uma vez que a iniciativa não basta, o Estado tem de intervir.

c. Resta saber quais as providências e determinações que o Estado deve tomar.

Aqui começam as dificuldades.

1º. Alguns querem a obrigação para os operários de economizar, afim de evitar uma

pressão nos patrões. Esse meio, porém, é insuficiente para a invalidez. Há uma estatística que diz que 60% dos operários ficam inválidos antes dos 30 anos por causa de tuberculose. Antes dessa idade, eles não podiam ter economizado bastante. E ainda que a invalidez se manifeste mais tarde, as economias serão ainda insuficientes. De mais a mais, quem garantirá que as economias não terão ainda desaparecido em consequência de doença, tempo de sem trabalho, etc. Aliás a obrigação de economias para o operário seria uma intervenção demasiadamente profunda na propriedade particular do empregado, enquanto uma intervenção indireta do Estado, que é possível no seguro obrigatório, é muito menos profunda.

2°. Outros desejam o seguro voluntário, dando o Estado um prêmio especial. Também esse meio é insuficiente, como o demonstra a experiência.

3°. Ainda outros querem que o Estado institua a proteção oficial dos pobres: não deve dar subvenção ou prêmio ao seguro, senão impor um imposto para cuidar dos pobres. Esse modo de agir seria completamente fora da tarefa do Estado. Pois ele não tem de cuidar diretamente dos interesses materiais

dos súbditos, senão criar as condições gerais, afim de que cada um possa obter a própria prosperidade. Além disso seria preciso impor um imposto enorme.

Assim não há outro meio a não ser o seguro obrigatório. Todos os outros modos, ou são insuficientes, ou são uma forma disfarçada de Socialismo do Estado.

d. A obrigação imposta está relativa às consequências esperadas. Pois a obrigação se refere só a dois órgãos da sociedade, os patrões e os operários, que estão interessados na questão. Os patrões e os operários não se devem considerar como indivíduos, senão como órgãos da sociedade. Uma vez que eles estão tão estreitamente unidos, devem também cultivar uma grande solidariedade. O Estado pode, portanto, obrigar todos os operários a esse seguro, mesmo que alguns, mais tarde, não tirem proveito dele, porque eles todos formam um grande órgão social. O Estado pode, seguidamente, obrigar também todos os patrões a dar sua contribuição, porquanto sua classe é um órgão que não pode estar são, se a outra classe estiver doente.

Não será a obrigação do seguro a mesma coisa que a obrigação à economia, que rejeitamos? Absolutamente; na obrigação de eco-

nomia, o Estado intervem diretamente na propriedade já adquirida do operário; na obrigação do seguro, o Estado faz determinações que devem ser observadas ao concluir o contrato de trabalho, e assim ele intervem só indiretamente na propriedade particular.

Tratamos da obrigação de seguro, falando da proteção dos direitos de operários por parte do Estado, porque o salário total do trabalho deve ser bastante para os tempos de doença e de invalidez. Uma vez que o Estado tem a obrigação de cuidar de que se pague ao operário um salário justo, pode também obrigar ao seguro. Donde é evidente que não pode haver obrigação por parte do Estado com respeito a outros súbditos que não fazem contratos de trabalho. Certamente o Estado pode e deve estimular o seguro livre e voluntário, mas não há base para defender o seguro obrigatório.

g. A saúde pública. O Estado tem o dever de defender o direito dos operários à saúde de corpo e alma, protegendo-os contra os proprietários de casas que são prejudiciais à sua saúde. Nisto se fundamenta o direito do Estado de fechar casas por não corresponderem às normas da saúde pública. É verdade que essas normas podem ser exa-

geradas ou muito dracônicas, mas o princípio em que o Estado se baseia é legítimo.

h. A proteção da pobreza. O Estado tem de preocupar-se também com a sorte dos pobres. Não deve cuidar diretamente de cada pobre, não, porque isto compete à iniciativa particular. Tão pouco se deve exigir a proteção dos pobres por parte do Estado como se os pobres fossem perigosos para a sociedade. Mas o Estado tem de cuidar do bem comum, tanto absoluta quanto relativamente. Quer dizer, ele deve fazer com que para toda a sociedade e até para cada classe da sociedade existam as condições necessárias de bem-estar. Entre essas classes estão também os pobres. O papel deve ser secundário, complementar. Portanto o Estado dará inteira liberdade à caridade particular, estimulando e ajudando-a. Se mesmo assim houver ainda pobres que não recebem auxílio, ele se encarregará deles.

2. *O apoio à iniciativa particular.*

O Estado deve apoiar a iniciativa particular. Por isso deve:

a. auxiliar os institutos de seguro. A obrigação de seguro faz parte do papel de proteção dos direitos dos cidadãos.

Mas no princípio os institutos de seguro se encontrarão ainda em grandes dificuldades financeiras. O Estado pode então auxiliar. Os modos são vários: pode dar-lhes subvenções, etc.

b. auxiliar a construção de casas. Fechar certas casas prejudiciais à saúde é proteção do direito dos operários. Mas não basta fechar, é preciso que venham outras casas habitáveis. Pois o bem comum justifica perfeitamente um auxílio do Estado neste sentido.

c. auxiliar o ensino profissional. E' claro que o ensino interessa à classe operária e assim indiretamente à sociedade toda. Compete ao Estado apoiar financeiramente esse ensino. Pelo mesmo motivo ele pode ajudar todas as iniciativas que visam a cultura e o progresso intelectual e moral do povo.

d. fundar institutos de colocação ou de emprego. Entendemos por isto um instituto onde o patrão pode pedir informações acerca de operários disponíveis e os operários acerca de lugares para trabalhar. Estes institutos poderão prestar um serviço enorme.

Certamente a iniciativa particular podia abri-los, mas a experiência demonstrou que os institutos públicos merecem a preferência,

porquanto os particulares estão expostos ao perigo de usura e de imoralidade.

e. fundar e auxiliar o seguro contra falta de trabalho. Entre todos os sistemas inventados neste particular parece melhor o seguinte. O governo dá uma subvenção ou um auxílio aos socios dos Sindicatos que já fundaram um instituto. Quem não for sócio de um Sindicato, pode entrar numa Caixa de Economia e, por ocasião de falta de trabalho, gozar das mesmas vantagens.

A Questão dos agricultores.

A importância da classe dos agricultores.

Não é difícil demonstrar a importância da classe dos agricultores para a sociedade inteira.

a. o agricultor é, de modo geral, um homem religioso. O caráter de seu trabalho faz com que se sinta, continuamente, dependente de um poder mais alto, enquanto, de outro lado, entra mais facilmente em contato com as tentações da vida da cidade.

b. Ele é, igualmente, um homem de sólida moral, apegado à família. Essa moralidade baseia-se na Religião e também no trabalho ininterrupto, que o liga à terra, que

cultiva no suor de seu rosto, e ao lar onde encontra o descanso de que precisa.

c. O agricultor é ainda forte de corpo, gozando de boa saúde.

A importância de uma tal classe é evidente e por isso afirma-se, com razão, que se essa classe sofrer, toda a sociedade sente as consequências. Mesmo assim a situação da classe dos agricultores deixa muito a desejar.

§. 1. A verdadeira situação e as causas.

A diminuição dos agricultores que são proprietários de suas terras e um aumento do número de agricultores que têm as terras só em exploração com as dívidas sempre crescentes, eis os dois grandes sintomas da questão agrária.

Investigando as causas, podemos logo citar três: o reaparecimento do direito pagão de propriedade, a alta dos preços das terras e a diminuição dos preços dos produtos agrícolas.

1º. *O reaparecimento do direito pagão de propriedade.*

a. Em tempos passados a terra era considerada, e com razão, não como mercadoria comum; compreendia-se melhor o valor da

terra para a sociedade toda. A venda e a compra estavam sujeitas a condições pesadas. Depois da Revolução Francesa voltaram os antigos princípios pagãos acerca da propriedade. Começaram novamente a considerar a propriedade como um direito individual e absoluto. Toda e qualquer limitação desse direito era abuso. A terra tornou-se também uma simples mercadoria. Assim o capital apoderou-se, o mais possível, das terras. A especulação em terras era livre. A procura e a oferta determinavam o valor e não o produto. Os proprietários moram, muitas vezes, na cidade e não estão ao par da situação daqueles que cultivam suas terras, às vezes nem os conhecem. Os administradores, que recebem salário conforme a renda das terras, são levados a aumentar o preço de aluguel das terras.

b. Também de outro modo manifestava-se a idéia anti-social da propriedade: ela estava na abrogação do direito da maioria. Todos os herdeiros participam doravante de modo igual nos bens moveis e imoveis. O pai não pode mais deixar sua fazenda e terras ao filho que ficará morando na fazenda, anda que disponha, por testamento, da parte livre em favor desse filho. A consequência

é que um tal filho deve contrair grandes dívidas e até hipoteca para poder comprar dos outros irmãos e herdeiros as terras. Isto é tanto mais pesado quanto as terras são, geralmente, avaliadas por preço muito mais alto do que de fato valem em consequência da alta do preço dos terrenos. Desta maneira quebra-se a força da classe agrícola. As dívidas desanimam tanto a classe que ela não pode ter na sociedade a influência a que tem direito. Napoleão compreendeu-o bem; conservou a obrigação do direito de maioria, afim de aniquilar a nobreza do interior. A Inglaterra aplicou o mesmo sistema aos agricultores católicos da Irlanda.

2º. *O aumento dos preços das terras.*

Esse aumento foi a consequência: a. de ter o capital se apoderado das terras por causa da propriedade absoluta.

b. dos erros dos próprios agricultores, que desejavam possuir terras e assim ofereciam preços enormes.

c. do desenvolvimento da agricultura, que começou principalmente no início do século 19. O solo tornou-se mais fértil, o gado mais forte. É verdade que grande parte da maior produtividade se deve à fertilidade do pró-

prio solo, mas não se pode negar também a influência da cultura mais intensa. O efeito do aumento dos preços das terras foi que muitos que queriam comprar terrenos eram obrigados, muitas vezes, a contrair empréstimos e dívidas. De vez que a produção não correspondia ao preço de custo e aos juros do empréstimo, o agricultor continua, durante muitos anos, sob a pressão de suas dívidas.

3º. *A diminuição da renda dos produtos agrícolas.*

As causas são múltiplas.

a. O concorrência mundial. As terras não são idênticas em todas as partes do mundo. Em certas regiões são mais baratas, mais férteis, exigem menos trabalho. Assim os produtos podem ser fornecidos por preço menor.

b. As comunicações nas diversas partes do mundo tornam-se cada vez mais fáceis e mais econômicas.

c. Alguns países fazem ainda concorrência, fechando as fronteiras aos produtos estrangeiros, dando prêmios aos do próprio país.

d. As especulações da bolsa, principalmente o comércio fictício a prazo ou agiotagem. Por isto não entendemos o simples comércio a prazo no qual se combina fornecer certas mercadorias contra um determinado preço depois de um tempo marcado. Se bem que aqui também haja especulação, porquanto o comprador espera que as mercadorias no dia da entrega tenham valor maior e assim poderá vendê-las melhor, não podemos chamá-lo imoral. Referimo-nos à verdadeira agiotagem, isto é, uma espécie particular de especulação, na qual não se negociam mercadorias ou materiais, mas na qual o único objeto do contrato é constituído pela diferença do preço nos dois dias combinados. Esse comércio é puro jogo de azar. E' natural que muitos percam tudo com essas especulações, mas além disso influe desastrosamente na classe agrícola, porque as ofertas na bolsa de quantidades fictícias fazem abaixar os preços, de modo que toda a classe agrícola se torna vítima.

e. Acrescentemos às causas que fizeram diretamente descer os preços, algumas que motivaram o aumento do custo de produção, fazendo assim indiretamente que o agricultor ganhe menos. Podemos citar então a alta

dos salários dos operários e empregados da roça. Aumentaram-se os impostos e finalmente o agricultor levantou também o nível de sua vida, deixando um tanto da simplicidade em que vivia: automoveis, rádios, etc.

Após o que dissemos, justifica-se, portanto, a afirmação de que a classe dos agricultores sofre de fato e se encontra em necessidades.

§ 2. Meios para melhorar a situação.

Novamente se apresentam tres fatores, pois, além da influência predominante na esfera moral e religiosa da Igreja, contamos com a iniciativa particular e com o auxílio do Estado.

A. A *iniciativa particular*.

Tambem aqui o único meio está na associação. Entretanto, esse meio é tanto mais difficil, quanto o agricultor, geralmente, é inimigo de associações e ainda encontra difficuldade porque os agricultores moram quasi sempre mais espalhados no país. Mesmo assim é preciso que os agricultores se associem e que o Estado dê a essas associações o caracter de direito público. Estas então dedicar-se-ão sobretudo aos seguintes pontos:

a. Fornecer um bom crédito agrícola. Sem dúvida há bastantes Bancos onde o agricultor pode tirar dinheiro. Entretanto, todos eles quasi são instituições especulativas. Por isso precisamos de Bancos puramente agrícolas, com o único fim de ajudar ao agricultor.

a. Para o crédito pessoal conhecemos o sistema bancário de Raiffeisen (prefeito municipal de Weyerbusch). A idéia central é que ao agricultor deve ser emprestado dinheiro não por alguns meses, senão por um prazo longo, de 5, 10 anos; que deve ter um resgate anual, em época melhor para o agricultor; que esse resgate deve ser o mais facil possível, de modo que qualquer quantia é aceita, mensal, semanal ou até diariamente; que os juros devem ser mínimos e evitando todas as formalidades. Todavia não pode faltar a solidez aos Bancos e por isso determinou-se o seguinte: a. todos os sócios do Banco ficam responsaveis, com todos os seus bens. Parece perigoso, mas, para desfazer o medo, basta dizer que na Alemanha existem esses Bancos há mais de 80 anos e nunca faliu um.

b. Os bancos podem estender-se só sobre um círculo pequeno, município, ou Es-

tado, pois desta maneira conhecem-se bem as pessoas, às quais é feito o empréstimo.

c. A diretoria e a gerência trabalham gratuitamente, com exceção do contador-tesoureiro, que recebe uma pequena gratificação por causa dos muitos trabalhos.

d. O lucro que pode ser feito não pode ser dividido; fica na reserva.

e. Como sócios podem ser admitidos só pessoas de boa fama, das quais se pode esperar que devolverão o dinheiro emprestado, e o empregarão bem.

f. Uma comissão fiscal formada por agricultores acompanha a gestão da Diretoria.

O dinheiro que se empresta vem das economias postas no Banco. Todavia pode acontecer que há mais pedido de empréstimo do que dinheiro em economias e também que as economias estão sem uso. Serve então o Banco central dos agricultores; este recebe de certos Bancos as economias supérfluas e entrega a outros o que lhes falta.

E' conveniente acentuar que o fundador desse sistema não tinha em mira só ou principalmente o auxílio financeiro; seu escopo principal foi: levantar a classe agrícola da situação angustiosa de desânimo e descrédito

moral em que vive. Ao lado deste fim e como meio, o auxílio financeiro é excelente.

Apesar dos serviços excelentes que prestam os bancos desse sistema, eles não são suficientes. Há necessidade ainda de outro crédito, no qual as terras são dadas em caução. Daí dever se fundar Bancos de hipoteca agrícola com o fim não de ganhar dinheiro, senão de ajudar o agricultor. E' preciso que eles dêem empréstimo a prazo muito longo, que nunca vencerá enquanto houver resgate parcial e pagamento dos juros. Impõem juros que não vacilam com o câmbio e obrigam a um resgate semestral ou anual. Afim de poder fazer os empréstimos a prazo tão longo, o Banco oferece letras que podem ser resgatadas, passado o prazo, ou ainda quando o próprio Banco assim o deseja, por sorteio.

2º. Os Bancos de que falamos são quasi cooperativas, mas há muita coisa que se pode fazer ainda neste sentido. Assim podem ser fundadas cooperativas para compra de ferramentas e outro material necessário, para a venda dos produtos, instituições para o fabrico de produtos derivados, seguros do gado, etc.

3º. Incentivar a pequena propriedade agrícola. As associações de agricultores po-

dem comprar terrenos extensos, vendendo-os em lotes aos seus sócios, em prestações.

4º. Ensino profissional. As associações podem prestar serviços relevantes aos sócios, incentivando o ensino agrícola, com o que a cultura certamente dará mais resultado.

B. O auxílio do Estado.

O Estado deve, antes de tudo, proteger os direitos e ainda cooperar positivamente no bem-estar da classe agrícola.

1. Como pontos de proteção dos direitos, notem-se:

a. Combater as especulações na Bolsa e, sobretudo, da agiotagem. Parece que aqui só uma combinação internacional pode dar efeito.

b. Fiscalizar o transporte. O Estado deve cuidar de que o transporte não seja um impedimento para a produção compensadora, quer tornando-o mais barato em suas próprias Estradas, quer proibindo que Estradas particulares encareçam o transporte.

c. Repartir razoavelmente os impostos. Os agricultores queixam-se, de modo geral, do peso dos impostos. Pois bem, é uma norma da justiça distributiva que os impostos sejam repartidos equitativamente, tomando ainda

em conta os serviços prestados à Nação inteira. Um imposto para os grandes proprietários ou fazendeiros, que nem moram em suas fazendas, seria, certamente, justificável. Menos recomendável parece aumentar os impostos para aqueles que alugam suas terras, pois isto importaria indubitavelmente um aumento do aluguel das terras.

d. Fiscalizar a alfândega ou impostos de importação e exportação. Dentro do mesmo país não pode haver imposto que onere os produtos agrícolas. O imposto sobre importação de produtos estrangeiros, necessariamente, estimulará a cultura interna.

2. O auxílio da iniciativa particular.

O Estado pode ajudar positivamente, dedicando-se aos seguintes aspectos da iniciativa particular:

a. Determinando o máximo de dívidas que podem pesar nas terras. Assim acabaria a venda ilimitada das terras e ao mesmo tempo diminuiriam as dívidas pessoais. Não podemos negar que a causa principal da questão agrária está em que a propriedade privada das terras não é bastante limitada pelo cuidado para o bem comum. Perdeu-se de vista o sentido social das terras.

b. Melhorando o direito de testamento. O moderno direito de testamento é a aplicação do princípio liberal que todos os homens em circunstâncias idênticas têm os mesmos direitos. Ao mesmo tempo constituem uma negação do sentido social do solo.

A introdução do direito de maioria daria portanto bons resultados. Deste modo as terras ficariam nas mãos das famílias agrícolas e não cairiam nas dos grandes capitalistas.

Não se pode negar, porém, que o direito de maioria parece um tanto duro para com os demais filhos. Isto pode ser suavizado consideravelmente, se o lar foi governado e dirigido de tal maneira que os demais filhos possam receber uma boa educação, de modo que lhes seja possível escolher outra profissão rendosa. Finalmente, aquele que ficou com a fazenda e as terras pode ainda dar uma certa gratificação em épocas de dificuldades. Atendidas essas condições, a situação dos filhos será bem mais satisfatória do que quando as terras foram repartidas igualmente. Os pais, por outro lado, cumpriram seu dever se deram uma educação honesta. Que o bem da sociedade exige a liberdade de testamento, é claro.

c. Combate ao latifúndio. Os terrenos extensos, sem cultura, em nada contribuem para o bem comum. Daí vem que o Estado tem o direito de favorecer a pequena propriedade e pode fazer leis combatendo o latifúndio, indenizando, é claro, os proprietários.

d. Estimulando, também financeiramente, o ensino agrícola, a fundação de Bancos agrícolas e todas as demais associações e instituições que visam melhorar a situação do agricultor.

A Questão da Burguesia.

A Questão da Burguesia abrange tres categorias, pois distinguimos a burguesia comercial, a indústrial e a agrícola. Já tratamos dos agricultores, de maneira que vêm a propósito só as duas outras categorias.

A. A Burguesia comercial.

Muito se discutiu para saber quem pertence à burguesia comercial. A resposta é, sem dúvida: os sólidos negociantes. Por si mesmos estão fora desta classe aqueles que abrem um negócio sem o menor conhecimento, destinado, por certo, a salvar de uma situação angustiosa, mas, na realidade, só levando a maior desgraça material. Ainda não

pertencem a essa classe os grandes comerciantes. Praticamente, porém, pode ser difícil distinguir se uma pessoa pertence à burguesia comercial ou à classe capitalista.

A importância da burguesia comercial é um fato inegável, muito embora ela forme só uma parte da classe inteira. Pois ela é o elo entre os que produzem e os que consomem. A opinião socialista de que o comércio não tem valor positivo se refuta pela verdade de que os produtos, assim como são fornecidos pela indústria, não têm valor de uso. Precisam, primeiro, ser postos ao alcance dos consumidores. Que adianta haver produção, se o consumidor não o sabe, ou, sabendo, não dispõe de meios para os alcançar? É o comércio que os oferece ao público, e assim o comércio tem valor positivo.

Além disso, é uma verdade muito conhecida que uma boa burguesia é a quintessência da sociedade. Tanto a riqueza exagerada quanto a miséria são ocasião para muitos pecados e abusos. Um bem-estar suficiente e razoável, juntamente com uma certa independência, protege contra os dois extremos e forma a parte mais sadia da sociedade.

§ 1. *As causas da Questão.*

As causas que produziram a miséria da atual burguesia comercial são tres:

1º. O predomínio do grande capital que, pela fundação de bazares, filiais, pela formação de “trusts e kartels”, faz uma concorrência enorme ao pequeno comércio.

Os bazares vieram no tempo de Luiz Felipe na França. Os mais conhecidos são “Le bom marché”, “Le Louvre”, La Samaritaine”. Na Inglaterra: “Harrods-stores” e “Williams Whiteley”. Na América do Norte: Marshal Field e Cia.

O sistema das filiais foi introduzido, afim de vender mais barato com prejuizo do pequeno comércio.

Por “trusts” entendemos uma união de capitalistas, comerciantes, etc., pela qual todos os sócios desistem de sua liberdade em terreno comercial e industrial. Os diretores têm em mãos todos os poderes, regulamentando não só a produção, senão também os preços.

No “kartels” refreia-se a liberdade só no terreno comercial. Os sócios continuam, portanto, inteiramente donos de suas fábricas, regulamentando pessoalmente sua produção, mas, quanto à determinação do preço, estão

sujeitos à diretoria. Um kartel é, portanto, uma organização de empresas, e um trust, uma empresa organizada.

O “agreement” é uma forma mitigada do kartel. Os sócios conservam sua liberdade em matéria comercial e industrial, obrigando-se somente a observarem certas determinações.

Em si, todas essas associações visam um fim que é aceitável e que combina até perfeitamente com as diretrizes da Sociologia católica. Nasceram para combater a exagerada concorrência mútua entre os membros e conservar os preços num nível compensador. Queriam ainda evitar a diminuição contínua dos preços e a abundância do mercado pela superprodução; impedir a anarquia da produção moderna assim como impedir as crises. Os mesmos motivos que na Idade Média fizeram substituir a liberdade industrial pelas imposições dos Ghildes levaram agora a substituir a liberdade ilimitada da indústria pelos “trusts” e kartels”. Por isso, não podem ser condenados do ponto de vista católico. Todavia, eles podem, atendendo demasiadamente aos próprios interesses, exercer uma influência desastrosa na pequena indústria e no pequeno comércio.

Há ainda uma outra forma que é reprovável em si: os “rings” ou “corners”. São corporações de especuladores, nem comerciantes ou industriais, que compram todo o estoque de um determinado artigo, afim de vendê-lo, depois, por um preço muito mais alto.

2º. As cooperativas de consumo dos operários. Apesar do medo de que, pelas cooperativas dos operários, desapareça o pequeno comércio, não se pode negar que, enquanto a burguesia não se organizar, sofrerá algum prejuízo dessas cooperativas.

3º. Entre os próprios membros da classe há erros. A muitos negociantes falta um suficiente conhecimento profissional e uma boa administração. Muitos ainda carecem do espírito de solidariedade. Um negociante vê no outro um concorrente, um inimigo. Não deixam até de se roubar a freguesia por meios desleais.

§ 2. *Os meios para melhorar a situação.*

Em primeiro lugar vem a iniciativa particular, depois o Estado tem de cumprir também uma missão.

O meio que a burguesia deve usar é a organização, a associação. Também aqui po-

dem distinguir-se duas categorias: as associações de classe e os sindicatos. Na primeira devem ser admitidos todos os que pertencem à burguesia, pois sua tarefa é cuidar dos interesses religiosos e morais da classe, e ainda dos interesses materiais comuns a todos. Os sindicatos tratarão dos interesses particulares a um grupo especial da burguesia.

A tarefa desses sindicatos é:

a. Cuidar da fundação de bons institutos de crédito. E' disso que os negociantes precisam. E' necessário que não tenham de aceitar condições muito pesadas e formalidades muito complicadas para fazer um empréstimo, afim de ficar livres de explorações de usurários.

b. Instituir e promover bom ensino profissional.

Um conhecimento profundo de tudo que se relaciona com o comércio é certamente recomendável. Entretanto, que esse ensino seja antes de tudo muito prático e acessível a todos.

c. Fundar institutos que se encarreguem da cobrança de contas atrasadas e de fornecer informações seguras acerca dos fregueses.

d. Organizar institutos de seguros. Merece até recomendação que os negociantes se ajudem mutuamente na aquisição de empregados.

e. Instituir cooperativas. Elas serão a arma mais forte contra os grandes capitalistas e as cooperativas dos operários. As cooperativas podem ser, em primeiro lugar, para a compra, principalmente com caráter intercomunal. Depois as cooperativas de venda darão também grandes vantagens. Para tudo isto, porém, é indispensável que se desenvolva o sentimento de solidariedade.

Agita-se aqui novamente a questão se é preciso que as associações tenham caráter puramente confessional. A resposta não pode ser duvidosa. Pois na atividade da burguesia apresentam-se também muitas questões de princípios. Se o perigo de influência socialista é menor nessa classe, o Liberalismo não perdeu ainda sua força no terreno econômico. Embora o sistema liberal conte hoje em dia poucos adeptos na prática da vida, muitos seguem ainda a orientação liberal. Daí o grande perigo. Assim somente uma associação com base nitidamente confessional pode satisfazer. Compete ao Estado ajudar energeticamente esta classe porque sua conservação

é de grande utilidade para a sociedade inteira.

a. São desejáveis leis para o descanso dominical, para o fechamento dos negócios em hora razoável; determinações relativas às feiras, “queimas”, etc.

b. O Estado deve combater a falsificação de gêneros, a concorrência desleal.

c. Indispensável é uma revisão dos impostos sobre os negócios.

d. Ele tem de favorecer ainda o ensino profissional e a fundação de Bancos de crédito.

e. Devemos chegar às organizações da burguesia com caráter de direito público.

f. Finalmente não podemos esquecer leis contra os abusos de “trusts”, kartels”, etc.

Seria injusto se o Estado os proibisse inteiramente, mas necessário é combater os excessos em que caíram. Sobre as providências concretas pode haver ainda bastante divergência de opinião. Em todo o caso uma obrigação de maior publicidade da renda e despesa talvez seja um remédio salutar.

B. A Burguesia industrial.

A esta categoria pertencem todos aqueles que, com ou sem empregados, se dedicam a

uma empresa. O mesmo que dissemos sobre a importância da burguesia comercial, podemos dizer da burguesia industrial. Que as pequenas indústrias estão passando por uma época cheia de dificuldades, ninguém pode negar.

§ 1. *As causas da questão.*

As causas são as seguintes:

1º A concorrência do grande capital e da grande indústria.

Na Idade Média a pequena indústria era forte, porque todos estavam reunidos nos Ghildes. O poder do grande capital e o desenvolvimento da grande indústria pela técnica oprimiu as pequenas indústrias.

O grande capital lançou mão da indústria doméstica para fazer grande lucro. O desenvolvimento da grande indústria com a técnica aperfeiçoada conseguiu fabricar os artigos para um preço muito mais barato. Mesmo assim diversas empresas há em que a grande indústria não triunfou e nunca há de triunfar, porque se prestam menos para exploração em grande escala.

2º. Uma segunda causa se encontra na própria burguesia industrial. Ela mostrou pouca vitalidade, não sabendo aproveitar da

técnica moderna, que pode prestar bons serviços na pequena indústria. O ensino profissional foi muito descuidado. Havia, além disso, uma concorrência sem freio algum. Tudo isto em conjunto tornou a situação angustiosa.

§. 2. *Os remédios.*

Como sempre, vêm em primeiro lugar as associações que serão fundadas pela iniciativa particular dos interessados. Sua tarefa é:

a. Cuidar de boas instituições de crédito, pois a classe precisa disto.

b. Promover bom ensino profissional. A tendência deve ser generalizar o ensino profissional. As escolas profissionais são poucas numerosas ainda e, sobretudo, o que mais lhes falta é o caráter prático e eficiente. Ao lado, porém, das próprias escolas profissionais deve haver uma excelente orientação e direção dos principiantes nas próprias indústrias e oficinas.

c. De grande utilidade serão também instituições que se encarreguem de fornecer informações, de cobrar dívidas atrasadas, de procurar bons oficiais e ainda de seguro contra acontecimentos imprevistos.

Prof. Dr. Antonio Delorenzo Neto
R. G. 1.183,532

d. Finalmente prestarão serviços enormes as cooperativas de compra e venda.

O Estado, entretanto, não pode deixar de auxiliar também:

a. Em primeiro lugar deve apoiar e estimular o ensino profissional e os bancos de crédito. Ao mesmo tempo será de vantagem organizar exposições de pequenas empresas.

b. Ainda pode ajudar, dividindo as obras públicas a serem executadas, segundo os diversos ramos da indústria. Não convém que a obra seja dada só àquele que fizer a oferta mais baixa, senão àquele que oferecer também a maior garantia.

c. Finalmente há de vir também aqui a associação com cunho de direito público.

A Questão feminina.

O fato.

Ninguém hoje em dia nega que a situação de certas mulheres não é como devia ser. Existe a questão feminina em nossa sociedade moderna. Entendemos por isto: o conjunto de dificuldades que pesam, modernamente, sobre o sexo feminino.

Se nós, católicos, somos chamados a cooperar na solução desse problema, então é por dois motivos. Em primeiro lugar por

causa da importância da questão, pois se trata aqui da metade do gênero humano. E em segunda porque o movimento feminino entre socialistas, comunistas e outros toma um vulto ameaçador. Por isso é indispensável que, por parte dos católicos, se definam bem claramente os princípios que devem orientar o movimento feminino católico.

Antes de tudo frise-se bem que, reconhecendo a existência da Questão feminina, não nos colocamos no ponto de vista do Feminismo ou Emancipação das mulheres. Esses dois termos indicam os movimentos femininos dos socialistas e outras filosofias. O Feminismo ou Emancipação radical da mulher põe as três normas seguintes:

1. igualdade absoluta entre o homem e a mulher mesmo no casamento; 2. igualdade do homem e da mulher nas profissões; 3. igualdade entre mulher e homem na vida política. Para os católicos a Questão Feminina consiste em um complexo de problemas que iremos conhecendo ao tratar das causas da Questão.

As causas. A Questão feminina tem por pai a Revolução francesa e por mãe a desordem social. Com efeito:

1. O individualismo da Revolução francesa influiu também aqui de modo desastroso. A sociedade era considerada como consistindo de indivíduos isolados, na posse de todos os direitos. Que pode impedir então às mulheres de usar também todas as suas forças, saindo do lar, onde, durante séculos, tinham governado como rainhas? A mulher foi, assim, colocada na fábrica e tirada de seu próprio meio. Em consequência surgiram diversas questões que pediam uma solução. Assim: quais as providências a serem tomadas para entregar de novo a mulher ao lar, fechando-lhe a fábrica? Qual o salário justo e equitativo para as mulheres? Como proteger aquelas, que ganham pouco, contra a tentação da prostituição?

Do outro lado há muitas mulheres em nossos dias, que lançam mão das idéias da Revolução francesa para exigir os mesmos direitos que os homens, enquanto as questões que surgiram para o homem tocam, sob muitos aspectos, também à mulher.

Assim o problema do voto para a mulher e o modo de desenvolver, hoje em dia, a mulher em matéria religiosa, social e pedagógica.

2°. A desordem social é a mãe da Questão feminina. Com a Revolução francesa coincidiu uma mudança na situação econômica em consequência do desenvolvimento da técnica e do comércio mundial. O trabalho doméstico de muitas mulheres, dentro do lar, tornou-se supérfluo; e o resto das mulheres teve que procurar outro trabalho para não cair na miséria. Esse resto não é pequeno, pois, em quasi todos os países do mundo, as mulheres são mais numerosas do que os homens.

Considerando tudo isto, justifica-se perfeitamente que se fale de uma desordem social que atingiu a muitas mulheres.

Naturalmente veio então a questão: que se deve fazer para ajudar as moças que procuram serviço fora da casa, visto que se encontram sem a proteção do lar; de que modo as senhoras das famílias mais abastadas, que não precisam trabalhar fora de casa, podem ser uteis por trabalho social?

Podemos dividir todas essas questões em cinco pontos:

1. Que pensar da pretensão de muitas mulheres de nossos dias no sentido de serem consideradas iguais ao homem?

2. Que pensar da pretensão de que a mulher deve ser igual ao homem na vida econômica?

3. Que pensar da igualdade política da mulher?

4. Qual a tarefa da mulher na vida social?

5. Qual deve ser a educação da mulher?

Notemos que a primeira questão é decisiva. Pois, se a mulher for, de fato, igual ao homem, segue-se que deve ser igual também na vida econômica, política e que na vida social deve ter os mesmos direitos e a mesma educação que o homem. Se, porém, o papel da mulher for outro, então tira-se a conclusão que tanto na vida econômica, quanto na vida política e social, a posição da mulher deve ser diferente e que sua educação deve ser subordinada a essa missão especial. A resposta, portanto, às últimas quatro questões, são deduções da primeira.

§. 1. *A igualdade absoluta.*

A Igreja Católica não vê na mulher pessoa perfeitamente igual ao homem. Sem dúvida, ela reconhece que, quanto à sua natureza humana, ela lhe é perfeitamente igual, participando ainda da mesma ordem sobre-

natural. Não aceitamos o que dizem alguns pagãos modernos: “o homem é só um meio-ser, também a mulher é só um meio-ser; juntos eles formam um ser inteiro”, dando, portanto, como o destino mais alto da mulher, sua união com o homem. Nós proclamamos que o fim mais alto da mulher, como do homem, é: servir a Deus, a fim de gozar dele depois no céu. Pondo outros o mais alto fim da mulher na maternidade, nós reconhecemos a dignidade da maternidade, sem elevá-la, porém, ao mais alto fim da mulher.

Deus concedeu à mulher, além do que ela tem de comum com o homem, dons especiais, um fim especificamente feminino. Ela é a companheira do homem. “Não é bom que o homem fique sozinho; façamos-lhe uma companheira que lhe seja igual”. E como tal, formando com o homem um só lar, ela lhe deve ser submissa, nas coisas que dizem respeito ao governo do lar.

Assim a Igreja rejeita a igualdade absoluta da mulher. Ela percebe, ao mesmo tempo, que isto:

1º. está de acordo com as normas da própria natureza, que diz que em qualquer sociedade, também no lar, deve haver divisão do trabalho e governo. Pois bem, os dons na-

turais tornam a mulher muito mais apta do que o homem para dedicar-se à educação dos filhos e para dirigir o governo interno da casa. O homem, pelo contrário, pela sua força física, energia e reflexão calma, é mais indicado para proteger a família e representá-la exteriormente.

2º. não importa na escravidão da mulher, pois, quando o Apóstolo fala da submissão da mulher ao homem, ele entende a submissão amorosa e doce. “Vós, esposos, deveis amar a vossas mulheres assim como Jesus Cristo ama a sua Igreja e a si mesmo deu a ela”. “Os esposos devem amar a suas esposas como a seu próprio corpo, pois quem ama a sua esposa ama a si mesmo... Esse mistério é grande; eu, porém, digo: em relação com Jesus Cristo e com a Igreja. Por isso deve cada um por si amar a sua esposa como a si mesmo”. “Os homens devem respeitar a mulher como ao vaso fraco, por ser ela coherdeira da graça da vida”. Deste modo podemos dizer que o movimento feminino começou com o cristianismo, porque o paganismo considerava a mulher como escrava. Se o cristianismo não tivesse exercido, durante 19 séculos, sua influência benéfica, as mulheres

estariam ainda debaixo do capricho absoluto dos homens.

3º. não quer dizer que a mulher seja inferior ao homem. Tendo, em certas coisas, menos direitos do que o homem, ela não lhe é ainda inferior. Aliás, igualdade de direitos não importa igualdade de dignidade. O rei e o simples cidadão têm iguais direitos à propriedade, no entanto sua dignidade é diferente. Finalmente, o fato de poder mandar em certas coisas, não quer dizer que a pessoa que manda seja superior em situação social.

A mulher é, portanto, não inferior, muito embora careça de certos direitos do homem. Ela não é menos criatura humana do que o homem. Sua posição não é inferior, senão diferente. Fazendo uma comparação entre o sentido da mulher e o do homem, evidencia-se até que o dela é superior. Quem achar que a esfera das atividades femininas é muito limitada, nega a verdade de que o lar é a raiz de cuja saúde ou doença depende a sociedade. Quem menospreza os cuidados e as preces de uma mãe, quer a maldição sobre as gerações futuras. Quando a mulher dirige seus cuidados na família, contribue mais para os verdadeiros e eternos interesses da sociedade.

de do que o sábio que escreve livros. Podemos descuidar de mil e uma atividades; se a família cair no descuido, a sociedade está perdida. Pois bem, a família está nas mãos da mulher. Os homens, como disse de Maistre, fazem as leis, mas as mulheres fazem os homens, que farão as leis.

4º. não põe a mulher numa situação sem direitos. Deus não quis que a mulher dependesse do capricho do homem, nem no matrimônio. Por isso é totalmente de acordo com os princípios católicos, que se conferem à esposa maiores direitos, quando o marido abusa dos seus. Reconheçamos aliás que, mesmo em meios católicos, reinam ainda muitas idéias errôneas também acerca da posição da esposa em relação ao esposo. E' verdade que compete ao homem a direção geral e, sobretudo, externa da família, mas sempre em combinação com a esposa. Além disso, a esposa tem, mesmo dentro do lar, seus direitos inalienáveis, que não podem estar à mercê do marido: são todos aqueles que se referem à esposa como indivíduo, quais sejam direitos de religião, de amizade, etc. Aliás, notemos bem que o governo, a chefia do marido nunca pode tomar o aspeto de tirania; sem dúvida, ele tem que levar em conta a opinião

da esposa e de combinar com ela, sendo-lhe a companheira na vida.

Do que dissemos, segue-se que, no sentido do feminismo moderno, não há Questão feminina para os católicos. A doutrina de Cristo acerca do valor e do fim da mulher, é imutável. Dizendo que há uma Questão feminina, queremos dizer somente que há uma questão, para saber de que modo os princípios imutáveis do cristianismo devem ser aplicados à mulher em nosso tempo. E' o que indicaremos nos parágrafos seguintes.

§ 2. *A mulher e as profissões.*

As respostas que aqui daremos nada mais serão do que deduções, consequências e conclusões dos princípios expostos. Pois o papel geral da mulher terá que decidir sobre as questões: quando ela poderá tomar parte na vida econômica, política e social?

A' questão: quando a mulher pode dedicar-se às profissões econômicas? devemos responder por um único princípio geral:

A mulher pode, sem dúvida, dedicar-se a uma profissão, sob duas condições, isto é, que tenha as capacidades físicas e espirituais, e que os interesses de sua família não sejam prejudicados. Este princípio vale para todas as mulheres e para todas as profissões.

Podem se distinguir tres grupos de profissões: as inferiores, as médias e as superiores, quer dizer, aquelas que exigem estudos superiores.

As profissões inferiores:

1. A capacidade da mulher. Se bem que não se possam traçar limites matemáticos, há, no entanto, trabalho que supera as forças da mulher: trabalho nas minas, indústrias do ferro, etc. Exigir que a mulher trabalhe nesses serviços como o homem, pode ser só a consequência de uma tendência tola à igualdade absoluta.

2. Os interesses da família. E aqui pensamos em primeiro lugar na mulher casada. Sua tarefa é grande e exige toda a pessoa. Compete-lhe a educação dos filhos e o arranjo agradável e atraente do lar. Os interesses da família pedem, portanto, que a mulher casada se livre inteiramente do trabalho fora da casa. E' da competência do Estado (que só pode florescer quando a vida de família é sadia) decretar até uma proibição geral acerca do trabalho da mulher casada. A objeção de que o salário dos homens é, às vezes, insuficiente, para manter a família, não vale. Pois ela prova somente que seria uma tolice abrogar, de uma só vez, todo o traba-

lho da mulher; que é preciso exigir um salário suficiente para o marido; finalmente aqui se trata de trabalho que exige a ausência da mulher para grande parte do dia. Aliás uma proibição absoluta do trabalho de mulheres não é recomendável. As viúvas, mulheres separadas do marido e solteiras devem ter meios para satisfazer às necessidades da vida. Devemos, porém, zelar para que a mulher esteja de tal maneira livre do trabalho fora de casa, que possa dedicar-se, suficientemente, à educação dos filhos e ao trato do lar. À mulher foi confiada a importante pasta do Interior e isto lhe dá tanto serviço e tanta preocupação, que ela não deve pensar em aceitar ainda a pasta das Relações exteriores.

Os interesses da família devem ser considerados também no trabalho da mulher solteira, porque mais tarde ela será talvez mãe de família. Por isso devemos atender a dois pontos.

1º. A preparação para mãe de família não pode ser descuidada por causa do trabalho. Pois a experiência demonstra que a operária, que não se preparou para os misteres da vida doméstica, se aborrece do lar, depois do casamento, e deseja voltar à fábrica com

prejuízo do lar. Por isso é para desejar que se fundem escolas domésticas especialmente para operárias de fábricas. O Estado deve regulamentar a duração do trabalho e o mínimo de idade para poder entrar na fábrica, afim de que dest'arte elas possam habilitar-se para o serviço doméstico.

Não pode ser descuidada a moralidade das futuras mães de família. Por isso, em muitos países, existe a sábia lei de que as mulheres não podem trabalhar debaixo da terra ou durante a noite. Onde pessoas dos dois sexos trabalharem juntos, é necessário que haja local separado para se lavar e vestir. A nomeação de mulheres como inspetoras do trabalho merece também todo o apoio.

As profissões médias.

1°. Para muitas a mulher mostra ter ótimas qualidades. Assim a experiência prova que as mulheres prestam serviços eminentes como professoras, enfermeiras, como inspetoras da saúde pública, para a direção de associações de operárias, para colégios, orfanatos, casas de saúde, institutos para crianças abandonadas e para a vigilância de mulheres criminosas. Não lhes falta capacidade para os Correios e Telégrafos e Telefone. Parece, porém, que possuem menor resis-

tência às correntes elétricas. Há umas profissões destas categorias, para as quais, claramente, nenhuma capacidade possuem: serviço militar, navegação e polícia em geral.

2º. Os interesses da família exigem que, também aqui, o Estado intervenha. O Estado e o Município devem dar o bom exemplo, negando essas colocações às mulheres casadas, ou exonerando-as. Se o Estado continuasse a conceder tais profissões a mulheres casadas, então contribuiria para o desenvolvimento da prática néo-maltusianista. A objeção mais comum é que, se o Estado tirar tais profissões à mulher casada, os concubinatos aumentarão e que as práticas néo-maltusianistas serão aplicadas da mesma maneira. Não queremos dizer que esse receio seja sem fundamento. Mas a grande diferença está nisso, que, se o Estado intervier, cumpriu seu dever, e, portanto, não será responsável por aquilo que maus indivíduos fizerem, enquanto, no caso contrário, ele, descuidando de sua obrigação, toma a responsabilidade de sua negligência.

Combatemos com isto todo o trabalho da mulher casada nesta categoria? Absolutamente. Pois há muitas mulheres que podem cuidar perfeitamente de sua família, consagran-

do umas poucas horas por dia a um mister fora do lar. Mas onde a mulher é obrigada a permanecer fora de sua casa grande parte do dia, quer cedo, quer à tarde, os prejuízos para a família em geral e para os filhos em particular serão muito grandes. Aliás, o vulto que tomaram as práticas néo-maltusianistas, especialmente entre as mulheres casadas que trabalham nas profissões destas categorias, estão aí para provar nossa afirmação.

Vem a propósito aqui, se bem que se refira a todos os empregos, dizer que é um princípio falso pagar menor salário à mulher do que ao homem, só porque é mulher. Para o mesmo trabalho prestado é obrigatório o mesmo salário, seja quem for o trabalhador. Pois o salário não deve ser regulamentado e determinado pelas necessidades de quem trabalha; a norma é o valor do serviço. Afastando-se dessa norma, as indústrias lançaram a sociedade numa miséria horrível. Para a mulher a situação a levava à prostituição e para os homens teve como consequência muitos serem afastados de seus lugares.

A conclusão de tudo o que dissemos é que para as mulheres também são recomen-

daveis as associações para alcançar boas condições de trabalho.

As profissões superiores.

Em todos os tempos houve mulheres que possuíam altas capacidades intelectuais. Basta citar algumas: a filósofa Hipátia de Alexandria, as romanas Paula, Eustóquia, na Idade Média: Relindis, Hroswita, Hildegardis, Vitória Colona e Cáritas. Bento XIV nomeou até algumas professoras na Universidade de Bologna: Agnesi para a Filosofia, Bassi para a Música. Pio X escrevia em 1912 ao Cardial Gibbons por ocasião do crescente desenvolvimento da Universidade de Washington: “Foi-nos muito agradável saber que os ilustres Curadores da Universidade tomaram providências para que as religiosas, com garantia de sua disciplina claustral, possam gozar os benefícios dos estudos superiores, afim de cumprirem, com maior proveito, o dever de educadoras da mocidade feminina”.

Não é, pois, justo, excluir as mulheres que têm capacidade dos estudos e profissões superiores. Mas tão pouco é justo afirmar que as mulheres, em geral, possuem a mesma capacidade que os homens para esses estudos e profissões. Não se trata aqui, é claro, só da capacidade intelectual, senão tam-

bem da capacidade física e psíquica. Pois bem, todos os estudiosos, tanto homens quanto mulheres, reconhecem que as qualidades físicas e psíquicas tornam a mulher, em geral, menos capacitada para os estudos e profissões superiores. Devemos afastá-las então das Universidades? Absolutamente, mas é reprovável a mania de querer levar as mulheres todas, sem exame e sem investigação, às Universidades. Atendendo à moralidade, pelo menos onde há perigo fundamentado em colégios mixtos, convém muito fundar cursos separados como os conhecemos em Cambridge e Oxford, Chicago, Paris e no Japão.

Quanto á medicina, elas poderão prestar serviços eminentes, sobretudo onde se trata de doenças femininas, doenças de crianças e como farmacêuticas. Onde, porém, há mais necessidade de força física, elas pouco serviço poderão prestar.

2º. Os interesses da família podem exigir também que o Estado proíba às mulheres o ingresso nas carreiras superiores. Mas, assim como para as médias, não parece haver motivo já para uma tal medida a respeito das profissões superiores. O Estado, sim, dê o bom exemplo, não conservando em serviço as mulheres casadas.

Alguns vêm no celibato voluntário uma medida excelente; pois as mulheres de maior fama na Idade Média eram solteiras. Muitas não farão este sacrifício, porquanto a maioria das mulheres consideram o futuro de um casamento demasiadamente atraente para renunciar a esse porvir por causa de uma colocação como advogada ou médica. Parece verdade que nenhuma mulher pode decidir com certeza se será esposa ou ficará solteira, se não houver uma circunstância externa que justifique essa decisão.

§ 3. *A mulher e a Política.*

A exigência mais vigorosamente defendida pelos feministas modernos é a da participação na vida política ativa e passiva. Na Inglaterra foi Stuart Mill que deu o primeiro impulso mais forte; na França, E. R. de Laboulaye. Nos Estados Unidos, o voto ativo e passivo na política foi concedido às mulheres, há muitos anos, em diversos estados; podemos dizer que lá existe quasi universalmente. Desde a grande Guerra são raros os países que não deram ainda esse direito às mulheres. Em alguns países o grande motivo por que se defendia esse direito, foi a esperança de que as mulheres ajudassem, com seu voto, a vitória dos partidos da direita, os

partidos que formam a oposição aos que defendem idéias socialistas comunistas ou extremistas.

Argumentos contra o voto das mulheres. Sejam quais forem as vantagens práticas do voto feminino, parece-nos, no entanto, que ele se fundamenta num princípio errado, isto é, na idéia individualista da sociedade.

Quem estiver convencido de que é falsa a idéia de sociedade, introduzida pelo Liberalismo, como se a sociedade fosse um complexo de indivíduos ou átomos; quem reconhecer que a idéia orgânica da sociedade, pela qual a sociedade é composta de famílias, municípios, estados, é a única verdadeira, compreenderá que é absurdo todo e qualquer sistema político que concede, quer universal, quer parcialmente, o direito de voto aos indivíduos como tais. Nosso sistema eleitoral, como o que existe hoje em dia, quasi em todos os países, é uma consequência da idéia individualista do Estado. A única base sensata para o direito de voto é que se concede o voto aos órgãos de que é constituída a sociedade. Esses órgãos são para a representação política, de que tratamos aqui, os Estados, os municípios, e finalmente as famílias. Na idéia orgânica da sociedade compete, pois,

às famílias e não aos indivíduos o direito de voto; uma vez que o homem, como chefe da família nas coisas externas representa todo o lar, esse sistema deve conferir o direito de voto a todos os homens chefes de família.

Notemos de passagem que a nova Constituição Brasileira de 10 de Novembro se aproxima bastante desse ideal, embora não atinja ainda a perfeição.

Para o voto feminino não há lugar, portanto, na idéia orgânica da sociedade, porque lhe é inteiramente contrário.

E' preciso frisar bem que falamos aqui da representação política das famílias, pois para a representação social há outros órgãos, que são as associações profissionais. O voto para os pais de família é, portanto, só um passo na direção do sistema orgânico completo do direito de voto. A representação de classe (representação social) precisa ainda ser acrescentada. Quanto ao voto social, não há nenhum motivo para o recusar à mulher. Pois a mulher que trabalha numa empresa o faz como individuo e não como membro de uma família. Nada podemos alegar para proibir às mulheres esse voto de representação da classe para órgãos públicos.

O argumento que demos contra o voto político da mulher será bastante para acalmar o entusiasmo dos católicos pelo voto feminino. Desnecessário procurar outros argumentos, como, às vezes, tentam fazer, e, ao nosso ver, debalde.

Disseram que o voto feminino é contrário à Religião Católica, apoiando-se para isto nas palavras do Apóstolo quando diz que as mulheres devem “calar-se” na Igreja. Essas palavras demonstram claramente que o Apóstolo que ver excluidas as mulheres de qualquer dignidade superior no magistério da Igreja, mas não prova que a mulher não poderia cooperar na eleição dos dignitários eclesiásticos. Aliás, quando a eleição dos bispos pertencia ao próprio povo, a mulher contribuiu certamente para essa eleição. Até há pouco tempo em certos municípios católicos da Alemanha, as mulheres votavam também na eleição do novo Vigário, conforme o direito do Patronato. E ainda que fosse realmente de direito divino que as mulheres não podem votar nas questões eclesiásticas, disso não se seguiria que também o fôsse para a sociedade civil, porquanto se trata de instituições essencialmente diferentes.

Declararam ainda o voto feminino em oposição ao direito natural. Pois:

1º. O destino natural da mulher é ser mãe ou tornar-se mãe e trabalhar como tal no lar. Muito embora seja verdade isto, não vemos por que essa posição não seja, em si, compatível com o estudo das questões políticas e o voto. Seria contra o direito natural se lhe impedisse a sua função ou frustrasse sua tarefa natural. Será muito difícil provar isto. Pois otimamente combina a tarefa de mãe e esposa com o interesse e atenção por outras questões, quais sejam: atividade social, ação católica, obras de caridade, artes e ciências. A participação feminina na Política não é, portanto, contra o direito natural.

2º. A submissão natural da mulher ao homem importaria na impossibilidade de ela tomar parte nas eleições políticas. Essa opinião é claramente falsa, embora muito espalhada. Provém da idéia completamente falsa que certos homens adotam (e com razão e por motivos conhecidos) sobre a dependência e submissão da mulher ao esposo. Essa submissão, como já dissemos, se refere unicamente à direção geral e sobretudo externa, da família, e não inclui a submissão no terreno da vida individual ou social. Se

a submissão sob um aspeto importasse submissão em tudo, nenhum subalterno poderia votar na política e devia esse direito ficar reservado só àqueles que são inteiramente independentes: patrões, etc.

3º. O voto seria contrário às qualidades naturais da mulher, principalmente às qualidades intelectuais. Já não se pode mais sustentar que a mulher seja, de modo geral, inferior ao homem em qualidades intelectuais. Há outro perigo e é que, além das qualidades intelectuais, a mulher sente sempre muito mais a influência do coração. Isto pode ser um perigo, mas também uma vantagem. Aliás, mesmo que as qualidades intelectuais das mulheres fossem inferiores às dos homens, com toda a boa vontade não poderíamos ver onde está a necessidade de uma grande cultura intelectual, para o atual sistema de eleições?

Para o mais tenhamos prudência em declarar o voto feminino como contrário à Religião ou ao Direito natural, porque, se fosse assim, então não poderíamos nunca estimular as mulheres para usar de seu direito, mesmo em nosso favor, onde já foi dado pelas constituições.

Como conclusão do que dissemos, podemos afirmar que há circunstâncias em que os católicos podem aceitar o voto feminino, porque não se opõe à Religião nem ao Direito natural. Também o voto universal e individualista foi aceito por nós, muito embora, em si, não seja recomendável.

O voto feminino como postulado. Mesmo onde o voto feminino foi introduzido, não podemos aceitá-lo como uma exigência, baseada em bons argumentos. Aqueles que não concordam conosco neste ponto, alegam, geralmente, os seguintes argumentos:

1º. As mulheres têm, como os homens, o direito de ser bem dirigidas e governadas, portanto elas têm igualmente o direito de manifestar neste ponto sua opinião.

Embora longe de negar às mulheres o direito de ser bem governadas, não concordamos em que isto importaria no direito de tomar parte no governo. A única conclusão é que os governadores não podem governar unilateralmente e devem atender aos interesses de todos; isto é possível sem intervenção direta das mulheres. Esse raciocínio prova demais: então todos teriam que tomar parte igualmente no governo, e teríamos, co-

mo única forma legítima de governo, a democracia perfeita.

2º. Outros alegam que o voto é Direito natural e compete a todos os homens e mulheres. Essa argumentação fundamenta-se no erro, muito espalhado desde a Revolução Francesa, de que a sociedade tem sua origem num livre contrato dos homens (Contrato Social de Rousseau). Como já provamos, a sociedade civil é uma instituição de Direito natural, querida por Deus e, portanto, o governador é o representante de Deus. A autoridade provém de Deus e não dos cidadãos; o princípio da soberania do povo é falso e assim também o direito do voto não pode ser de Direito natural. Se atualmente em quasi todos os países civilizados existe o sufrágio universal, foi que o governo, por motivos do bem comum, deu esse direito, afim de se poder manifestar a opinião. O direito de voto é, pois, um direito atributivo, isto é, dado pela autoridade por causa do bem comum.

3º. Concordando em que o direito de voto não seja de direito natural e sim de direito atributivo, mesmo assim o Estado deve concedê-lo a todos os indivíduos, e também às mulheres, que lhes são iguais.

Respondemos, em primeiro lugar, que a autoridade não deve dar esse direito a todos os indivíduos, senão aos órgãos da sociedade, como já provamos.

Ainda que o voto fosse individualista, a argumentação de que todas as criaturas são iguais é insustentável. Sem dúvida, todas as criaturas possuem in abstracto a mesma natureza humana; todas elas são compostas de corpo e alma; todas têm por fim servir a Deus e gozar dele, depois, na outra vida. Neste sentido humano universal e abstrato as mulheres são iguais aos homens. Mas essa natureza humana abstrata é, em concreto, tão diferente nos diversos indivíduos por causa das qualidades físicas, intelectuais e psíquicas, que é um absurdo exigir igualdade, com base nessa igualdade abstrata. Interessante é, aliás, que não poucos defenderam o voto feminino exatamente por causa da diferença entre homens e mulheres.

4°. A História ensina que as mulheres não são inferiores aos homens. Pois várias mulheres governaram de modo eminente: Isabel de Castela, Branca de Castela, Isabel da Inglaterra, Catarina da Rússia, Maria Teresa da Áustria e muitas outras.

Reconhecendo todo o eminente valor dessas mulheres, não descobrimos ainda o argumento para a introdução das mulheres, em geral, na vida política. Pois, antes de tudo, essas mulheres são exceções, cujas circunstâncias especiais de vida, educação e meio as tornaram capazes para sua tarefa. Ninguém dirá, em consciência, que a mulher em geral sobressai pela calma reflexão, prudência, consideração e estudo profundo do “pro” e “contra”, pela decisão, constância, perseverança e energia. No entanto, todas essas qualidades são necessárias para dirigir os negócios públicos. A mulher distingue-se pela modéstia e reserva silenciosa, pela bondade, ternura e graça de suas maneiras, pela dedicação integral de seus dons. Todas essas virtudes fazem que esse ornamento da sociedade e da humanidade inteira se conserve, prudentemente, dentro das paredes da casa de família e das coisas particulares.

Ainda que a mulher possuísse todas as qualidades do homem, em grau igual, o voto feminino não quadra bem na idéia orgânica da sociedade.

5°. As mulheres pagam impostos como os homens; por que então não poderiam manifestar-se também?

Chamemos, antes de tudo, a atenção para o que já dissemos sobre o voto da mulher na representação de classe. Mas, além disso: se a mulher paga imposto, também é certo que ela está livre de outras coisas: serviço militar, etc. De mais a mais o pagamento do imposto não é uma retribuição dos serviços recebidos, senão uma obrigação do cidadão para cooperar para o bem comum.

6º. Muitas vezes ainda argumentam que o voto feminino é uma coisa de nosso tempo, que está no ar, e que é portanto prova de ter os olhos abertos para a realidade declarar-se em seu favor.

Esse argumento é extremamente fraco. Pois, se o fato de alguma coisa ser de nosso tempo e de estar no ar for suficiente para a aceitar, embora não se coadune com nossa filosofia e doutrina católicas, então chegamos a uma desordem de idéias tão grande que devemos desesperar. Não será antes muito mais nosso dever: purificar o nosso tempo e o ar que nos cerca de muitas coisas que lá de fato se encontram, mas que são perniciosas para o bem comum da sociedade? Pode acontecer que um ou outro, desanimado, desista da luta, e, na convicção de que nada adianta opor-se, se conforme com a

realidade. Certamente. Mas isto é muito diferente de um apelo à realidade concreta para defender positivamente uma questão abstrata.

Uma vez introduzido o voto feminino, devemos consagrar toda a atenção à educação política das mulheres católicas. Mas esse senso da realidade não é o monopólio de defensores do sistema, pelo contrário, ele existe também naqueles que na introdução do voto feminino não vêem a realização de um ideal católico.

7°. O último argumento baseia-se no fato de que a mulher se move, hoje em dia, cada vez mais, na vida pública. Em vários ramos da indústria, ela adquire uma posição; aconselham-nas a sair e apresentar-se em público, afim de tomar parte na atividade social. Assim a estimulamos, ao mesmo tempo, a entrar na atividade política.

Este argumento pode ter, à primeira vista, alguma aparência de verdade; considerado mais atentamente verificamos que lhe falta todo o valor.

a. Antes de mais nada é muito duvidoso que devamos aplaudir a atividade crescente da mulher no terreno econômico. Se isto é a consequência da tendência de igualar a mu-

lher ao homem, teremos que combatê-la por ser uma tendência doentia. Quanto à atividade legítima na vida econômica, não inclui a participação na vida política. Pois ao homem o voto não é concedido em vista de sua participação numa profissão; esta lhe poderia dar direito ao voto social, que queremos também para a mulher.

b. Quanto à participação na vida social, que tanto estimulamos na mulher, ela nada tem que ver com a atividade política. O fim de ambas é diferente: o que visa a atividade política é bem outra coisa do que o que visa a atividade social.

Conclusão final. Nos últimos anos, o voto feminino foi introduzido em quasi todos os países do mundo. Não foi porque as mulheres sentissem necessidade desse direito. Foi uma consequência de circunstâncias e da vontade dos homens para salvar o mundo do caos em que jazia. Como medida prática talvez possa dar algum resultado bom, visto que a mulher, exatamente por causa de seus dons de coração e de seu sentimento natural de maternidade, mais nitidamente vê os perigos de certas tendências deletérias para a sociedade e as famílias, os esteios da sociedade. Como medida prática, nós aceitamos esse vo-

to feminino, sem, no entanto, considerá-lo como um bem em si ou um direito natural para as mulheres e a sociedade.

§ 4. *A mulher e a ação social.*

Aqui está, sem dúvida, o ponto mais importante do movimento feminino católico. Pois a questão principal de um movimento feminino sadio é: de que modo daremos trabalho às mulheres solteiras e que não encontram mais serviço em casa? Pois bem, no terreno social abre-se-lhes um campo de ação vasto e quasi ilimitado.

Estamos convencidos de que a Questão Social só pode ser solucionada pelas virtudes de justiça e caridade. Pois bem, com toda segurança podemos dizer que a defesa da justiça está mais no papel dos homens e que a prática da caridade compete mais à natureza da mulher. Neste ponto há muito que fazer ainda. Quando Pio X em 1906 dizia a Camila Theimer durante uma audiência: “Justifico o movimento feminino, enquanto não contradisser à moral católica” — ele via, certamente, a ação social da mulher, porque é, por eminência, o campo da atividade feminina.

Em todos os tempos a mulher cristã conquistou triunfos no campo da caridade. Foram os Apóstolos que lhe deram esse campo, porque constituíram as diaconisas como auxiliares para os enfermos. Basta pensar nas imperatrizes Helena e Pulquéria, nas rainhas Matilde, Margarida, Elisabet e Hedwigis. A mais bela dedicação demonstram também, ainda hoje, as religiosas nos seus trabalhos nas missões e no tratamento dos doentes e dos inválidos e velhos. Milhares de moças escolheram sempre a vida monástica, encontrando nela o trabalho que lhes convinha. Assim a Questão feminina para nós, católicos, está resolvida, em parte, na vida claustral, onde há serviço em abundância, conforme o caráter da mulher o procura.

Todavia, nem todas as moças que ficam solteiras são chamadas à vida religiosa. Também para elas, como para as mulheres casadas, que dispõem de tempo, temos que procurar trabalho. Não podemos negar que entre as senhoras da melhor classe há várias que passam seus dias com ninharias, tendo de mãe e esposa somente o nome; mas há, igualmente, um número muito maior que se dedica de corpo e alma a ocupações nobres e elevadas.

O trabalho a que muitas senhoras, hoje em dia, se consagram, são as obras de caridade e a ação social e católica. Devemos reconhecer que as mulheres são e serão sempre a verdadeira consolação da humanidade. Sabem tratar de um coração doente com instrumentos muito mais finos do que o homem.

O que é, porém, urgente em nosso tempo, é a organização das atividades sociais das mulheres. Particulares podem, certamente, fazer muito em seu próprio meio. Elas podem tomar parte no tratamento público de pobres e orfãos e, enquanto houver possibilidade de lugares remunerados no tratamento dos pobres e orfãos, abre-se aqui até um campo de trabalho para mulheres preparadas, mas sem recursos financeiros. Todavia a miséria atual é tamanha, que a caridade particular mas não-organizada, embora auxiliada pelos poderes públicos, não é suficiente. Necessária é uma organização da caridade particular, sobretudo no intuito de combater a miséria das mulheres que carecem de recursos materiais.

A miséria moral não é menor. Segundo afirmações fidedignas, embarcaram num ano só em Gênova mais de 1200 moças para a América do Sul, com destino que não preci-

samos indicar. O inquérito aberto pela Liga das Nações, acerca da exploração de moças, revelou coisas horrendas sobre a situação delas nas grandes cidades e capitais da América do Sul.

Daí a necessidade da organização de atividade social e católica feminina. Já verificámos um princípio esperançoso de organizações, dedicando-se a vários aspetos particulares da Questão feminina: Associações como a de S. Zita em Belo Horizonte, de operárias em geral, de empregadas domésticas. Um trabalho que entre nós está, por assim dizer, ainda inexplorado, é a assistência moral junto às estações das Estradas de Ferro nos grandes centros. Grande número de moças inexperientes chegam continuamente do interior às grandes cidades. Vêm, às vezes, à procura de trabalho, às vezes por simples divertimento. Mas o certo é que elas, desconhecendo os perigos, não poucas vezes caem em ciladas. Nos maiores centros de todos os países da Europa, existem associações que conservam nas Estações das Estradas de Ferro suas associadas, reconhecíveis pelo distintivo, afim de fornecer orientação e proteção às jovens viajantes e visitantes. Entretanto, as associações com finalidade particular

não bastam; necessária é ainda a organização das mulheres em sua totalidade, como o faz a Associação das Senhoras Católicas, que estende sua atividade no mundo inteiro e mereceu, já por diversas vezes, os mais calorosos aplausos de S. Santidade o Papa.

§ 5. *A educação da mulher.*

A coeducação. Na educação da mulher tem que se tomar em consideração a tarefa que a espera mais tarde; donde a tendência de organizar os mesmos estudos para rapazes e moças está errada.

O problema da coeducação não é novo. Sobretudo entre os Liberais é que encontra defensores. Interessante é, por isso, que um relatório feito por uma associação liberal se declarou contra a coeducação pelos motivos seguintes: A experiência prova que o próprio ensino não pode ser eficiente, porque as moças não podem, geralmente, acompanhar seus colegas do outro sexo, nos estudos secundários. Nos Estados-Unidos fez-se a mesma experiência, conforme se evidencia pelo relatório do dr. Rathbone, membro da comissão Mosely, e em Chicago já abandonaram esse sistema pelos mesmos motivos. Mas há ainda, segundo o mesmo relatório, perigos morais. Há depoimentos de senhores que

acentuam “a necessidade de fiscalização severa” e que “censuram asperamente a presença, em conjunto, na mesma classe, de rapazes e moças”. Assim há, hoje em dia, uma opinião quasi geral entre todos os estudiosos do assunto, declarando-se contra a coeducação principalmente nos estudos secundários.

Quanto à questão se já na escola primária deve haver separação, responde Roesler (que é sem dúvida uma autoridade na Questão Feminina) que a separação merece preferência pelo menos desde 10 anos e que, se as circunstâncias o permitirem, é recomendavel desde o princípio, porque aos seis anos já se manifesta uma diferença grande entre os dois sexos, sobretudo no jogo e nos brinquedos. Vem a propósito que o S. Padre Pio XI, em sua Encíclica “Divini Illius Magistri”, se manifesta da mesma maneira contra a coeducação desde o início. Que os governos de muitos Estados do Brasil continuem ainda no sistema das classes mixtas, é para lamentar, porquanto a experiência feita, sobretudo, no Estado de S. Paulo, demonstra que a separação no Grupo Escolar pode ser realizada, sem maiores despesas ou dificuldades.

Na educação das moças devemos atender, especialmente, a quatro pontos:

1. Seus futuros deveres de dirigentes do lar. Por isso nunca insistimos bastante na fundação de escolas domésticas. Muitas moças vão, demasiadamente cedo, à fábrica ou ao escritório: nenhuma noção adquirem dos misteres domésticos e assim mais tarde nenhum gosto terão por suas obrigações caseiras. Uma lei, proibindo a entrada nas fábricas às moças abaixo de 16 anos, se justificaria perfeitamente, enquanto seria de enorme utilidade o apoio oficial aos cursos domésticos particulares em horas acessíveis às jovens operárias. Não só para as operárias, porém senão também para as moças das classes melhores, deve haver uma educação adequada. A falta de instrução, e, por conseguinte, de gosto nos misteres caseiros, é a causa de tanta miséria moral entre as jovens senhoras casadas das classes mais abastadas.

2. Seus futuros deveres como mãe e educadora. A influência das mães sobre a alma inocente da criança é incalculável. Essa influência, porém, deve continuar na maioridade. É verdade que milhares de homens conservaram uma veneração profunda para com sua mãe, apesar de ela ser de uma erudição medíocre ou até defeituosa. Não é menos verdade que os filhos que se prevalece-

rão de sua erudição maior para resistir à influência de suas mães, não serão corrigidos pelas mães eruditas. Mas há muitos casos em que um filho, cujo espírito e coração se afastaram do bom caminho, poderia salvar-se, se sua mãe não tivesse somente boa vontade e muito amor, senão ainda maior preparo. Por isso é sumamente recomendável que se dê às moças instrução mais adiantada na Religião, depois dos ensinamentos básicos do catecismo. Isto urge tanto mais entre nós, quanto sabemos que as instruções, de modo geral, até em institutos de educação católica, permaneceram demasiadamente teóricas, longe da prática e vitalidade da vida moderna.

3. Suas obrigações como companheira do homem. Neste ponto o tempo moderno exige muito mais do que antigamente. É verdade que muitos esposos consideram ainda, totalmente, como único terreno da atividade de suas esposas a cozinha e o quarto das crianças: evitam cuidadosamente falar sobre outros assuntos que se referem ao lar e aos negócios da família. No entanto, essa situação está longe de ser um ideal. A esposa deve ter o preparo de poder falar com o marido sobre coisas em que ele mostra interesse. Os

clássicos, quais sejam Vives, Fénelon, Dupanloup, todos acentuam a necessidade da educação intelectual da mulher, afim de poder exercer influência benéfica em seus maridos.

4. A educação deve adaptar-se à profissão que a moça abraçará. Há muitos empregos que podem ser exercidos, de modo eminente, pelas mulheres. A preparação exige uma outra orientação do ensino secundário e preparatório das moças. Dizemos ainda da necessidade de a mulher tomar parte na ação social e católica. Pois bem, para isto também é preciso uma preparação mais intensa. Uma vez que o campo moderno da atividade feminina se alargou, é indispensável que a educação feminina acompanhe esse progresso e desenvolvimento.

Bibliografia

Nota preliminar.

A inclusão de uma obra na presente lista bibliográfica não importa, em absoluto, que ela se orienta pelos princípios católicos ou merece recomendação. São citadas até obras que não podem ser lidas por pessoas que não têm licença para ler livros proibidos pelo Índice Eclesiástico.

Annama — De gondslagen der Sociologie.

Aengenent — Handboek voor de geschiedenis der Wysbegeert.

Leerboek Sociologie.

Eigendomsrecht.

Socialisatie.

Wat is het bedryfsradenstelsel?

Salarisregeling en Katholiek sociologie.

De beteekenis van den achturenwerkdag en de taak der vrouw.

Bedryforganisatie.

De sociale taak der Roomsche vrouw in onze dagen.

- Antoine — Cours d'économie sociale.
- Ammon — Die Gesellschaftsordnung und ihre
natuerlichen Grundlagen.
- Adler — Geschichte des Sozialismus und
Kommunismus von Plato bis zur Ge-
genwart.
- Aalberse — Het solidarisme.
De Gilden.
- Sto. Agostinho — De civitate Dei.
- Ardant — Les papes et les paysans.
- Anizio — Tratado de Pedagogia.
- Archerio Junior — Lições de Sociologia Edu-
cacional.
Lições de Sociologia.
- Azevedo — Principios de Sociologia.
- Almeida — O livro das mães.
- Alceu Amoroso Lima — Introdução à Eco-
nomia Moderna.
Preparação à Sociologia.
Problema da Burguesia.
Economia prepolítica.
Pela Reforma Social.
- Acta Apostolicae Sedis.
- Apologetische Rundschau.
- Association catholique.
- Bruin — Sociologische beginselen.
- Biederlack — Die Sociale Frage.
- Berliot — Manuel de Sociologie.

- Batiat — Harmonies économiques.
- Bebel — Die Frau
- Boehm-Bawerk — Festgaben fuer Karl Knies.
Zum Abschluss des Marxschen Systems.
- Beysens — Allgemeine Metaphysica.
- Brants — Les grandes lignes de l'économie politique.
- Bernstein — Die Voraussetzungen des Sozialismus und die Aufgaben der Sozialdemocratie.
- Brauer — Der moderne Deutsche Sozialismus.
- Béchaux — Les écoles socialistes
L'école industrialiste, le socialisme d'état.
L'école économique française.
- Bourouil — Kathedersocialisme.
- Boomaars — De sociale Vraag.
- Boggiano — Vakorganisatie en Staat.
Vakorganisatie en Gemeente.
- Brentano — Die Arbeitergilden der Gegenwart.
Ueber das Verhaeltnis von Arbeitslohn und Arbeitszeit zur Arbeitsleistung.
Arbeitseinstellungen und Fortbildung des Arbeitsvertrages.
- Borret — Principeele Staatskunde.
- Bayard — Die Wahrheit ueber den Gewerkschaftstreit der Deutschen Katholiken.

- Brouwer-Aucken — De Gilden.
 Blok — De Gilden.
 Brandt — Gewinnbeteiligung und Ertrags-
 lohn.
 Buchenberger — Grundzuege der deutschen
 Agrarpolitik.
 Becker — Die Frauenbewegung.
 Bertier — L'école des Roches.
 Comte — Cours de philosophie positive.
 Système de la politique positive.
 Cathrein — Moralphilosophie.
 Der Socialismus.
 Die Aufgaben der Staatsgewalt.
 Die Frauenfrage
 Cremers — Kerk en Staat.
 Carbonarius — Kann und darf ich fuer eine
 Arbeiterbewegung auf Katholischer
 Grundlage eintreten?
 Cau — Armensorg en Volksverzekering.
 Colaert et Henri — La femme électeur.
 Coudenhove — Der Kristall.
 Code Social
 Civiltà Cattolica.
 Déploige — Conflit de la Morale et de la
 Sociologie.
 L'émancipation des femmes.
 Defourny — La sociologie positiviste.
 Auguste Comte.

- Diepenhorst — Voorlezingen over de geschiedenis der economie.
Het Socialisme.
Het Staatssocialisme.
Coleectief Arbeidscontract.
- Dam — De katholieke kerk en de sociale questie.
- Duthoit — Vers l'organisation professionnelle.
De la Tour du Pin — Vers un ordre social chrétien.
- Diemer — De ontwikkeling tot bedryfsorganisatie.
- Decurtins — La question de la protection ouvrière internationale.
- Dupanloup — L'éducation des femmes.
- Delgado de Carvalho — Sociologia e Educação.
Sociologia aplicada.
- Durkheim — Educação e Sociologia.
- Embden — Darwinisme en Democratie.
- Elster — Woerterbuch der Volkswirtschaft.
- Ely — Inleiding tot de Staatshuishoudkunde.
- Engels — Die heilige Familie.
La Misère de la philosophie.
Kommunistische Manifest.
Die Lage der arbeitenden Klasse in England.

- Der Ursprung der Familie, des Privat-
eigentums und des Staates.
Herrn Duehrings Umwaelzung der Wis-
senschaft.
Die Entwicklung des Socialismus von
der Utopie zur Wissenschaft.
Ludw. Feuerbach.
Neue Zeit.
Grundriss der Socialreform.
Elzen — Sociologie der Boeren.
Eringaard — Hollandsche Musterstaetten.
Fourrier — Traité de l'association domesti-
que-agricole.
Feuerbach — Das Wesen des Christentums.
Froment de Bouaille — Conciliation et arbi-
trage.
Fehlinger — Internationaler Arbeitsschutz.
Flour de Saint-Genis — La propriété rurale
en France.
Franck — Essai sur la condition politique de
la femme
Fehling — Die Bestimmung der Frau.
Fiedler — Defensive oder Offensive.
Fasz binder — Am Wege des Kindes.
Greef — Introduction à la Sociologie.
Giddings — The principles of sociology.
Gumplowicz — Grundriss der Sociologie.
Social Essays.

- Gruber — A. Comte, der Begründer des
Positivismus.
Der Positivismus vom Tode Comtes bis
auf unsere Tage.
- Grégoire — Le Pape, les catholiques et la
question sociale.
- Goes — Arbeitskracht.
- Greulich — Ueber die materialistische Ge-
schichtsauffassung.
- Gorter — Socialdemocratie en revisionisme.
- Godwin — Inquiry concerning political jus-
tice.
- George — Progress and Poverty.
The land Question
Social Problems.
- Gerbrandy — De stryd voor nieuwe maat-
schappenvormen.
- Guyot — Les conflits du travail et leur so-
lution
- Goetstouwers — Les métiers de Namur
- Gierke — Deutsches Genossenschaftsrecht.
- Goltz — Agrarwesen und Agrarpolitik.
- Garriguet — Régime de la propriété.
- Godts — Le féminisme condamné.
- Gnauck-Kuehne — Einführung in die Ar-
beiterinnenfrage.
- Good — Sociology and Education.

- Hertling — Zur Abwehr des ethischen, des sozialen, des politischen Darwinismus.
- Hitze — Die Arbeiterfrage im Lichte der Statistik.
- Hammerstein — Winfrid oder das sociale Wirken der Kirche.
- Hitze — Kapital und Arbeit
Die Arbeiterfrage und die Bestrebungen zu ihrer Loesung.
- Hettinger — Apologie des Christentums
- Hermans — De gemeenschappelyke arbeids-overeenkomst.
De onvrywillige werkloosheid
- Heineken — Verplichte arbitrage van arbeidsgeschillen in Australie en Nieuw-Zeeland.
- Hemala — Die Geschichte der Gewerkschaften
- Holyoake — History of the Rochdale Pioneers.
- Herkner — Die Arbeiterfrage
- Herold — Die wichtigsten Agrarfrage
- Haettenschwiller — Mittelstandsfrage
- Hellenburg Hubar — Het grootwinkelbedryf en de Middenstand.
- Hardenbrug — Zur Frauenfrage.
- Handwoerterbuch der Staatswissenschaften
- Historisch politische Blaetter.

- Ingram — History of political economy
- Issaief — Socialpolitische Essais
- Immlé — Gewerbliche Friedensdokumente.
Die Tarifgemeinschaften in Deutschland.
- Jannet — Socialisme d'état.
- Jaurès — Etudes socialistes.
- Joos — Krisis in der Sozialdemocratie
- Jansen — Geschichte des Deutschen Volkes.
- Jaouen — La formation sociale.
- Jocistes (Editions) — Semaine d'Etudes Internationale.
- Joos — Laideurs et beautés de la physiologie féminine.
- Kidd — Sociale Evolutie.
- Kuyper — Om het roer van staat.
Ons program
- Kautsky — Das Erfurter Program
Bernstein und das Socialdemocratische Programm.
Die oekonomische Ideen Karl Marxs.
Vorlaeufer des neueren Socialismus.
- Kernkamp — Over de materialistische opvatting der geschiedenis.
- Koning — Rathenau's denkbeelden over onze samenleving.
- Kurth — De kerk van Christus by de keerpunten der geschiedenis.
De ambachtsgilden der middeleeuwen.

- Ketteler — Arbeiterfrage und Christentum.
- Kempel — Die christliche und die neutrale
Gewerkschafts-Bewegung.
- Goettliches Sittengesetz und neuzeitliches
Erwerbsleben.
- Kortenhorst — Preaadviezen.
- Kriefstein — Sur le réglemeut de la durée
du travail.
- Koch — Arbeiterausschuesse.
- Kellenaars — Modelfabrieken.
- Kulemann — Das Kleingewerbe.
- Kraft — Ueber gesunde und kranke Nerven.
- Lilienfeld — Zur Verteidigung der organis-
chen Methode in der Sociologie.
- Leroy-Beaulieu — Traité d'économie politi-
que.
- Luther — Saemtliche Werke.
- List — Das nationale System der politischen
Oekonomie.
- Lassalle — System der erworbenen Rechte.
- Levy — Het historische materialisme.
- Lambrechts — Le problème social de la pe-
tite bourgeoisie.
- Lange — Principieele Staatkunde.
- Lenin — L'état et la révolution.
- Laveleye — De la propriété et de ses formes
primitives.

- Leão XIII — Rerum Novarum.
Graves de communi re.
- Lehmkuhl — Die Sociale Not und der kirchliche Einfluss.
Die Sociale Frage und die staatliche Gewalt.
Internationale Regelung der Socialen Frage.
- Lilly — Democratie en Kiesrecht.
- Levasseur — Histoire des classes ouvrières.
- Lavisse et Rambaud — Le Commerce et l'industrie au moyen-âge.
- Lavergne — Les progrès de la cooperation de consommation en Europe depuis dix ans.
- Lauffer — Der geoeffnete Ring.
- Meffert — Soziologische Phantasien.
- Malthus — Essay on the principles of population.
- Mill — Principles of political economy.
- Mausbach — Naturrecht und Voelkerrecht.
Die Stellung der Frau.
Altchristliche und moderne Gedanke ueber Frauenberuf.
- Meffert — Arbeiterfrage und Socialismus.
- Marx — Das Kapital.
Die heilige Familie.
La misère de la philosophie.

- Kommunistische Manifest.
Die Klassenkaempfe in Frankreich.
Kritik des socialdemocratischen Partei-
programms.
- Mehring — Lessing-Legende.
- Miller — Geist und Gesicht des Bolchewismus.
Darstellung und Kritik des Kulturellen
Lebens in Russland.
- Man — Psychologie van het Socialisme.
Opbouwend Socialisme.
- Mehring — Geschichte der deutschen Social-
democratie.
- Métin — Le socialisme sans doctrine.
- Martin-Saint-Léon — Histoire des Corpora-
tions de métiers.
Cartells et Trusts.
- Mannstaedt — Ursachen und Ziele des Zu-
zammenschlusses in Gewerbe unter be-
sonderes Beruecksichtigung der Kartel-
le und Trusts.
- Mendelssohn — Die Stellung des Handwerks.
- Mueller — Beruf und Stellung der Frau.
Arbeiterinnenvereine.
- Marholm — Die Frauen in der sozialen Be-
wegung.
- Molsbergen — Wie erziehen wir unsere
Toechtern zur sozialen Arbeit?
- Maciel — O Estado Corporativo.

- Marcy — Os catolicos e a Questão Social.
- Niel — Rationeele maatschappy en staatsleer.
- Netschajew — Revolutionaere Katechismus.
- Norikus — Die Organisation des Gesellschaff.
- Nestriepke — Die Gewerkschaftsbewegung.
- Nouwens — Middenstand en cooperatie.
- Nery — Evolução do pensamento antigo.
- Nouvelle Revue théologique.
- Oncken — Geschichte der National-Oekonomie
- Orel — Oeconomia perennis.
- Osservatore Romano.
- Pesch — Nationaloekonomie.
Die groszen Welraetsel.
Die philosophischen Grundlagen des oekonomischen Liberalismus.
- Pesch — Die Soc. Frage deleuchtet durch die Stimmen aus M. Laach.
Die sociale Befaeigung der Kirche.
Ein Wort zum Frieden in der Gewerkschaftsfrage.
- Psenner — Religion und Volkswohl.
Die christliche Zukunftstaat.
- Pierson — Leerboek der Staatshuishoudkunde
- Pfielf — Kommunistische Experimente.
Die religioes-kommunistischen Gemeinwesen in den Vereinigten Staaten.

Pachtler — Die Ziele der Socialdemocratie
und die liberale Ideen.

Pio X — Motu Proprio.

Instructio particularis.

Il fermo proposito.

- Notre charge apostolique

Singulari quadam

Nessuno ignora.

Docente Apostolo

Pio XI — Divini Illius Magistri

Quadragesimo Anno.

Casti Connubii.

Pottier — De jure et justitia.

Passtoors — Over minimumloon en maxi-
mumarbeidsduur in bestekken en con-
cessies.

Pichler — Zur Agrarfrage der Gegenwart.

Pieper — Dienstbotenfrage und Dienstboten-
vereine.

Peixoto — Educação da mulher

Platteau — La femme dans la société

Peeters — Noções de Sociologia

Rousseau — Contrat Social

Ricardo — Principles of political economy

Rossi — Cours d'économie politique

Raaymakers — Arbeidsduur voor volwassen
mannen.

Ratzel — Voelkerkunde

- Riemer — Sociale wetgeving in Australie en Nieuw-Zeeland.
- Retzbach — Leitfaden.
- Rutten — Manuel d'études et d'action social.
La doctrine sociale de l'E'glise.
- Robert — La participation aux bénéfices
- Raiffeisen — Die Dahrlehenskassen
- Ratzinger — Die Erhaltung des Bauernstandes.
- Roesler — Die Frauenfrage
- Ross — Principles of Sociology
- Revue internationale de Sociologie.
- Revue pratique d'Apologétique.
- Quesnay — Tableaux économiques.
- Schaeffle — Bau und Leben des sozialen Koerpers.
De Quintessens v. h. Socialisme.
- Steinmetz — Wat is sociologie?
- Slotemaker de Bruine — Sociologie en Christendom.
Het Solidarisme
Christelyk-Sociale Studien.
- Say — Dictionnaire.
- Spencer — Principles of Sociology.
Descriptive Sociology.
The man versus the State.
- Smith — Inquiry into the nature and the causes of the wealth of nations.

- Say — Cours complet d'économie politique.
- Sombaert — Das Wirtschaftsleben im Zeitalter des Hochkapitalismus.
Sozialismus und Sociale Bewegung.
- Schryvers — Manuel d'économie politique.
De eigenlyke verhouding der geestelyke adviseurs tot sociale vereenigingen.
- Stoffel — En proeve tot inleiding in een nieuwe staatshuishoudkunde
- Schultes — Die Autoritaet der Kirche in weltlichen Dingen.
- Schmeltzer — Tarifgemeinschaften.
- Schoenmakers — Het gildenwezen en de cooperatie.
- Snowden — Labour and the new World.
- Sydney — Theorie en pratyk van het engelsche vakvereenigingswezen.
- Schullern-Schratlenhofen — Agrarpolitik.
- Sohnrey — Wohlfahrtspflege auf dem Lande.
- Sertillanges — Féminisme et Christianisme.
- Soeurs de N. D. de Namur — Notions de Psychologie et de Pédagogie.
- Stuart — Education of catholic Girls.
- Settimane sociale.
- Staatslexikon.
- Steinbuechel — Der Socialismus als Sittliche Idee.

- S. Simon — Réorganisation de la société européenne.
Système industriel.
- Tarde — Les lois de l'imitation.
La logique sociale.
Les lois sociales.
- Thiers — Rapports sur l'assistance publique.
- Treub — Hoofdstukken uit de geschiedenis der Staatshuishoudkunde
Het wysgeerig-economische stelsel van Karl Marx.
Sociale Vragen
Het economische standpunt der vru-zinnigdemocraten.
- Troelstra — De oorlog en de sociaaldemocratie
Gedenkschriften.
Theorie en beweging.
In zake partyleiding.
- Tugan-Baranowsky — Theoretische Grundlagen des Marxismus.
- St. Tomaz de Aquino — De regimine principum.
- Toniolo — Vakorganisatie.
- Treitz — Der moderne Gewerkschaftgedanke.
- Turinaz — Lettre pastorale.
- Tanqueray — De virtute justitiae.
- Union — Code Social.

- Univers.
- Verryn Stuart — De wetenschap der Volkshuishoudkunde.
- Veraart — Vraagstukken der economische bedryfsorganisatie.
De Middenstand en de economische bedryfsorganisatie
- Valléroux — La coopération.
- Varlez — Des formes nouvelles de l'assurance contre le chômage.
- Voigts — Das Deutsche Handwerk
- Vieira — Organização profissional (Corporativismo) e representação de classes.
- Verslag van de Sociale Week.
- Worms — La sociologie
Organisme et société.
Les principes biologiques de l'évolution sociale
- Weiss — Sociale Frage und Sociale Ordnung.
- Weber — Wirtschaft und Politik.
- Wibaut — Socialisme.
- Weisengruenn — Das Ende des Marxismus.
- Waerden (v. d.) — De grenzen v. h. Historisch Materialisme.
- Wagner — Grundlegung der politischen Oekonomie.
- Windolph — Der Deutsche Protestantismus und die christlichen Gewerkschaften.

- Materialien zur Beurteilung des Gewerkschaftsstreites unter den Deutschen Katholiken.
- Wierdels — Praeadviezen.
- Willems — Philosophia moralis.
- Web — Geschiedenis van het Engelsche Vakverenigingswezen.
- Wendlandt — Die Umsatz-Gewinn-und Kapitalbeteiligung der Arbeitnehmer in Handel und Industrie.
- Wesseling — Verzekering tegen werkloosheid.
- Weisskirchner — Das Kartellwesen vom Standpunkte der Christlichen Wirtschaftsauffassung.
- Willmann — Didaktik.
- Woerterbuch der Volkswirtschaft.
- Yzerman — Het moderne Kapitalisme.
- Zeitschrift fuer Socialwissenschaften.

INDICE

Prefácio	7
Ao leitor	13
Sociologia	15
A questão social	25
O liberalismo econômico	37
O socialismo	53
O marxismo	61
O anarquismo	108
O socialismo do Estado	111
O socialismo agrário	114
A teoria da solidariedade	117
A Igreja e a Questão social	128
Os indivíduos e a Questão social	141
O Estado e a Questão social	165
IIª. Parte — A Questão social em seus aspectos particulares	195
§ 1. As causas e a verdadeira situação ..	195
§ 2. Os meios de melhoramento	203
As Cooperativas dos operários	214
A questão dos agricultores	235
A questão da burguesia	248
A questão feminina	259
Bibliografia	297
	317

OBRAS SOBRE A QUESTAO SOCIAL:

Questão social, por M. Vicent: As encíclicas "Rerum novarum", Quadragesimo anno" e "Divini Redemptoris" em perguntas e respostas.

Broch. 1\$500

"Divini Redemptoris". Carta encíclica sobre o comunismo ateu.

Broch. 10 exs. 5\$000 — 50 exs. 23\$000 — 100 exs. 40\$000 — 500 exs. 170\$000 — 1.000 exs. 300\$000.

Encíclicas de S. Santidade Pio XI sobre a situação religiosa na Alemanha e no México.

Broch. \$500

Encíclica sobre os espetáculos cinematográficos.

Broch. \$800

Miragem soviética. Estudo da aberração política, social e moral do bolchevismo, pelo Padre J. Cabral.

Broch. 5\$000

No terreno dos princípios... Estudos e impressões do Pe. J. Cabral.

Broch. 4\$000

Pode-se passar sem Deus? Crítica científica popular, por J. Leday.

Broch. 1\$500

O dízimo ou explicação do quinto preceito da Igreja, por Frei Redempto Kullmann, O. F. M.

Broch. 1\$500

Pelo correio mais o porte

Pedidos á

Editora "Vozes"

Caixa postal, 23

Petropolis — E. do Rio

UMA OBRA VALIOSA:

Capital e trabalho, pelo Padre Antônio de Almeida Morais Jr. — Prefácio do Pe. Carlos Ortiz. 176 páginas.



Broch. 4\$000

“Capital e trabalho” é o livro do Pe. Morais, em que ele compendia seus mais recentes ensaios sobre o amargo problema moderno.

Não é livro de um especulador. É o livro de um moço que gastou seus poucos anos de vida sacerdotal no serviço da classe operária.

Há velhos que costumam fazer um muchocho quando os jovens se exaltam na defesa dos oprimidos. E eles apelam invariavelmente para a sua “experiência”.

Mas muitos anciãos, displicentes ante a sorte dos que sofrem, contam a experiência

pelos números de anos apenas.

E isso é redondamente falso. Numa boa experiência tem de se levar em conta não só o tempo cronológico, mas sobretudo aquilo que Carrel denomina “o tempo interior”.

Dois anos de vida nessa ciclópica agitação do século 20 valem dez anos de existência naquela displicência característica do “estúpido século 19”, por exemplo. Os fenômenos sociais hoje se processam numa vertigem sem precedentes.

É impossível viver no seu tempo e ser do seu tempo, sem traduzir toda essa seiva irrequieta do mundo novo.

E viver todo esse drama de uma idade, tomar parte na encenação, é ganhar em pouco tempo a mais rica das experiências.

Abram e sintam! (Pe. Carlos Ortiz, no prefácio à obra).

Pelo correio mais o porte

Pedidos à Editora “Vozes”

Caixa postal, 23

Petrópolis, E. do Rio

000202

LEITURA DE PALPITANTE ATUALIDADE.

Posso eu ser rico? ou Refutação das teorias do liberalismo e do comunismo sobre a riqueza, pelo Pe. Everardo Guilherme A. Molengraaff. Prefácio do Pe. Julio Maria, D. N. SS.

127 págs.

Broch. 3\$000

Pelo correio mais o porte

O livrinho focaliza uma questão de palpitante atualidade: Devemos nós desprezar os bens temporais, ou podemos continuar a adquiri-los em bem de nossas famílias e em nosso próprio proveito? Qual será a opinião acertada? Qual deveremos aceitar? Deveremos continuar as práticas dos séculos anteriores... ou seguir o exemplo de alguns demagogos fanáticos?...

O autor, notável conhecedor de assuntos economicos, estuda admiravelmente a questão nestas páginas oportunísimas em nossos dias.

Diz o prefaciador: "O Pe. Everardo é um polemista de primeiro valor, e o seu livrinho é uma joia no meio dos tesouros que ultimamente publicaram as sumidades do assunto. E' um livrinho de filosofia popular, de sociologia prática, exprimindo, com clareza e talento, o ensino da Igreja e os ditames do bom senso.

Parabens ao ilustre autor, e tambem ao leitor que estudará este livrinho, não para ser rico, mas para saber o que é a riqueza, os seus defeitos e as suas qualidades.

E' curto, é sólido, é interessante... numa palavra, é um livro bom, é um ótimo livro".

Celso de Alencar

Pedidos à

Editora "Vozes"

Caixa postal, 23

Petrópolis, E. do Rio